

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 9 de setembro de 1975

ANO VIII - Nº 136

Banda e coral paulistas exibiram-se para Elmo Serejo Farias



A Banda Marcial do Colégio Cristo-Rei de Marília e o coral do Teatro Municipal de São José do Rio Preto estiveram ontem pela manhã no Palácio do Buriti, fazendo uma apresentação para o governador Elmo Farias e sra. Edwaltriz Pithon Farias e assessores do governador.

A Banda Cristo-Rei apresentou-se em frente ao Palácio e o coral de Rio Preto

no salão nobre. Os conjuntos paulistas executaram números folclóricos e populares do cancionário brasileiro.

Ao final o Governador cumprimentou os jovens integrantes dos conjuntos, elogiando o bom gosto e a técnica apresentados. A banda e o coral vieram a Brasília para a cerimônia da troca da Bandeira Brasileira no mastro monumental da Praça dos Três Poderes, realizada domingo à tarde.

DER-DF conclui abertura da via perimetral do Parque de Recreação de Brasília



Grande trecho da via que circunda o Parque de Recreação de Brasília já se encontra com o serviço de terraplenagem concluído, num trabalho executado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Os dez quilômetros da via perimetral foram percorridos on-

tem pelo secretário de Viação e Obras, Sizínio Galvão, e pelo Diretor do DER-DF, Nid Dutra D'Amorim.

O parque, que o Governo do Distrito Federal está construindo, tem quatro milhões de metros quadrados e fica limitado pelo

Eixo Monumental, cemitério Campo da Esperança, pista do Setor Gráfico e Avenida W/5 Sul. Dentro de mais quinze dias o DER dará início à construção dos doze estacionamentos que integram o projeto.

O PARQUE

O PRB terá bosques, área verde e muita água, contando com diversas espécies de plantas e aves. Um minitrem percorrerá uma linha de aproximadamente dezoito quilômetros, com parada em dezesseis pontos para que os passageiros possam ver os locais mais atraentes do conjunto.

Haverá, também, áreas destinadas à montagem de circos e outros espetáculos ao ar livre, inclusive a já tradicional Festa dos Estados; outras para piqueniques e churracos, além de bares, restaurantes típicos e lanchonetes. Outros locais serão ocupados por parques infantis com brinquedos móveis e fixos; lago com "pedalinhos" e barcos; pistas para bicicletas, minicarros e velocípedes; cascatas, piscinas e quadras de esportes.

Culturais

Escola-Classe 4 de Taguatinga tem exposição sobre folclore

Exposição de trabalhos folclóricos confeccionados pelos alunos da Escola-Classe 4 de Taguatinga foi montada no estabelecimento, em comemoração ao Dia do Folclore.

Algumas das peças foram conseguidas pelos alunos, através de colheita realizada junto à comunidade, sob orientação das professoras. A mostra consta da apresentação de lendas brasileiras e indumentárias típicas das regiões do Brasil, entre vários outros objetos do folclore nacional.

Influência social nos jardins em conferência de Burle Marx

Em conferência sobre a influência que as modificações sociais exercem sobre os jardins, o paisagista e arquiteto Roberto Burle Marx vai apresentar estudo crítico em torno da história dos jardins e a evolução por que passaram através das diferentes fases da civilização.

A conferência de Burle Marx está marcada para às 20h 30min do dia 13 próximo, na sala do Setor de Difusão Cultural, atrás da Torre de Televisão, com entrada franqueada ao público.

DUAS EXPOSIÇÕES

Enquanto isso, Burle Marx, em duas exposições, mostra ao público da Capital uma panorâmica de sua obra, sob patrocínio da Fundação Cultural do Distrito Federal.

A primeira dessas exposições, na sede da FCDF, à W-3 Sul, Quadra 508, é constituída de duas tapeçarias, vinte pinturas a óleo e cinquenta desenhos. Ficará aberta até o dia 14 do corrente e poderá ser visitado diariamente, a partir de 14 horas.

A outra exposição consta de vinte e cinco projetos de jardins, além de um conjunto de painéis fotográficos de esculturas, muros escultóricos, murais de azulejos, vidrotel e concreto e, também, um conjunto de painéis fotográficos do "Sítio Santo Antônio da Bica".

Montada na Sala de Exposições do Setor de Difusão Cultural, essa mostra ficará aberta até o dia 14, das 14 às 22 horas, diariamente.

Especialistas discutirão estruturas do ensino de Comunicação no Brasil

Especialistas brasileiros em Comunicação estarão reunidos a partir de 26 de outubro em Águas de São Pedro, a fim de discutir a Estrutura do Ensino de Comunicação no Brasil. O Seminário é uma promoção da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa de Comunicação (ABEPEC) cujo presidente, José Salomão David Amorim, é professor do Departamento de Comunicação da Universidade de Brasília.

O objetivo principal do Seminário é o de analisar a situação atual do ensino de Comunicação no País levantando os principais problemas pedagógicos e sua adequação à realidade profissional e cultural, com uma integração entre as instituições de ensino superior que atuam nessa área, bem como ao encaminhamento de subsídios ao Conselho Federal de Educação para a fixação e revisão dos respectivos currículos mínimos.

CEST fará cursos sobre prevenção e combate a incêndio

As técnicas de prevenção e combate a incêndios e as normas de procedimento para salvação e evacuação de prédios serão os temas de dois cursos a serem realizados no Centro de Seleção e Treinamento da SEA, nos períodos de 8 a 19 do corrente mês e de 29 de setembro a 10 de outubro.

O programa se destina aos servidores da Divisão de Administração de Próprios encarregados dos Serviços de limpeza e conservação do GDF. As inscrições serão realizadas "ex-officio".

As aulas serão ministradas pelo Corpo de Bombeiros do DF, interessado em promover a conscientização do Complexo Administrativo do DF os problemas tanto de prevenção como de preservação de próprios, em caso de incêndio.

OS CURSOS

Cada curso terá duração de vinte e uma horas-aula e será ministrado no horário das 8 horas e 30min. às 10 horas e 30 min. no CEST, de segunda a sexta-feira.

As aulas serão teóricas - com utilização de recursos audiovisuais - e práticas.

Os participantes serão avaliados, durante e treinamento, pelo interesse e participação nas aulas e pela qualidade dos trabalhos práticos desenvolvidos. Após o curso o CBDF expedirá certificado de aproveitamento para valorização da vida funcional do servidor.

CEMEB no recesso ficará aberto

O Centro de Ensino Médio "Elefante Branco" permanecerá aberto durante o recesso escolar, podendo ser utilizado pelos alunos, para estudos ou lazer. Com esse objetivo, a direção do estabelecimento montou um esquema, de forma a evitar a incompatibilidade de horários.

Os alunos foram incentivados pelos professores a fazerem deste período de recesso uma fase de estudos intensivos, com vista à preparação para as provas bimestrais de agosto-setembro, que ocorrerão logo após sua volta às aulas.

A direção do Cemeb colocou à disposição dos alunos mesas no saguão do prédio, onde poderão estudar, das 8 às 12 horas e das 20h às 23h, podendo ser utilizada também a biblioteca do colégio.

O período da tarde, das 14h às 17h30min, será destinado ao lazer, quando os alunos poderão participar de várias atrações também no saguão do Cemeb, entre elas, jogos de vísperas, xadrez, dominó, dama, pega-varetas, quebra-cabeça e pinqueponque. Haverá também televisão a cores, jornais e revistas para os estudantes.

Som e imagem para a AERB: concorrência 5ª feira próxima

Concorrência para compra de material destinado à implantação dos sistemas de circuito fechado de televisão e de som na Estação Rodoviária de Brasília será realizada na próxima quinta-feira.

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, às 15 horas, na sobreloja do edifício Seguradoras-Sector Bancário Sul.

Além das propostas, as firmas concorrentes deverão apresentar comprovante do pagamento da caução no valor de cinco mil cruzeiros, efetuado ao Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças do DF.

MATERIAL

De acordo com o projeto da Secretaria de Serviços Públicos, o equipamento para o sistema de circuito fechado de televisão constará de 17 monitores transistorizados com tela de 50 cm, duas câmeras externas, uma câmera de telecine. As câmeras serão dotadas de comando de movimentação remoto, para deslocamento horizontais e ver-

ticais, e de lentes especiais para longa distância do tipo "zoom", com foco controlado para captação de imagens até 400 metros.

A firma vencedora terá que instalar na cobertura da plataforma superior uma antena para recepção de sinais de TV de estações comerciais.

O equipamento para o sistema de som inclui, entre outros, 46 alto-falantes, 30 colunas acústicas, microfones, toca-disco, gravador, amplificadores e transformadores.

O conjunto de comunicação audiovisual projetado pela SSP cobrirá toda área útil da Rodoviária, incluindo as duas plataformas, mezanino e outros locais de circulação.

A firma vencedora será obrigada a uma garantia de um ano, período em que se responsabilizará por toda assistência técnica ao equipamento, manutenção e substituição de peças. Deverá, ainda, ministrar um curso técnico-operacional para um grupo de servidores indicados pela Secretaria de Serviços Públicos.

Centro de Ensino 3 da Ceilândia Norte em tempo de aniversário



Cinco dias de solenidades cívicas, festivais musicais, horas de arte, palestras, concurso literário, atos religiosos, entregas de medalhas, troféus e certificados, encenação de peças teatrais, eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Pais e Mestres, assinalaram a passagem do 2º aniversário do Centro de Ensino 03-Ceilândia Norte, na última semana.

O Centro de Ensino 3, da Ceilândia Norte, sob a direção da professora Maria Zenaide Ferraz Rocha

de Oliveira, compõe-se de salas de aula para 2.200 alunos distribuídos em três turnos diurnos dirigidos por 60 professores de primeiro grau, da 1ª. a 6ª. série, e mantém a Biblioteca "Monteiro Lobato", a Farmácia "Carlos Chagas", o Centro Cívico "Benjamin Constant" e setores de Merenda, Agrícola, Jardinagem etc.

O Centro de Ensino 3 está editando um jornalzinho sob o título "BRASILEIRINHO", órgão de comunicação, que é a síntese e o retrato dos corpos docente e discente daquele ambiente escolar.

GDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
EXPEDIENTE
"DISTRITO FEDERAL"
 Órgão Oficial do Governo do Distrito Federal
 Diretor
Antônio Castelo Branco
 Redação e Administração
SBS - ED. BRASÍLIA -
17º ANDAR - FONE: 24-1303
 Composição e Impressão
OFICINAS DO "CORRIO BRASILEIRO"
 SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS
 FONE: 23-3600 - RUA 16.

Destques

O Presidente da República concedeu audiência especial, no dia de ontem, no Chanceler da Argentina, Angel Federico Robledo, que esteve no Brasil, por três dias, não só como convidado oficial às comemorações do "Dia da Independência", mas, também, para apresentar suas despedidas, na qualidade de Embaixador da Argentina em nosso País, por haver sido nomeado por seu Governo para o cargo de Ministro das Relações Exteriores.

000

Amanhã, 10 de setembro, quem estará de aniversário é a Dona Maria Cleyde de Faria Lima, senhora Brigadeiro Roberto Faria Lima, Inspetor Geral da Aeronáutica.

000

Hoje o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira, viajará ao Rio de Janeiro, onde irá pronunciar uma conferência para os alunos da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, abordando o tema: "A Política Externa Brasileira".

000

Nesta sexta-feira, a partir das 17 horas, na sede social do Iate Clube de Brasília, "Evaldo Modas" e Yaskara Boutique" farão um desfile de modas, durante a realização de um cha-beneficente, cuja renda será integralmente revertida para as obras assistenciais da CEI.

000

O Ministro Mário Henrique Simonsen, após o encerramento da "Reunião do Fundo Monetário Internacional", - a qual ele compareceu na qualidade de Chefe da delegação brasileira, - permaneceu nos Estados Unidos, onde vem realizando conferências, enfocando a "Economia Brasileira". Ontem, em Nova York, o Ministro da Fazenda do Brasil fez uma palestra e, em seguida, respondeu perguntas de empresários estrangeiros sobre a nova orientação do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (órgão do MIC), com relação à compra pelas empresas instaladas no País de tecnologia oferecida no exterior.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 2.998 DE 05 / DE SETEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a regionalização da administração de Terminais Rodoviários e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os Terminais Rodoviários das Regiões Administrativas do Distrito Federal passam a ser administrados pelas respectivas Administrações Regionais.

Art. 2º - A regionalização de que trata o artigo anterior se caracteriza pelas seguintes atividades:

- I - executar a manutenção e conservação dos Terminais Rodoviários;
- II - recuperar ou promover a recuperação de danos causados aos Terminais Rodoviários;
- III - realizar licitações para ocupação de áreas dos Terminais Rodoviários;
- IV - celebrar contratos ou convênios para ocupação de áreas dos Terminais Rodoviários, ouvida a Procuradoria-Geral e observadas as normas baixadas pela Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal;
- V - promover e controlar o pagamento de taxas e outras rendas correspondentes à locação e uso de áreas dos Terminais Rodoviários, de acordo com as normas em vigor;
- VI - fiscalizar e controlar o uso das áreas dos Terminais Rodoviários, de acordo com as normas vigentes;
- VII - aplicar e parcelar multas pelo atraso no pagamento de taxas relativas à locação de áreas, na forma estabelecida pelos respectivos contratos e convênios;
- VIII - fornecer dados e elementos informativos solicitados pela Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal a respeito dos terminais;
- IX - cumprir e fazer cumprir as normas baixadas pela Secretaria de Serviços Públicos, aplicáveis à administração dos Terminais Rodoviários.

Art. 3º - A execução regionalizada das atividades de que trata o artigo anterior, dar-se-á com irrestrita obediência da Administração Regional a orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Serviços Públicos, no exercício da orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica:

- I - baixar normas sobre a administração dos Terminais Rodoviários das Regiões Administrativas do Distrito Federal;
- II - estabelecer critérios para ocupação de áreas dos Terminais Rodoviários;

III - fixar padrões de conservação e manutenção dos Terminais Rodoviários e avaliar, mediante fiscalização sistemática, a observância desses padrões;

IV - elaborar e submeter ao Governador do Distrito Federal para aprovação, as tabelas de preços a serem cobrados pela ocupação de áreas dos Terminais Rodoviários;

V - propor o reajustamento de taxas de ocupação de áreas dos Terminais Rodoviários na forma da Legislação em vigor;

VI - homologar licitações para ocupação de áreas dos Terminais Rodoviários;

VII - elaborar e propor à Procuradoria-Geral, minutas de contratos-padrão para locação de áreas dos Terminais Rodoviários;

VIII - examinar e aprovar, se conveniente, a realização de obras complementares nos Terminais Rodoviários;

IX - reunir, periodicamente, os responsáveis pelos Terminais Rodoviários para esclarecimento das dificuldades surgidas na aplicação das normas e avaliação dos resultados obtidos na execução das atividades regionalizadas por este Decreto;

X - baixar outros atos necessários ao funcionamento ou à melhoria dos métodos e processos de trabalho adotados na administração dos Terminais Rodoviários.

Art. 5º - As atividades de manutenção, conservação e vigilância dos Terminais Rodoviários de que trata este Decreto, poderão ser executadas por firmas especializadas, nos termos do que preceitua o parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Art. 6º - Aplica-se à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB, o disposto no artigo 5º, deste Decreto.

Art. 7º - A arrecadação de tributos e rendas provenientes de ocupação e uso de áreas dos Terminais Rodoviários, por terceiros, poderá ser executada por agências bancárias existentes na Região Administrativa, mediante assinatura de termo competente, na forma estabelecida pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Art. 8º - Constatada a deficiência na execução dos serviços ou a inobservância de normas fixadas, a Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal levará ao conhecimento da Secretaria do Governo, para as providências cabíveis.

Art. 9º - O presente Decreto integra o Livro V, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 1975.
879 da República, 169 de Brasília.

ELIO SEREJO LARIAS

IVAN GOMES DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO Nº 2999 DE 04 DE setembro DE 1975.

Estabelece novas tarifas para táxis, disciplina sua cobrança e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, incisos II e III,

Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 3º do artigo 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo nº. 26.321/75,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Serviço de Táxis, no Distrito Federal, se-

rã realizado mediante a cobrança das seguintes tarifas.

TÁXI MIRIM E CONVENCIONAL - com até 03 (três) passageiros:

I - **Bandeira 01** - uso das 6.00 às 22.00 horas

Bandeirada Cr\$ 2,80
Quilômetro rodado Cr\$ 1,05
Hora parada Cr\$ 12,00

II - **Bandeira 02** - uso das 22.00 às 6.00 horas

Bandeirada Cr\$ 2,80
Quilômetro rodado Cr\$ 1,45
Hora parada Cr\$ 12,00.

Art. 2º - As tarifas devidas pelo uso do Táxi Convencional, no caso de transporte de mais de 03 (três) passageiros, serão as seguintes:

Bandeira 03 - uso das 6.00 às 22.00 horas, com mais de 03 (três) passageiros:

Bandeirada Cr\$ 2,80
Quilômetro rodado Cr\$ 1,36
Hora parada Cr\$ 12,00

Bandeira 04 - (Bandeiras 02 e 03 conjugadas) - uso das 22.00 às 6.00 horas do dia seguinte, com mais de 03 (três) passageiros:

Bandeirada Cr\$ 2,80
Quilômetro rodado Cr\$ 1,78
Hora parada Cr\$ 12,00

Art. 3º - Para efeito dos artigos 1º e 2º deste Decreto, não serão consideradas como passageiros as crianças menores de 05 (cinco) anos.

Art. 4º - Por volume, cujas dimensões mínimas sejam 60 x 40 x 20 cm, transportado no porta-malas do veículo, o passageiro pagará Cr\$ 0,75 (setenta e cinco centavos).

Secretaria de Finanças

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, JOSE FERREIRA RIBEIRO, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 2.122, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Finanças.

DISTRITO FEDERAL, 04 de Setembro de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 104.041/75
INTERESSADO: GIL FABIO DE OLIVEIRA FREITAS-Mat.3.007-FHDF-CLT
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ESTAGIAR NO EXTERIOR

Senhor Governador:

GIL FABIO DE OLIVEIRA FREITAS, medico-14, da Fun-

ção Hospitalar do Distrito Federal, regido pela CLT, solicita autorização de Vossa Excelência para estagiar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de janeiro de 1976, na "The Ohio State University" - U.S.A., tendo em vista que foi selecionado pela Comissão de Seleção daquela Fundação, para estagiar naquela instituição.

O Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar pronunciou-se favoravelmente, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto "N" nº. 542 de 17 de novembro de 1966.

Assim sendo, proponho a Vossa Excelência seja autorizado o afastamento, nos termos da legislação supracitada.

Brasília, 30 de junho de 1975.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

De acordo. Autorizo.

Brasília, 30 de junho de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

Gabinete Civil Atos do Chefe

PROCESSO Nº.: 0829/75-DE-TUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE TURISMO
ASSUNTO: Execução de serviço
DESPACHO: Nos termos da alínea "f", item I, do artigo 3º, do Decreto nº. 1.703, de 31 de

maio de 1971, combinado com o item II, do artigo 1º, do Decreto nº. 1.718 de 16.06.71, dispense a licitação para emissão de Nota de Empenho em favor da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para cobrir despesa com assistência Moto-Mecanizada no camping de Brasília, no valor total de Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).

Em 29 de agosto de 1975
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PROCESSO Nº.: 0779/75-DE-TUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE TURISMO
ASSUNTO: Aquisição de ma-

terial de limpeza

DESPACHO: Nos termos da alínea "f", item I, do artigo 3º, do Decreto nº. 1.703, de 31-05-71, combinado com o item II, do artigo 1º, do Decreto nº. 1.718, de 16-06-71, dispense a licitação para aquisição do material relacionado à fls. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, no valor de Cr\$ 13.091,50 (treze mil noventa e um cruzeiros e cinquenta centavos). Em 22 de agosto de 1975. JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil.

aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, no valor total de Cr\$ 2.310,80 (dois mil trezentos e dez cruzeiros e oitenta centavos)
Em, 27 de agosto de 1975
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº.: 0831/75
DE-TUR
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL
ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas
DESPACHO: Nos termos da alínea "a", item II, do artigo 3º, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição das passagens aéreas relacionadas à fl. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da COLMÉIA TURISMO LTDA., no valor de Cr\$ 5.464,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Em 28 de agosto de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº.: 0763/75-DE-TUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
ASSUNTO: Aquisição de material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aquisição do material relacio-

Parágrafo Único.- Os volumes sujeitos a esse pagamento são malas, caixas ou sacos de viagem e compras de supermercados por cada 15 (quinze) quilos de mercadoria.

Art. 5º - É obrigatória a exposição, em local visível, no interior do veículo, de tabela explicativa dos horários e condições de aplicação das bandeiras.

Art. 6º - Nas corridas especiais para casamentos, batizados, recepções ou similares, e enterros, o valor contratado previamente, por hora de serviço prestado, não poderá exceder ao triplo da "hora parada", fixada neste Decreto.

Art. 7º - Os permissionários do serviço de táxis deverão providenciar a aferição dos taxímetros de seus veículos junto ao Instituto Nacional de Pesos e Medidas, do Ministério da Indústria e Comércio, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando o Secretário de Serviços Públicos autorizado a prorrogar esse prazo, no caso de impossibilidade de atendimento de todos os veículos no período estabelecido.

Art. 8º - As tarifas fixadas neste Decreto somente poderão ser cobradas mediante apresentação, ao usuário, da tabela elaborada pelo Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o de Nº 2.907, de 27 de maio de 1975, e demais disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL,

04 de Setembro de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ GERALDO MACIEL

Órgãos vinculados ao Gabinete Civil

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATCS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 71/75
03 de setembro de 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, artigo 18, capítulo I, título III e inciso III de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

Autorizar o servidor ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA - Chefe da Seção de Divulgação Turística, símbolo EC-05, da Divisão de Turismo deste Departamento, a viajar à cidade do Rio

de Janeiro-RJ a serviço, no período de 03 a 08 de setembro do corrente.

Brasília, 03 de setembro de 1975
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor.

Processo Nº.: 0772/75-DE-TUR
Interessado: Seção de Serviços Auxiliares
Assunto: Aquisição de Material
Despacho: Nos termos da alínea "c", item II do artigo 3º do Decreto nº. 1.703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para

nado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "FERRAGENS RASO LTDA." no valor total de Cr\$ 990,00 (novecentos e noventa cruzeiros).

Em 21 de agosto de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N°: 0812/75-DE-
TUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE
OPERAÇÕES

ASSUNTO: Aquisição de Ma-
terial
DESPACHO: Nos termos da
alínea "c", item II do artigo 3º
do Decreto nº 1.703 de 31 de maio
de 1971, dispense a licitação para
aquisição do material relaciona-
do à folha 01, bem como au-
torizo a emissão da Nota de Em-
penho em favor da firma
"MADEIRA TAVARES LTDA".
no valor total de Cr\$ 379,00
(trezentos e setenta e nove
cruzeiros).

Em 21 de agosto de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N°: 0817/75-DE-
TUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE
OPERAÇÕES

ASSUNTO: Aquisição de Ma-
terial
DESPACHO: Nos termos da
alínea "c", item II do artigo 3º do
Decreto nº 1.703 de 31 de maio de
1971, dispense a licitação para
aquisição do material relaciona-
do à folha 01, bem como au-
torizo a emissão da Nota de Em-
penho em favor da firma "CO-
CITRA S/A - COMÉRCIO DE
CIMENTO E TRANSPORTE" no
valor total de Cr\$ 498,60 (qua-
trocentos e noventa e oito cru-
zeiros e sessenta centavos).

Em 26 de agosto de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N°: 0740/75-DE-
TUR
INTERESSADO: Seção Material

ASSUNTO: Aquisição de ma-
terial
DESPACHO: Nos termos da
alínea "c", item II, artigo 3º do
Decreto nº 1.703 de 31 de maio de
1971, dispense a licitação para
aquisição do material relaciona-
do às folhas 01, bem como au-
torizo a emissão da Nota de
Empenho em favor da firma
"H.P MENDES COMÉRCIO E
INDÚSTRIA LTDA" no valor
total e Cr\$ 2.250,00 (dois mil
duzentos e cinquenta cruzeiros).
Em 21 de agosto de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N°: 0795/75-DE-
TUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE
TURISMO

ASSUNTO: Aquisição de ma-
terial
DESPACHO: Nos termos da
alínea "c", item II, do artigo nº
3º do Decreto nº 1.703 de 31 de
maio de 1971, dispense a licitação
para aquisição do material rela-
cionado à folha 01, bem como
autorizo a emissão da Nota de
Empenho em favor da firma
"CINE FOTO GB-GUMERSIN-
DO E BREYNER LTDA". no
valor total de Cr\$ 538,00 (qui-
nhentos e trinta e oito cruzeiros).
Em 21 de agosto de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor
Processo n°: 0761/75-DE-
TUR
INTERESSADO: Divisão de
Turis

ASSUNTO: Aquisição de
Material
DESPACHO: Nos termos da
alínea "c", item II, do artigo nº
3º do Decreto nº 1.703 de 31 de
maio de 1971, dispense a licitação
para aquisição do material rela-
cionado à folha 01, bem como
autorizo a emissão da Nota de
Empenho em favor da SOCIE-
DADE DE ABASTECIMENTO
DE BRASÍLIA S/A-SAB, no valor
total de Cr\$ 2.040,70 (dois mil e
quarenta cruzeiros e setenta cen-
tavos).

Em 22 de agosto de 1975
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N°: 0828/75-DE-
TUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE
TURISMO

ASSUNTO: Execução de serviço
DESPACHO: Nos termos da
alínea "a", item II, artigo 3º do
Decreto nº 1.703 de 31 de maio de
1971, dispense a licitação para
emissão de Nota de Empenho por
Estimativa em favor da XEROX
DO BRASIL S/A. PRODUÇÕES
GRÁFICAS, no valor total de Cr\$
4.500,00 (quatro mil e quinhentos
cruzeiros).

Em 29 de agosto de 1975
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N°: 0796/75-DE-
TUR
INTERESSADO: Divisão de
Operações

ASSUNTO: Prestação de Serviço
DESPACHO: Nos termos da
alínea "c", item II do artigo nº 3º
do Decreto nº 1.703 de 31 de maio
de 1971, dispense a licitação para
execução dos serviços relaciona-
dos à folha 01, bem como au-
torizo a emissão da Nota de
Empenho em favor da COM-
PANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL-
NOVACAP- no valor total de Cr\$
500,00 (quinhentos cruzeiros).
Em 19-08-75

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N°: 0825/75-DE-
TUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE
OPERAÇÕES

ASSUNTO: Aquisição de
Material
DESPACHO: Nos termos da
alínea "c", item II do artigo nº 3º
do Decreto nº 1.703 de 31 de maio
de 1971, dispense a licitação para
aquisição do material relaciona-
do à folha 01, bem como au-
torizo a emissão da Nota de
Empenho em favor da firma
"FERRAGENS RASO LTDA"
no valor total de Cr\$ 26,00 (vinte e
seis cruzeiros).

Em 28 de agosto de 1975
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO N°: 841/75-DE-
TUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE
TURISMO

ASSUNTO: Execução de serviços
em divisórias
DESPACHO: Nos termos da
alínea "C", item II, do artigo 3º,
do Decreto nº 1.703, de 31 de maio
de 1971, dispense a licitação para
execução dos serviços relaciona-
das à fls. 01, bem como au-
torizo a emissão da Nota de
Empenho a favor da firma IR-
MÃOS SEBBA LTDA., no valor
total de Cr\$ 1.960, (hum mil no-
vecentos e sessenta cruzeiros)
Em 03 de setembro de 1975
MARIA AUGUSTA ALMEIDA
DE OLIVEIRA
Diretora-Substituta

Processo n°: 0607/75-DE-
TUR
Interessado: Divisão de Turismo
Assunto: Aquisição de material
Despacho: Nos termos da alínea
"C", item II do artigo 3º, do
Decreto nº 1.703 de 31 de maio de
1971, dispense a licitação para
aquisição do material relacionado
à folha 01, bem como autorizo a

emissão da Nota de Empenho em
favor da firma "HIDRELE-
TRICA COMERCIAL LTDA" no
valor total de Cr\$ 2 J18,60 (dois
mil e dezoito cruzeiros e sessenta
centavos)
Em 27 de agosto de 1975
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

Processo n°:
Interessado: Gabinete do Diretor
Assunto: Aquisição de passagem
aérea

Despacho: Nos termos da alínea
"c", item II, do artigo 3º, do
Decreto nº 1.703, de 31 de maio de
1971, dispense a licitação para
aquisição da passagem aérea
relacionada à fls. 01, bem como
autorizo a emissão da Nota de
Empenho a favor da COMEIA
TURISMO LTDA: no valor total
de Cr\$ 2.044,00 (dois mil e qua-
renta e quatro cruzeiros)
Em 29 de agosto de 1975
CARLOS BLACK PEREIRA

PROCESSO N°: 0835/75-
DE-
TUR

INTERESSADO: Divisão de
Operações
ASSUNTO: Aquisição de ma-
terial

DESPACHO: Nos termos da
alínea "n", item II do artigo 3º
do Decreto nº 1.703 d/ 31 de maio
de 1971, dispense a licitação para
aquisição do material relaciona-
do a folha 01, bem como au-
torizo a emissão da Nota de
Empenho em favor da firma
"PAPELARIA RIO IMPOR-
TAÇÃO COMERCIO E INDUS-
TRIA LTDA" no valor total de
Cr\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e
setenta e dois cruzeiros).

Em 01-09-75
MARIA AUGUSTA ALMEIDA
DE OLIVEIRA
Diretora-Substituta

Processo N°: 0843/75-DE-
TUR
Interessado: Divisão de Ope-
rações

Assunto: Aquisição de material
Despacho: Nos termos da alínea
"c", item II do artigo 3º do
Decreto nº 1.703 de 31 de maio de
1971, dispense a licitação para
aquisição do material relaciona-
do à folha 01, bem como au-
torizo a emissão da Nota de
Empenho em favor da firma
"BELMAQ- COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES" no valor
total de Cr\$ 720,00 (set centos e
vinte cruzeiros)

Em 03 de setembro de 1975
MARIA AUGUSTA ALMEIDA
DE OLIVEIRA
Diretora Substituta

PROCESSO N°: 0836/75-DE-
TUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE
OPERAÇÕES

ASSUNTO: Aquisição de ma-
terial
DESPACHO: Nos termos da
alínea "c", item II do artigo 3º.
do Decreto nº 1.703 de 31 de maio
de 1971, dispense a licitação para
aquisição do material relaciona-
do à folha 01, bem como au-
torizo a emissão da Nota de
Empenho em favor da firma
"SOREMA- MADEIRA E
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA" no valor total de Cr\$
700,00 (setecentos cruzeiros).
Em 01 de setembro de 1975
MARIA AUGUSTA ALMEIDA
DE OLIVEIRA
Diretora-Substituta

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n°: 0764/75-DE-
TUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE
TURISMO
ASSUNTO: Aquisição de
Material
JULGAMENTO DE LICITA-
ÇÃO: Carta-convite nº 49/75-
DE-
TUR
A Comissão de licitação após
exame das propostas, opina no
sentido de que a adjudicação do

fornecimento do material objeto
da presente licitação se faça da
forma seguinte:

FERRAGENS RASO LTDA
01) - 05 (Um) Balde de zinco
para água 15 litros... 30,00 - 150
04) - 20 (um) Latão para coleta de
lixo em chapa galvanizada c/2 al-
ças para 100 litros 240,00 -4.800,00
TOTALCr\$ 4.950,00
V.F. SILVA e CIA. LTDA.
02) -02 (uma) Enxada com cabo
30,50 - 61,00
03) - 02 (um) Enxada com cabo
30,50 - 61,00
05) -03 (uma) pá com cabo Cr\$
30,50 - 91,50
06) - 02 (uma) Picareta com cabo
Cr\$ 45,00 - 90,00
07) - 02 (uma) Cavadeira com
cabo simples 28,00 56,00
TOTAL Cr\$ 359,50
TOTAL GERAL Cr\$ 5.309,50
Em 21-08-75
CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente
MARIA AUGUSTA ALMEIDA
DE OLIVEIRA
Membro
ANTONIO CARLOS AMANCIO
DA SILVA
Membro

PROCESSO N°: 0770/75-DE-
TUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE
OPERAÇÕES

ASSUNTO: Aquisição de chapas
de madeira compensada
JULGAMENTO DE LICITA-
ÇÃO: Tomada de preços nº 03/75-
DE-
TUR

A Comissão de Licitação, após
ter ouvido o Senhor Diretor da
Divisão de Operações, que su-
geriu a aquisição do compensado
de Virola de fabricação Eidai,
levando em conta se tratar de um
similar da Brumasa com preço
de melhor viabilidade no tocante
ao item 01 e de boa qualidade,
acrescentando ainda, que em-
bora o item 02 tenha tido uma
pequena margem de diferença a
maior no preço do que o compen-
sado Trevo- melhor cotação, con-
sidero o sugerido de melhor
qualidade, opina no sentido de
que a adjudicação do forneci-
mento do material objeto da
presente licitação, se faça da
forma seguinte:

MAREISA S/A -COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
01) - 150 (Chapa) Compensado de
Virola, 2,20 x1,60 x 10mm,
de fabricação Eidai do Brasil ...
116,65 - 17.497, 50
02) -450 (Chapa) Compensado de
Virola, 2,20 x1,60 x06mm,
de fabricação Eidai do Brasil ...
78,63 - 35.383,50
TOTAL ... Cr\$ 52.881,00
Em 28 de agosto de 1975
CARLOS BLACK PEREIRA
ANTONIO CARLOS AMAN-
CIO DA SILVA.
Membro.

Processo N°: 0821/75-DE-
TUR
Interessado: Divisão de Turismo
Assunto: Aquisição de material
Julgamento de Licitação: Carta-
Convite nº 51/75-DE-
TUR

A Comissão de licitação após
exame das propostas, opina no
sentido de que a adjudicação do
fornecimento do material objeto
da presente licitação se faça da
forma seguinte:
SPARTA - COM. DE TAPETES
LTDA.

01)- 68m2 Fornecimento e co-
locação de tapete de nylon de
marca ITA na cor verde musgo
com 6mm de espessura instalado
com todos os acabamentos e dois
anos de garantia contra defeito
de fabricação. 120,00 - 8.160,00
TOTAL Cr\$ 8.160,00
CASA DAS CORTINAS BRA-
SÍLIA LTDA
02) 35m2 Cortina em juta com
forro, instalada com todos os
acabamentos necessários. 97,00 -
3.395,00
TOTAL Cr\$ 3.395,00
TOTAL GERAL Cr\$ 11.555,00
Em 26 de agosto de 1975

CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente
MARIA AUGUSTA A. DE
OLIVEIRA
Membro
ANTONIO CARLOS A. DA SIL-
VA
Membro

Processo n°: 0778/75-DE-
TUR
Interessado: Divisão de Turismo
Assunto: Aquisição de material
Julgamento de Licitação: Carta-
Convite nº: 52/75-DE-
TUR

A Comissão de licitação após
exame das propostas, opina no
sentido de que a adjudicação do
fornecimento do material objeto
da presente licitação se faça
seguinte:
PIONEIRA DA BORRACHA LT-
DA.
01)- 100 (um) Suporte de plástico
para papel sanitário. 1,30 - 130,00
03)- 080 (um) Acento para vaso
sanitário alto impacto Astra -
35,00 - 2.800,00
04) - 010 (um) Desentupidor de
pia 3,00 - 30,00
05)- 010 (um) Desentupidor de
vaso sanitário 14,00 - 140,00
06) - 100 (um) cinzeiro de vidro
12x12cm 8,00 - 800,00
TOTAL Cr\$ 3.900,00

PAULO CESAR BERNARDES e
CIA LTDA

02)- 070(uma) Bolsa para vaso
sanitário (de borracha), 12,00 -
840,00
TOTAL Cr\$ 840,00

TOTAL GERAL Cr\$ 4.740,00

Em 01 de setembro de 1975
CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente
MARIA A. ALMEIDA DE
OLIVEIRA
Membro
ANTONIO CARLOS A. DA SIL-
VA
Membro

Processo n°: 0794/75-DE-
TUR
Interessado: Divisão de Turismo
Assunto: Aquisição de cadeiras e
mesa

JULGAMENTO DE LICITA-
ÇÃO: Carta-Convite nº 47/71

A Comissão de Licitação, após
exame das propostas, opina no
sentido de que a adjudicação do
fornecimento do material objeto
da presente licitação, se faça da
forma seguinte:
SEQUÓIA MOVEIS LTDA
01) 06 (UM) Cadeira fixa com
braços, assento e encosto esto-
fados em espuma latex, revestimento
em courvin verde escuro,
estrutura de madeira pintada em
preto brilhante. MODELO: K-
241.
MARCA: KASTRUP- 700,00
4.200,00
TOTAL Cr\$ 4.200,00

MADEIRENSE - MOVEIS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.

02)- 01 (UMA) Mesa reuniao, em
sucupira, estrutura em aço
cromado, frente com painel frontal
medindo 300x110x76, modelo
MR-300, marca MA-1.831,00 -
1.831,00

DIRENSE Cr\$ 1.831,00

TOTAL GERAL Cr\$ 6.031,00

Em 19 de agosto de 1975
CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente
MARIA AUGUSTA ALMEIDA
DE OLIVEIRA
Membro
ANTONIO CARLOS AMANCIO
DA SILVA
Membro

PROCESSO N°: 0826/75- DE-
TUR

Interessado: Seção de
Material
ASSUNTO: Aquisição de material
JULGAMENTO DE LICITA-
ÇÃO: Carta- Convite nº: 53/75-
DE-
TUR

A Comissão de licitação após
exame das propostas opina no
sentido de que a adjudicação do
fornecimento do material objeto

da presente licitação se faça da forma seguinte:
CARVALHO DE MORAES E CIA. LTDA.
 01)-14(Um) Extintor de incêndio

de espuma de 10 litros, marca SOPRO...
 153,00- 2.142,00
 TOTAL... Cr\$ 2.142,00
SOCIEDADE GUANABARA LT-

DA.
 02) - 19 (um) Extintor de incêndio de gas carbônico de 6 Kg ... 539,00 - 10.241,00
 TOTAL ... Cr\$ 10.241,00

TOTAL GERAL ... Cr\$ 12.383,00
 Em 01 de setembro de 1975
CARLOS BLACK PEREIRA
 Presidente
MARIA AUGUSTA ALMEIDA

DE OLIVEIRA
 Membro
ANTONIO CARLOS A. DA SILVA
 Membro

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 1975

Gabinete concedida por Portaria de 21.10.74 ao servidor FERNAN- DO FRANÇA DUARTE

D'OLIVEIRA, Escriturário, nível 8, matrícula n.º. 13.369, da Divisão de Administração Geral da

Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 03 de setembro de 1975
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do O.I. N.º. 256/75-SSP, de 27.08.75,

RESOLVE:

designar o Economista JOAQUIM ARANTES NETO, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula n.º. 18467, da Secretaria de Serviços Públicos, Executor do Convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Ministério dos Transportes, com a interveniência da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEI-POT, objetivando a execução de serviços referentes ao planejamento de transportes urbanos na área do Distrito Federal, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e informar sobre a plena execução dos trabalhos.

Brasília, 03 de setembro de 1975
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI do Artigo 1.º do Decreto "E" n.º. 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO, Escriturário, nível 8-1, matrícula n.º. 11.885, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituição do Chefe da Seção de Expediente, símbolo FC-10, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria, no período de 08.09 a 07/10/75, por motivo de férias do titular, conforme prescreve o artigo 21 do Decreto n.º. 2.951 de 22 de julho de 1975.

Brasília, 03 de setembro -/ 1975
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA.

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI do Artigo 1.º do Decreto "E" n.º. 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO, Escriturário, nível 8-A, matrícula n.º. 11.885, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituto do Chefe de Expediente, símbolo FC-10, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria, no período de 08/09 a 07/10/75, por motivo de férias do titular, conforme prescreve o artigo 21 do Decreto n.º. 2.951 de 22 de julho de 1975.

Brasília, 03 de setembro de 1975
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 1975.

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Artigo 6º do Decreto n.º. 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a gratificação de representação de

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES

REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE SETEMBRO DE 1975
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Capítulo I, Artigo 4º, das Normas de Execução Orçamentaria e Finan-

ceira, aprovadas pelo Decreto n.º 2.819, de 31 de dezembro de 1974,

RESOLVE:

1º - Ficam destacados, na forma dos quadros anexos, às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle, os valores correspondentes aos Elementos de despesa a serem

empenhados no 3º Trimestre por esse órgão.

2º - Fica a Seção de Orçamento e finanças desta Unidade Orçamentaria autorizada a movimentar os valores correspondentes aos Elementos de Despesa constantes do quadro anexo.

Taguatinga, 1º de setembro de 1975
OLYMPIO BARBOSA FILHO

QUADRO A QUE SE REFERE A "ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1975"

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE/CSM/SEA		
3º TRIMESTRE		
PROJETOS E/OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
RA-2.009-Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga:		
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-Material de Consumo	32.000,00	
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.3.0-Equipamentos e Instalações	181.192,00	
4.1.4.0-Material Permanente	58.530,00	271.722,00
(DUZENTOS SETENTA E HUM MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS)		

QUADRO A QUE SE REFERE A "ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1975"

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO/CSP/SEA		
- 3º TRIMESTRE -		
PROJETOS E/OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
RA-2.009-Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga:		
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1-Pessoal Civil		
01-Vencimentos e Vantagens Fixas	1.266.000,00	
02-Despesas Variáveis	38.000,00	
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.3-Salário-Família	176.000,00	1.500.000,00
(HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)		

QUADRO A QUE SE REFERE A "ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1975"

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA ÓRGÃO MOVILIZADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/RA-III -3º TRIMESTRE-		
PROJETOS E/OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
RA-2.009-Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga:		
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE PESSOAL		
3.1.3.0-Outros Serviços de Locação	22.000,00	
3.1.4.0-Encargos Diversos	2.200,00	
RA-1.029-Ampliação do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Taguatinga:		
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.1.0-Obras Públicas	188.315,00	
RA-1.035-Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Taguatinga:		
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.1.0-Obras Públicas	2.700.000,00	
RA-1.006-Urbanização na Região Administrativa de Taguatinga:		
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.1.0-Obras Públicas	1.619.405,00	4.532.920,00
(QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL NO VICENTOS E VINTE CRUZEIROS)		

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:
DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao funcionário JOÃO JULIO VITRAL AMARO, matrícula nº 18.543, ocupante da Fundação em Comissão símbolo FC-05, de Chefe do Distrito De Obras Públicas de Ceilândia, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base 95% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 1.649,00 a partir da publicação desta até 31.12.75.
Taguatinga, 01 de setembro de 1975

OLYMPIO BARBOSA FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 263.292/75.

RESOLVE:
AUTORIZAR a firma PREFABRIL - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda; a iniciar os serviços de construção de uma Praça, situada no Setor Central, limitada pelas vias SCLN, SCN-1 e SCN-2, próxima às áreas especiais do Setor Leste de 01 a 10 de acordo com as condições estabelecidas e constantes das especificações do Convite nº 14/75-RA-II a partir da data do recebimento desta.
Brasília, 07 de agosto de 1975
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº.: 262884/75
INTERESSADO: Renato Barreto de Araújo
ASSUNTO: Alinhamento p/muro

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "c" do inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal exarada no processo nº 062060/75,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Artigo 5º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973, gratificação de representação de gabinete ao servidor JOÃO JULIO VITRAL AMARO, matrícula nº 18.543, Chefe do Distrito de Obras Públicas de Ceilândia, símbolo FC-05, da Administração, Regional de Taguatinga da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no valor mensal de Cr\$ 1.353,00.
Taguatinga, 02 de setembro de 1975

OLYMPIO BARBOSA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 263.401/75.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a firma BRASILENTE - Engenharia e Comercio S/A, a iniciar os serviços de construção de um castelo d'agua com reservatório subterrâneo para atender às dependências do Ginásio Coberto do Centro Desportivo, do Gama, de acordo com as condições estabelecidas e constantes das especificações do Convite nº 16/75-RA-II a partir da data do recebimento desta.
Brasília, 07 de agosto de 1975.
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

Q. 46 Lote 72 - S. Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se

PROCESSO Nº.: 262287/75
INTERESSADO: Manoel An-

tonio de Castro
ASSUNTO: Alinhamento p/muro - EQ. 28/30 Lote 06 Bl. B - S. Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262934/75
INTERESSADO: Rainha do Gama
ASSUNTO: Demarcação de Lote - Q. 23 Lote 15 S. Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262967/75
INTERESSADO: Cia. de Telecomunicações de Brasília
ASSUNTO: Alvará de Construção - Q. 02 Lote 16 - S. Central
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se

PROCESSO Nº.: 262866/75
INTERESSADO: Domingos Alves de Freitas
ASSUNTO: Alvará de Construção - Q. 18 Lote 85 - S. Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262943/75
INTERESSADO: Luiz Francisco de Oliveira
ASSUNTO: Alinhamento p/muro - Q. -05 Lote 50 - S. Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262948/75
INTERESSADO: Aref Carvalho Gasel
ASSUNTO: Alinhamento p/muro - Q. 44 Lote 26 - S. Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262952/75
INTERESSADO: Maria Lucas da Boaventura
ASSUNTO: Alinhamento p/muro - Q.34 Lote 102- S.Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262953/75
INTERESSADO: José Lopes de Menezes
ASSUNTO: Alvará de Construção - Q. 15 Conj. A Lote 03 - S. Central
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262977/75
INTERESSADO: Décio José de Lima

ASSUNTO: Alvará de Construção - Q.01 Conj. C Lote 102 - S. Norte
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262896/75
INTERESSADO: Raimundo Daniel de Oliveira
ASSUNTO: Declaração de Localização - Q.29 Lote -10 S. Oeste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262895/75
INTERESSADO: João Batista da Costa Rodrigues
ASSUNTO: Declaração de Localização - Q.03 Lote -07 S. Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262894/75
INTERESSADO: Recapagem Estrela Ltda.
ASSUNTO: Declaração de Localização - Q.04 Lote -500 S. Industrial
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262883/75
INTERESSADO: Joaquim Antonio de Souza
ASSUNTO: Aprovação de Acréscimo - Q.25 Lote-18 S. Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262852/75
INTERESSADO: Júlio Ferreira Leite
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q.23 Lote -05 - S. Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se

PROCESSO Nº.: 262880/75
INTERESSADO: Edson dos Santos
ASSUNTO: Ap. Projeto - Q.09 Lotes -14/15 S. Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262818/75
INTERESSADO: Luiz Diniz do Nascimento
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q.09 Conj. B Lote -15 S. Central
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262941/75
INTERESSADO: Luiza Alves Mendes
ASSUNTO: Certificado de Numeração - Q.20 Lote -51 S. Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262761/75
INTERESSADO: Elza Maria da Cruz
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q.38 Conj. A Lote -06 S. Central
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262762/75
INTERESSADO: Maria de Jesus Coelho Dias
ASSUNTO: Aprovação de Acréscimo - Q.25 Conj. A - Lote-09 S. Central
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262636/75
INTERESSADO: Sebastião Gontijo de Oliveira
ASSUNTO: Rev. Alvará de Construção - Q.42 Lote -13 S. Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262764/75
INTERESSADO: Cicero Manoel de Oliveira
ASSUNTO: Alvará de Construção - Q.31 Lote -74 - S. Oeste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262417/75
INTERESSADO: Maria Porcina da Silva

ASSUNTO: Alvará de Construção - Q.06 Lote -93 S. Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262741/75
INTERESSADO: Dinah Dias dos Santos
ASSUNTO: Alvará de Construção - Q.22 Conj. A Lote-03 S. Central
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262887/75
INTERESSADO: J. Costa
ASSUNTO: Declaração de Localização - Q.25 Lote -10 S.Oeste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262860/75
INTERESSADO: Antonio Inácio Neto
ASSUNTO: Declaração de Localização - Q.25 Lote-02 S. Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262848/75
INTERESSADO: Maria José Ribeiro
ASSUNTO: Declaração de Localização - Q.12 Lote-05 S.Oeste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262830/75
INTERESSADO: M. Teixeira da Silva
ASSUNTO: Declaração de Localização - Q.30 Lote -18 S. Oeste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262882/75
INTERESSADO: Rosalina Maria de Souza
ASSUNTO: Alinhamento p/muro - Q. 06 Conj. F Lote -17 S. Sul
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262900/75
INTERESSADO: Eunice de Oliveira Carrijo
ASSUNTO: Declaração de Localização - Q.03 Lote-07 S. Sul
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262933/75
INTERESSADO: Anunciato da Silva Amorim
ASSUNTO: Alvará de Construção - Q.36 Lote-11 S. Leste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se.

PROCESSO Nº.: 262914/75
INTERESSADO: Zulmira Francisca Machado
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Q.23 Lote 81 - S.Oeste
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se

PROCESSO Nº.: 262854/75
INTERESSADO: Cassionilja Dias Soares
ASSUNTO: Aprovação de Acréscimo - Q.13 Conj. C. Lote 07 S. Central
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se

PROCESSO Nº.: 262893/75
INTERESSADO: Maria Veronica de Melo
ASSUNTO: Aprovação de Acréscimo - Q.16 Conj. B Lote 13 S. Central
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se

PROCESSO Nº.: 264595/74
INTERESSADO: Angelina Abgal do Carmo
ASSUNTO: Aprovação de Acréscimo - Q.16 Conj. B Lote 13 S. Central
DESPACHO: Defiro. Publique-se e archive-se

VISTO:
Engº TADEU IZIDRO PATROCIONIO DE MORAES
Diretor da D.R.L.F.O. RA II

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/75-RA VI, DE 01 DE SETEMBRO DE 1975
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, do Capítulo I, das Normas de Execução Orçamentária e

Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1974,
RESOLVE:
Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores dos créditos relativos às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle, da Secretaria de

Administração, e à Seção Financeira, desta RA, referidos nas Ordens de Serviço nºs. 12/75-RA-VI, de 09 de julho de 1975 e 18/75-RAVI, de 13 de agosto de 1975.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta ata:
PLANALTINA-DF; 01 DE SETEMBRO DE 1975
WALFREDO DE FREITAS

QUADROS A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/75-RA VI, DE 01 DE SETEMBRO DE 1975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa VI-Planaltina		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro/SEA	
ATIVIDADE - ELEMENTOS	SITUAÇÃO		
	ANTERIOR	ATUAL	
RA 2.012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA			
3.1.1.1-Pessoal Civil	592.340,00	622.000,00	
01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	568.180,00	605.000,00	
02.00-Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	24.160,00	17.000,00	
3.2.3.0-Transferências de Assistência e Previdência Social	75.600,00	75.000,00	
TOTAL	667.940,00	697.000,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa VI-Planaltina		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle/SEA	
ATIVIDADE - ELEMENTOS	SITUAÇÃO		
	ANTERIOR	ATUAL	
RA 2.012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA			
3.1.2.0-Material de Consumo	12.155,00	31.433,00	
4.1.3.0-Equipamentos e Instalações	-	1.017.067,00	
4.1.4.0-Material Permanente	8.000,00	28.288,00	
TOTAL	20.155,00	1.076.788,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa VI-Planaltina		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO: Seção Financeira/RA VI	
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO		
	ANTERIOR	ATUAL	
RA 2.012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA			
3.1.3.0-Serviços de Terceiros	1.453,00	10.029,00	
3.1.4.0-Encargos Diversos	24.000,00	24.000,00	
SUBTOTAL	25.453,00	34.029,00	
RA 2.049-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUM. PÚBLICA DA REG. ADM. D E PLANALTINA			
3.1.3.0-Serviços de Terceiros	22.509,00	22.785,00	
RA 1.003-CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DO ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA			
4.1.1.0-Obras Públicas	-	100.000,00	
RA 1.025-CONSTRUÇÃO DE CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS E M PLANALTINA			
4.1.1.0-Obras Públicas	60.000,00	90.000,00	
RA 1.062-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUM. PÚB. NA REG. ADMINIST. DE PLANALTINA			
4.1.1.0-Obras Públicas	60.000,00	60.000,00	
RA 1.010-URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA D E PLANALTINA			
4.1.1.0-Obras Públicas	690.955,00	760.426,00	
RA 1.038-OBRAS E MELHORAMENTOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
4.1.1.0-Obras Públicas	482.500,00	482.500,00	
TOTAL	1.341.417,00	1.549.740,00	

ANTÔNIO ELEUTÉRIO DA SILVA
Chefe da Seção Financeira
Dec. de 06.07.73

WALFREDO DE FREITAS
Administrador Regional
Dec. de 27.09.74

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1975
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a", Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,
RESOLVE:

DETERMINAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, previstos no Artigo 5º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao servidor MANOEL VANIR BARBOSA, Apontador Fiscal, nível 08-B, matrícula nº 02.825, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta até 31/12/75, na base de 50% e no valor mensal de Cr\$ 216,00.
BRASILIA-DF, 01 DE SETEMBRO DE 1975
WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1975
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso da delegação de competência, estabelecida na alínea "b", Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,
RESOLVE:

Mandar Cessar, a aplicação do regime de tempo integral e de

dicação exclusiva, atribuída à servidora MARILDA ALVES REZENDE, matrícula nº 18.471, ocupante da Função em Comissão símbolo FC-10, de Secretaria-Datilógrafa desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.
BRASILIA-DF, 01 DE SETEMBRO DE 1975
WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1975
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso da delegação, de competência estabelecida na alínea "a" Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,
RESOLVE:

Mandar Cessar a prestação de serviços extraordinário em caráter especial, determinada nos termos do Artigo 5º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor CELSO RIBEIRO, Pedreiro, nível 09, matrícula nº 16342, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da presente data.
BRASILIA-DF, 01 DE SETEMBRO DE 1975
WALFREDO DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº.: 282650/75
INTERESSADO: Administração da Cidade Satélite do Nucleo Bandeirante
ASSUNTO: Homologa Licitação
DESPACHO:
HOMOLOGO o resultado do Convite nº. 03/75-ACSNB, para a execução dos serviços em Divisórias Divilux Super, na elevação BL-1 padrão pinho de riga, a serem instaladas no prédio Anexo desta Administração, situado à Área Especial nº. 06, lotes "G" e "O", 3ª. Avenida, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, nos termos do Artigo 38 do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o Artigo 28, paragrafo 2º., Inciso II, das Normas de Exe-

cução Orçamentaria e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 2.819, de 31 de dezembro de 1974, a favor da firma IRMAOS SEBBA LTDA, como a única que acudiu o Convite supra, e atendeu todos os requisitos das condições gerais e das especificações contidas no mesmo para a execução dos serviços em referência, com proposta vencedora de menor preço global no valor de Cr\$15.825,02 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e dois centavos).
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.
Núcleo Bandeirante, 20 de agosto de 1975
JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIGNAR a ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY, matrícula nº 9.549, Assessor, Código DAS-102.1, da Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria, o seu agradecimento, elogiando-o por seu desprendimento, elevado espírito de cooperação e bons serviços prestados ao Grupo de Trabalho do Plano de Classificação de Cargos, nos trabalhos de elaboração da Lotação do Quadro de Pessoal Civil do Distrito Federal.

Brasília, 02 de 09 de 1975

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 2 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250 de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos da alínea a, do artigo 21 do Decreto nº 2.951 de 22 de julho de 1975, RAIMUNDO CARDOSO GUIMARAES, Escrivário, nível 8-A, matrícula nº 15.054, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 10 de setembro a 9 de outubro do corrente ato, o Chefe da Seção de Eliminação de Documentos, símbolo FC-8, da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação, Administrativa desta Secretaria, por motivo de férias.

Brasília, 02 de setembro de 1975

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 005717/75
INTERESSADO: NORBERT BENNET
ASSUNTO: REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Indefiro por falta de amparo legal.
Em, 05 de 06 de 1975

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144/75-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, incisos I e IV, do Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973 e ainda tendo em vista o Art. 6º parágrafo 3º do Regimento da SEA aprovado pelo Decreto nº 2915 de 11 de junho de 1975,
RESOLVE:

Designar CICERO PEREIRA LIMA, Oficial de Administração, matrícula 16.030, para coordenar as atividades do psicotécnico do concurso público para Juiz Suos título do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, do CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Brasília, 02 de setembro de 1975

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
- Diretor -

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145/75-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da SEA, aprovado pelo Decreto nº 2250 de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:

Designar PEDRO JOÃO PAGANINE, Assistente de Treinamento Matrícula 7705, para coordenar as atividades de execução do Curso de Comunicação e Expressão para Auxiliares de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília, no período de 25.08 a 05.12.75, conforme Edital nº 029/75-CEST.
Brasília, 25 de agosto de 1975
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146/75-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da SEA, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:

Designar PEDRO CARRERA PALMEIRA para ministrar 60 (sessenta) horas-aula no Curso de Comunicação e Expressão para Auxiliares de Administração da Companhia de eletricidade de Brasília, no período de 25.08 a 16.09.75, conforme Edital nº 029/75-CEST.

Brasília, 25 de agosto de 1975

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

LICENÇA ESPECIAL

Proc.: 062871/75

Nome: ARACI BATISTA DA LUZ matrícula: 04.697

Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II e III, letra "a" - do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 26096/75

Nome: ODILON JOAQUIM FERREIRA matrícula: 12.095
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) III, letra "a" - do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 123611/75

Nome: ANTONIO MORAIS DE MEDEIROS matrícula 06.297

Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 064230/75

Nome: JOSÉ FREIRE DA SILVA matrícula: 17.349

Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 25740/75

Nome: CELESTINA FRANCISCA BORBA DA SILVA matrícula 13.491

Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 123322/75

Nome: JOSÉ NUBIO BELÉM MOURÃO matrícula 06.395

Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) I do Artigo, 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto 1967.

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

Atos do Diretor

PROR. DE LIC. PARA TRAT. DE SAUDE - EX. OFFICIO

Nome: ALVACY THOMAZ FERREIRA Matrícula: 14.647

Cargo: Carpinteiro nível 12-D - Lotação: SERP

Assunto: PLTS EX. OFFICIO

Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 85, anexo I, do Decreto 2250, de 08 de maio de 1973, "Concedo EX. OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 01.09.75, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: ELMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA - Matrícula 16.301
Cargo: Servente nível 05 -

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº.: 24.875/75

Interessado: Secretaria de Serviços Sociais

Assunto: Aquisição de Material
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Convites nºs. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 e 166/75-SPC-DC

O plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator,

Proc. 112370/73-SEC

Nome: HILDA FERNANDES PARANHOS matrícula 05.018
Cargo: PROF. DE ENSINO ELEMENTAR nível 13-B
Relativo ao decênio de: 01.03.64 a 26.03.74.

Proc.: 222988/75-RA/V

Nome: JOSÉ LEITÃO DE ALBUQUERQUE matrícula 01.133
Cargo: SUBINSPETOR DE VIGILANCIA nível 12
Relativo ao decênio de: 01.02.64 a 17.02.74.

Proc.: 107799/75-SES

Nome: WANDA CARNEIRO TORRES matrícula 05.607
Cargo: ESCRITURÁRIO nível 10-B
Relativo ao decênio de: 01.10.64 a 10.12.74

Proc.: 063941/75

Nome: NERCINA COSTA GONÇALVES matrícula 05.435
Cargo: ATENDENTE nível 09
Relativo ao decênio de: 01.02.64 a 31.01.74.

Proc.: 25982/75

Nome: OLIVEIROS ALBERTO DE SOUZA matrícula 13.831
Cargo: SERVENTE nível 05
Relativo ao decênio de: 18.12.61 a 11.01.72

Proc.: 26000/75

Nome: SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO matrícula 12.699
Cargo: CONDUTOR DE TOPOGRAFIA nível 11-A
Relativo ao decênio de: 01.04.65 a 30.04.75

Em, 03.09.75

Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA
Luiz de Sousa Moura
Chefe da Seção de Cadastro Funcional

Lotação: RA-III

Assunto: PLTS EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 85, anexo I, do Decreto 2250 de 08 de maio de 1973, "Concedo EX. OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 01.09.75, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 01 de setembro de 1975

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA - GDF

ANTONIO ALBERTO BOQUAY
Chefe da Seção de Processamento de Vantagens.
CDFI CSP SEA

buições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. com relação ao Convite nº. 156/75-SPC-DC:

a) desclassificar a proposta da firma Pioneira da Borracha Ltda.;

2. com relação ao Convite nº. 157/75-SPC-DC:

a) prejudicar a proposta da firma Pioneira da Borracha Ltda.;

b) adjudicar o fornecimento do material à firma Slaviero Comercial S.A.

3. com relação ao Convite nº. 158/75-SPC-DC:

a) adjudicar o fornecimento do material à firma Slaviero Comercial S.A.

4. com relação ao Convite nº. 159/75-SPC-DC:

a) considerar o julgamento por item;

b) prejudicar os itens 3º e 5º.;

c) adjudicar o fornecimento do material na seguinte forma: Slaviero Comercial S.A. - item 7º.;

d) determinar que a Secretaria-Executiva providencie cópias do comento de fls. 39, do voto do Relator e desta decisão, que formarão novo processo com vistas a aquisição dos itens prejudicados.

5. com relação ao Convite nº. 160/75-SPC-DC:

a) considerar fora de especificação as propostas das firmas, ISPARTA - Comercio de Tapetes Ltda. para o item 1º., e Henri Matarasso Decorações S. A. para os itens 3º., 4º., 5º. e 6º.;

b) prejudicar os itens 1º., 3º., 4º., 5º.; e 6º.;

c) Adjudicar o fornecimento do material relativo ao item 2º, à firma ISPARTA Comercio de Tapetes Ltda.;

d) determinar que a Secretaria-Executiva providencie cópias do documento de fls. 5 e 6, do voto do Relator e desta decisão, que formarão novo processo com vistas a aquisição dos itens prejudicados.

6. com relação ao Convite nº. 161/75-SPC-DC:

a) efetuar o julgamento por item;

b) adjudicar o fornecimento do material na seguinte forma: Henri Matarasso Decorações Ltda. - itens 1º., 2º. e 3º.;

7. com relação ao Convite nº. 162/75-SPC-DC:

a) desclassificar a proposta da firma Rio Grande do Sul Representações do Produtos Agropecuarios Ltda.;

b) adjudicar o fornecimento do material à firma Slaviero Comercial S.A.

8. com relação ao Convite nº. 163/75-SPC-DC:

a) adjudicar o fornecimento do material à firma Tapeçaria Planalto Ltda.

9. com relação ao Convite nº. 164/75-SPC-DC:

a) considerar fora de especificações a proposta da firma Pioneira da Borracha Ltda. para o item 3º.;

b) adjudicar o fornecimento do material à firma Móveis Confort Ltda.

10. com relação ao Convite nº. 165/75-SPC-DC:

a) adjudicar o fornecimento do material à firma Casa Flor Moveis Ltda.

11. com relação ao Convite nº. 166/75-SPC-DC:

a) adjudicar o fornecimento do material à firma Henri Matarasso Decorações S.A.

Publicque-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SEF, para as providências complementares.

Em 13 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº.: 14.694/70

Interessado: Auto Maqui Peças e Serviços Ltda.

Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores

Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupo de compra GMC 06 e prestação dos serviços do GS 26.

Publicque-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 13 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº.: 15.804/71

Interessado: Peo Trade Comercial Importadora e Exportadora Ltda.

Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores

Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos de materiais GMC 11, GEI 05 e 08, assim com a prestação dos serviços técnicos de acordo com o seu objetivo social.

Publicque-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 13 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº.: 24.690/75

Interessado: COMPLEMENTO - Planejamento e Decorações Ltda.

Assunto: Inscrição no R. C. de Fornecedores

Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos de compra GMP 02, 03 e 20, assim como a prestação dos serviços constantes do GS 33.

Publicque-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 13 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

FRANCISCO DE FREITAS

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

OSMAR BARROS BARATA

Membro

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO

Membro Suplente

Processo nº.: 23.615/73

Interessado: Antonio Pepe

Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores

Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no grupo de compra GMC 05, assim como prestação dos serviços constantes do GS 38.

Publicque-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 13 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro suplente

Processo nº.: 21.230/74

Interessado: KARDAN - Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Assunto: Renovação de inscrição no R. C. de Fornecedores

Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos seguintes grupos de compra: GMC 02, 27 e 28, GEI 08 e 16 e GMP 05, 06, 16 e 17.

Publicque-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 13 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro suplente

Processo nº.: 21.947/75

Interessado: MELO - Comércio, Importação e Exportação Ltda

Assunto: Inscrição no R. C. de Fornecedores

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos de compra: GMC 02, 27 e 28, GEI 08 e 16 e GMP 05, 06, 16 e 17.

Publicque-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 13 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no GMG 14.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 13 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro suplente

Processo nº: 24.714/75
Interessado: Metalúrgica Triunpho Ltda.
Assunto: Inscrição no R. C. de Fornecedores
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada apresente o Contrato Social e as alterações havidas após a 14ª alteração contratual, anexa ao processo.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 13 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 40.689/68
Interessado: Pureza e Cia Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos de compra GMC 11, 25, 27 e 28. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 13 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 34.600/70
Interessado: Indústrias Eternit S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada apresente a publicação em órgão oficial de divulgação, devidamente arquivada na Junta Comercial respectiva, da assembléia que elegeu a diretoria para o triênio 1974/1976.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 13 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 8.773/75
Interessado: Construtora Horizonte Ltda.
Assunto: Inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter cumprido a diligência ordenada por esta Comissão na 1.201ª Reunião (Ordinária), expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para prestação de serviços contantes dos grupos GS 24 e 32. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 13 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 23.200/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - RA VI/SEG
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Jorge Caetano
Julgamento de Licitação: Tomada de Preços nº 44/75-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator,

DECIDE:
1. considerar fora de especificação a proposta a firma SOMACO Comércio e Indústria Ltda, para o item 3º (opção de menor preço)
2. OPNAR pela adjudicação do fornecimento na forma seguinte: SOTREQ S.A de Tratores - itens 1º e 2º;
SOMACO Comércio e Indústria Ltda. - item 3º.
Publique-se.
Em 13 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 23.397/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - DAG/SEA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Jorge Caetano
Julgamento de Licitação: Convite nº 151/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator:

DECIDE:
1. desclassificar a proposta da firma Mesbla S.A.;
2. ADJUDICAR o fornecimento do material à firma SERMAQ - Serras e Máquinas Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa. Em 13 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 24.106/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - SEA e GAG
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Jorge Caetano
Julgamento de Licitação: Convite nº 152/75 SPC-DC
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator:

DECIDE:
1. desclassificar a proposta da firma Livraria Brasília Jurídica Ltda;
2. prejudicar o item 3º;
3. ADJUDICAR o fornecimento dos itens 1º, 2º e 4º à firma Livraria Eldorado Brasília Limitada;
4. determinar que a Secretaria-Executiva providencie cópias (frente e verso) do PAM nº 51/75-GAG, do voto do Relator e desta decisão, que constituirão novo processo com vistas a aquisição do item prejudicado.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar, a despesa. Em 13 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 5.792/71
Interessado: COSIMEX- Comercio Importação e Exportação S.A.

Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de fornecedores
Relator: Francisco de Freitas
O Plenário da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade até 31.12.75, da ta em que expira o mandato do procurador nomeado para representar-la no Distrito Federal. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos

de compra GMC 09 e 10 e GEI 04. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 13 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 40.508/67
Interessado: Laboratório Andrômaco S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade até 31.12.75, quando expira o mandato do procurador nomeado para representar-la no Distrito Federal. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no GMC 08. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 13 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 22.446/75
Interessado: Piscina Azul Rocha Ltda
Assunto: Inscrição no R.C. de Fornecedores.
Relator: Osmar Barros Barata
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter cumprido a diligência ordenada por esta Comissão, na 1.236ª Reunião (Ordinária) expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão.
Apta a participar de Tomadas de Preços para prestação dos serviços classificáveis no GS 04; Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para as providências complementares. Em 13 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 39.343/73
Interessado: EMBRAMAR- Construções e Reformas Ltda.
Assunto: Alteração no R.C. de Fornecedores.
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, procedendo-se a alteração do capital, fazendo as devidas anotações

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 13 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 24.105/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - CSTI/SEA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº 153/75-SPC-DC
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator:
DECIDE:
1. desclassificar em sua totalidade, as propostas das firmas Casa das Baterias Ltda., Brasília Serviços Automotores - S.A. BRASAL, Anhanguera, Peças e Acessórios Ltda., Distribuidora Brasília de Veículos S.A. - DISBRAVE e Renovadora de Penus OK Ltda, assim como a proposta de menor preço oferecida pela firma Lince Peças e Serviços Ltda, para o item 3º.
2. ADJUDICAR o fornecimento do material na seguinte forma: Auto Maqui Peças e Serviços Ltda - item 2º,
BRAPEL- Brasília Automóveis Peças Ltda, itens 1º e 3º,
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa. Em 13 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo nº: 23.387/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - DAG/SEA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
Julgamento de Licitação: Convite nº 134/75 SPC-DC
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator,
DECIDE:

1. considerar fora de especificação as propostas das firmas abaixo relacionadas, para os itens indicados:
Casa São Luiz Ferragens Ltda. Itens 1º e 3º;
Carvalho de Moraes e Cia. Ltda. - itens 1º, 3º e 6º (opção de menor preço)
Paulo Cesar Bernardes e Cia. Ltda. - itens 3º e 4º e
Pioneira da Borracha, Ltda - itens 2º e 3º,
2. desclassificar as propostas das firmas seguintes, para os itens enumerados:
Carvalho de Moraes e Cia. Ltda. - item 2º;
Plantel S.A. - item 2º, e
Supermercados Pao de açúcar S.A. - item 3º
3. não considerar as propostas das firmas Casa São Luiz Ferragens Ltda, e Supermercados Pão de Açúcar S.A. para o item 2º.
4. prejudicar os itens 1º e 2º,
5. ADJUDICAR o fornecimento do material da seguinte forma:

A Festiva Confeitos e Ornamentações Ltda - itens 4º e 5º, Carvalho de Moraes e Cia. Ltda - itens 6º e 7º, Plantel S.A. - item 3º, 6. determinar que a Secretaria Executiva providencie cópias (frente e verso) do PAM N° 16/75, do voto do Relator e desta decisão, que constituirão novo processo com vistas à aquisição dos itens prejudicados. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa. Em 13 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
OSMAR BARROS BARATA
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro Suplente

Processo n°: 1.816/75
 Interessado: E. Silveira
 Assunto: Inscrição no R. C. de Fornecedores
 Relator: João Laerte Bastos Damasceno
 O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após cumprimento da diligência determinada por esta Comissão, na 1.236a. Reunião (Ordinária), expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição de materiais classificáveis nos grupos GMC 01.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
OSMAR BARROS BARATA
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro Suplente

Processo n°: 25.114/75
 Interessado: COMTARE - Comércio de Tacos e Revestimentos Ltda
 Assunto: Inscrição no R.C. de FORNECEDORES
 Relator: João Laerte Bastos Damasceno
 O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, resolve, baixar o processo em diligência a fim de que a requerente apresente a alteração contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial respectiva, que comprove a mudança de endereço.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
OSMAR BARROS BARATA
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro Suplente

Processo n°: 23.395/75
 Interessado: Governo do Distrito Federal - DAG/SEA
 Assunto: Aquisição de Material
 Relator: João Laerte Bastos Damasceno

Julgamento de Licitação : Convite n° 154/75-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:
 1. desclassificar, em sua totalidade, a proposta da firma V. F. Silva e Cia Ltda. e das firmas seguintes para os itens indicados: Casa Planeta de Brasília S.A. Máquinas e Ferragens - itens 10, 11 e 14; Carvalho de Moraes e Cia. Ltda. item 11 e Sermaq - Serras e Máquinas Ltda. itens 7º e 14;
 2. não considerar a proposta da firma Sermaq Serras e Máquinas Ltda. para o item 15;
 3. considerar fora de especificação as propostas das firmas a seguir indicadas para os itens enumerados: Casa dos Parafusos Ltda. item 3º; Carvalho de Moraes e Cia Ltda. itens 3º e 15 e Mesbla S.A. itens 9 e 16;
 4. prejudicar os itens 2º, 3º, 4º, 11 e 12;
 5. ADJUDICAR o fornecimento do material na forma seguinte: Casa do Barata Ferragens Ltda. - itens 6º e 9º. Casa dos Parafusos Ltda. - itens 7, 10, 14 15 e 16; Carvalho de Moraes e Cia Ltda. - item 5º Plantel S.A. - item 8º Mesbla S.A. - itens 1º e 13;
 6. determinar que a Secretaria Executiva providencie cópias (frente e verso) do PM N° 076/75-SEA, do voto do Relator e desta decisão, que constituirão novo processo para aquisição dos itens prejudicados.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa. Em 13 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
OSMAR BARROS BARATA
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro Suplente

Processo n°: 17.493/70
 Interessado: Laboratórios Biossintética :A.
 Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
 Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada após cumprimento da exigência contida na 1.211a. Reunião (Ordinária), expedindo-se o certificado com prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua emissão.
 Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no GMC 08.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
OSMAR BARROS BARATA
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro Suplente
 Processo n°: 14.043/72
 Interessado: Sequóia Móveis Ltda.
 Assunto: Renovação de inscrição

no R.C. de Fornecedores
 Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão, apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos seguintes grupos de compra: GMC 02, GEI e GMP 02, 03, 16 e 19.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
 Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
 membro

OSMAR BARROS BARATA
 membro

TIBAGY DE CASTILHO
 membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 membro suplente

Processo n°: 1.384/75
 Interessado: Siderúrgica Fi-El Korf S.A.
 Assunto: Inscrição no R.C. de Fornecedores
 Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter cumprido a diligência ordenada por esta Comissão, na 1.236a. Reunião (Ordinária), expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.
 Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos GMC 11 e 25.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
 Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
 membro

OSMAR BARROS BARATA
 membro

TIBAGY DE CASTILHO
 membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 membro suplente

Processo n°: 25.250/75
 Interessado: COFERMAT - Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção
 Assunto: Inscrição no R.C. de Fornecedores
 Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada indique os grupos de compra relativos aos materiais que pretende fornecer.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro

OSMAR BARROS BARATA
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro Suplente

Processo n°: 38.206/67
 Interessado: Rios - Comércio e Representações Ltda.
 Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
 Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos de compra GMC 10 e 12 e GMP 12.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
OSMAR BARROS BARATA
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro Suplente

Processo n°: 56.043/69
 Interessado: Nordeste Comérc. e Indústria Ltda.
 Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
 Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no GMC 03.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
OSMAR BARROS BARATA
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro Suplente

Processo n°: 25.222/75
 Interessado: PROVIAS - Projeto e Sinalizações de Rodovias Ltda.
 Assunto: Inscrição no R. C. de Fornecedores
 Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada apresente novo instrumento de procuração que comprove serem residentes no Distrito Federal os procuradores nomeados, nos termos do item 9 da Portaria SEA n° 54, de 11.01.71.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro

OSMAR BARROS BARATA
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro Suplente

Processo n°: 25.305/75
 Interessado: Imorede Imóveis Ltda.
 Assunto: Inscrição no R.C. de Fornecedores
 Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para prestação dos serviços classificáveis nos grupos GS 24 e 33.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
OSMAR BARROS BARATA
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro Suplente

Processo n°: 45.469/66
 Interessado: Rhodia Indústria Químicas e Têxteis S.A.
 Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
 Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade até 31.03.76, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos de compra GMC 03, 08, 19 e 27.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
 Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
 Membro
OSMAR BARROS BARATA
 Membro
TIBAGY DE CASTILHO
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro Suplente

Processo n°: 22.005/75
 Interessado: Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.
 Assunto: Prorrogação de prazo para entrega de material
 Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo o voto do Relator, decide autorizar que a contagem do prazo para a entrega do material constante da Nota de Empenho n° 182/75-SEF, emitida em nome da firma Carvalho de Moraes e Cia. Ltda., seja iniciada na data de recebimento por parte da adjudicatária, da relação definitiva dos nomes a serem gravados nas placas, fornecida pelo órgão interessado.
 Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Despesa da

SEF, para as providências complementares.
Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
membro
OSMAR BARROS BARATA
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro suplente

Processo n.º: 24.926/75
Interessado: João Bosco Crema e Cia. Ltda.
Assunto: Inscrição no R. C. de Fornecedores
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada providencie a correção da divergência constatada entre o Contrato Social e o "Questionário" preenchido pela mesma, quanto ao endereço da sede social.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
membro
OSMAR BARROS BARATA
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro suplente

Processo n.º: 54.768/69
Interessado: Brasita Engenharia Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos de compra GMC 11 e GEI 07 e 15. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro suplente

Processo n.º: 23723/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - SEA-DAP
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Francisco de Freitas
Julgamento de Licitação: Convite n.º 167/75-SPC-DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator,

DECIDE:
1. desclassificar a proposta da firma Casa dos Parafusos Ltda.
2. aproveitar as propostas das firmas Companhia Comercial de Vidros do Brasil e José Oliveira Silva para os itens 03 e 04.
3. adjudicar o fornecimento do material na forma seguinte: Casa do Barata Ferragens Ltda. item 02
Ferragens Raso Ltda. - item 01
Companhia Comercial de Vidros do Brasil - item 03;
José Oliveira Silva - item 04.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para empenhar a despesa. Em 18 de agosto de 1975.
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo n.º: 24.879/75
Interessado: Tupy Guararapes S.A Indústria de Plásticos
Assunto: Inscrição no R.C. de Fornecedores.
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade até 21 de julho de 1976, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no GMC 25. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

Processo n.º: 25.025/75
Interessado: S.A. Mercantil Anglo-Brasileira
Assunto: Inscrição no R.C. de Fornecedores
Relator: Francisco de Freitas
O Plenário da Comissão de Li-

citação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada atenda as seguintes exigências:

1. Pomova a juntada da publicação em órgão oficial de divulgação, devidamente arquivada na Junta Comercial respectiva, da ata da assembléia que elegeu a diretoria atual;
 2. apresente a alteração estatutária que trata da mudança da filial de Brasília, do Conjunto Nacional Brasília para o IAS 2 n.º 770, devidamente publicada em órgão oficial de divulgação e arquivada na Junta Comercial respectiva;
 3. junte instrumentos de procuração em que se outorgue poderes ao representante que aparece no Questionário como procurador, Senhor Fernando Augusto Ribeiro, para transacionar com o Governo do Distrito Federal e seu Complexo Administrativo.
- Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro suplente

Processo n.º: 25.050/75
Interessado: DANON - Sociedade Importadora de Equipamentos Científicos Ltda.
Assunto: Inscrição no R. C. de Fornecedores
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade até 25.07.76, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos GMC 09, GEI 04 e GMP 01, 05 e 14. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
membro
OSMAR BARROS BARATA
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro suplente

Processo n.º: 8.561/70
Interessado: Dimas de Melo Pimenta S.A. Indústria de Relógios

Assunto: Renovação de inscrição no R. C. de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter cumprido a diligência ordenada por esta Comissão, na 1.243a. Reunião (Ordinária), expedindo-se o certificado com prazo de validade até 31.12.75, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la no Distrito Federal.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no GEI 01. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
membro
OSMAR BARROS BARATA
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro

Processo n.º: 14186/72
Interessado: Eletro-Watt Indústria e Comércio Ltda.
Assunto: Inscrição no R. C. de Fornecedores
Relator Tibagy de CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter cumprido a diligência ordenada por esta Comissão na 1.218a. Reunião (Ordinária), expedindo-se o Certificado com prazo de validade até 05.12.75, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá-la junto às repartições públicas no Distrito Federal. Está apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis no GEI 05.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
MEMBRO
OSMAR BARROS BARATA
MEMBRO
TIBAGY DE CASTILHO
MEMBRO
JOÃO LAERTE CAETANO BASTOS DAMASCENO
MEMBRO

Processo n.º: 15.049/74
Interessado: Comercial Olímpica de Artigos Desportivos Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no R. C. de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos de compra CMC 10 e 17 e GMP 12. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares. Em 18 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro
OSMAR BARROS BARATA
membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro suplente

Processo n.º: 23.388/75
Interessado: Governo do Distrito Federal - AC/SEA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Tibagy de Castilho
Julgamento de Licitação: Tomada de Preços n.º 45/75-SEA
O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, DECIDE:

1. considerar fora de especificação as propostas das firmas abaixo, para os itens indicados: Elétrica Brasília LTDA. - item 2º;
2. considerar como não sendo similares ao dado como referência, os produtos cotados pelas firmas Elétrica Brasília Ltda. (alternativa de menor preço), Comércio e Representações de Material Elétrico Mercúrio Ltda. - itens 2º e 3º; Hidrelétrica Comercial Ltda - item 2º;
3. prejudicar o item 2º;
4. OPINAR pela adjudicação do fornecimento do material, na seguinte forma: Elétrica Brasília Ltda - itens 1º, 3º, 5º, 7º e 9º; Real Elétrica Ltda. - itens 4º, 6º e 8º.

Publique-se. Em 18 de agosto de 1975
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação
FRANCISCO DE FREITAS
membro
TIBAGY DE CASTILHO
membro
OSMAR BARROS BARATA
membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro suplente

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 1975
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 16: do Decreto n.º 2 951, de 22 de julho de 1975,
RESOLVE:
designar JOSÉ ALVARENGA, Assessor Código DAS.102.1, para

substituir o Coordenador do Sistema de Contabilidade, desta Secretaria, durante suas férias regulamentares, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 1975.

DISTRITO FEDERAL, 04 de setembro de 1975.
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 16, do Decreto n.º 2 951 de 22 de julho de 1975,
RESOLVE:
designar ALBANY ROCHA

COIMBRA, Oficial de Administração nível 14-B matrícula n.º 16.013, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, Símbolo FC-08, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, durante suas férias regulamentares, no período de 10

de setembro a 09 de outubro de 1975.

BRASÍLIA, 04 de setembro de 1975.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 25 DE 02 DE SETEMBRO DE 1975
O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º. do Decreto 2.819, de 31.12.74 e nos Decretos nºs. 2.910 de 28.05.75,

2.952 de 22.07.75 e 2.991 de 27.08.75;
RESOLVE:
Alterar os quadros 1. 2. 4. 6. 8. 10.

11, 14 e 18 da Portaria nº. 20 de 14 de julho de 1975, na forma dos quadros anexos.
DISTRITO FEDERAL, 02 de

setembro de 1975

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 25, DE 02 DE SETEMBRO DE 1975.

QUADRO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DA SEA			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2 029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL			
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL			
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.070.747,00	3.634.100,00	
02 - Despesas Variáveis	90.000,00	90.000,00	
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.2.3.3 - Salário Família	72.000,00	72.000,00	<u>3.796.100,00</u>

QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DA SEA			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2 029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL			
3.1.2.0 - Material de Consumo	15.240,00	24.700,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	18.966,00	28.966,00	
4.1.4.0 - Material Permanente		10.000,00	<u>63.666,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 25, DE 02 DE SETEMBRO DE 1975.

QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2 029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL			
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	11700,00	11.700,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	1760,00	1.760,00	<u>13.460,00</u>

QUADRO IV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 2 032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público			
01 - Pessoal	1.606.800,00	2.106.800,00	
03 - Outros Custeios	3.667.000,00	3.667.000,00	
06 - Salário Família	10.000,00	10.000,00	
07 - Contribuições de Previdência Sociais	308.200,00	308.200,00	<u>6.092.000,00</u>

QUADRO V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 2 062 - PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS			
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público			
03 - Outros Custeios	150.000,00	150.000,00	<u>150.000,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 95, DE 09 DE setembro

DE 1975.

QUADRO VI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1 014 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial	2.500.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00

QUADRO VII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1 019 - PROGRAMA ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.1.2.0 - SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	4.650.000,00	4.650.000,00	4.650.000,00

QUADRO VIII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1 020 - AMPLIAÇÃO, MELHORAMENTO E EQUIPAMENTO DA REDE DE ENSINO DO 1º GRAU			
4.1.1.0 - Obras Públicas	6.350.000,00	9.478.275,00	
4.1.3.0 - Equipamento e Instalações	634.000,00	634.000,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	1.200.000,00	1.300.000,00	11.412.275,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 25, DE 02 DE SETEMBRO DE 1975.

QUADRO IX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DA SEA			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2 059 - RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO DE 1º GRAU			
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL			
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	3.360.000,00	3.360.000,00	
02 - Despesas Variáveis	20.000,00	20.000,00	
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	3		
3.2.3.3 - Salário Família	183.000,00	183.000,00	<u>3.563.000,00</u>

QUADRO X

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDE - 2 060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU			
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público			
01 - Pessoal	43.681.360,00	51.561.360,00	
06 - Salário Família	45.000,00	165.000,00	
07 - Contribuições de Previdência Social	7.106.640,00	7.106.640,00	<u>58.833.000,00</u>

QUADRO XI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2 013 - AMPLIAÇÃO, MELHORAMENTO E EQUIPAMENTO DA REDE DE ENSINO DE 1º GRAU			
4.1.1.0 - Obras Públicas	700.000,00	511.058,00	
4.1.3.0 - Equipamento e Instalações	200.000,00	106.680,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	100.000,00	74.900,00	<u>692.638,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 25, DE 02 DE SETEMBRO DE 1975.

QUADRO XII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1 043 - AMPLIAÇÃO, MELHORAMENTO E EQUIPAMENTO DA REDE DE ENS. DE 2º GRAU			
4.1.1.0 - Obras Públicas	2.000.000,00	2.000.000,00	<u>2.000.000,00</u>

QUADRO XIII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DA SEA			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
S			
EC - 2 061 - RECURSOS HUMANO PARA O ENSINO DE 2º GRAU			
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL			
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.700.000,00	2.700.000,00	
02 - Despesas Variáveis	5.000,00	5.000,00	
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.2.3.3 - Salário Família	95.000,00	95.000,00	<u>2.800.000,00</u>

QUADRO XIV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 2 053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 2º GRAU			
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público			
01 - Pessoal	7.453.958,00	9.923.958,00	
06 - Salário Família	20.000,00	50.000,00	
07 - Contribuição de Previdência Social	1.650.042,00	1.650.042,00	<u>11.624.000,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 25, DE 02 DE SETEMBRO DE 1975.

QUADRO XV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 2'063 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE SUPLENÇA			
3.2.1.0- SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.2.7.5- Fundações Instituídas pelo Poder Público			
03 - Outros Custeios	30.000,00	30.000,00	<u>30.000,00</u>

QUADRO XVI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 2'064 - APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público			
03 - Outros Custeios	30.000,00	30.000,00	<u>30.000,00</u>

QUADRO XVII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2'030 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ENTIDADES PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL			
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.2.1.5 - Instituições Privadas Diversas	200.000,00	300.000,00	<u>300.000,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 25, DE 02 DE SETEMBRO DE 1975.

QUADRO XVIII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FCDF - 2 033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF			
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público			
01 - Pessoal	523.000,00	523.000,00	
03 - Outros Custeios	615.000,00	1.315.000,00	
06 - Salário Família	6.000,00	6.000,00	
07 - Contribuição de Previdência Social	100.000,00	100.000,00	1.944.000,00

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Mapa de frequência dos Conselheiros
Mês de AGOSTO de 1975.

MEMBROS	ORDEM DAS SESSÕES E DATA DA REALIZAÇÃO													
	MATRÍCULA	C.S. 29/7	C.L.N. 29/7	S.O. 29/7	C.E. 05/8	S.O. 5/08	C.S. 12/8	S.O. 12/8	C.E. 19/8	C.P. 15/8	S.O. 19/8	C.E. 25/8	S.O. 25/8	
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA	6539	C	C	C	C	C	-	C	-	-	-	C	C	
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA		C	C	C	C	C	C	C	C	-	C	C	C	
ECILDA RAMOS DE SOUZA	3846	-	-	-	C	C	C	C	-	-	-	-	-	
EDUARDO SILVA LIMA	83303	C	-	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
GILDO WILLADINO	3945	C	-	C	C	C	C	C	C	C	C	-	C	
JOSEPHINA DESOUBRE BAIOCCHI		C	-	C	C	C	C	C	-	-	-	-	C	
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH		C	-	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
JÚLIO CESAR SANTOS		-	-	-	-	-	-	-	C	C	C	C	C	
PAULO VICENTE GUIMARÃES		-	-	-	C	C	C	C	C	C	C	-	-	
SÉRGIO FARIÁ		-	-	-	C	C	-	C	C	C	C	C	C	
+STELLA DOS OREHUBINS GUIMARÃES TROIS	3571	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	C	
TOTAL			05	02	05	09	09	07	09	07	05	07	07	09

OBSERVAÇÕES: +LICENCIADA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Raula Góes Dias
Secretaria Executiva

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anna Bernardes da Silva
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 15 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Elogiar os integrantes da Comissão de Coordenação Executiva do IX Encontro de Escritores, designados pelas Instruções de 17 e 24 de fevereiro de 1975, pela dedicação e eficiência demonstradas no desempenho da missão que lhes foi confiada.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1975

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal

FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE: Elogiar os servidores MARCO ANTONIO DE CAMPOS GUIMARÃES, Secretário dos Órgãos Colegiados e Encarregado das Atividades Cinematográficas do Centro de Cinema da FCDF, matrícula 12966-GDF; WALTER ALBUQUERQUE MELLO, Assessor da Diretoria Executiva da FCDF, matrícula nº 6598-GDF; RUBENS DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Administração, Respondendo, da Diretoria Executiva da FCDF, registro 68-FCDF; MARIO DE CERQUEIRA BRANCO, Chefe da Divisão Financeira da Diretoria Executiva da FCDF, matrícula 04235-GDF; JOSÉ XAVIER JUNIOR, Chefe da Seção de Execução de Promoções da Divisão de Promoções da Diretoria Executiva da FCDF, registro 83-FCDF; SUZANA

LUCERTZ SALDANHA, Chefe da Seção de Divulgação da Divisão de Promoções da Diretoria Executiva da FCDF, registro 182-FCDF; DJALMA SEVERINO CARNEIRO, Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira da Diretoria Executiva da FCDF, registro 140-FCDF; GUIDO DIAS DOS REIS, Chefe da Seção de Transportes da Divisão de Administração da Diretoria Executiva da FCDF, registro 128-FCDF; CECILIA MARIA FATURETO, Chefe da Seção de Documentação e Estatística, registro 185-FCDF; GELMIRE ALVES CALDEIRA, Chefe da Seção de Expediente, da Diretoria Executiva da FCDF, registro 106-FCDF; PAULO ERNANI DE MORAES VERONA, Chefe da Seção de Tesouraria da Divisão Financeira da Diretoria Executiva da FCDF, registro 972-FCDF; LATIFE HAMU XAVIER, Secretário Datilógrafo da Diretoria Executiva da FCDF, matrícula 7.201-GDF; FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, Assistente de Administração, registro 084-FCDF; GERALDO MAGELA DE RIZENDE, Auxiliar de Adminis-

tração, registro 147-FCDF; JOSÉ BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Administração, registro 081-FCDF; MARIA KITHY DE MORAIS MEDEIROS, Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo da Divisão de Administração da Diretoria Executiva da FCDF, matrícula 08478-GDF; HUMBERTO LUIZ GUIMARÃES DE MORAIS, Praticante de Administração, registro 178-FCDF; JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DE CARVALHO, Praticante de Administração, registro 168-FCDF e JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA, Motorista, registro 102-FCDF, pela exemplar dedicação funcional aos encargos relacionados com a organização e realização do VIII FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1975

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal

-Substituto-

FCDF, matrícula nº 12.707 - GDF JONAS DE JESUS GOMES DA COSTA, Gerente da Divisão de Administração da Diretoria Executiva da FCDF, registro nº 142-FCDF; MIRNA MEDEIROS, registro nº 192-FCDF; MARIA DE FÁTIMA GOMES, registro nº 187-FCDF; FRANCISCO CARLOS LANDIM, registro nº 0179-FCDF; BENEDITO BARBOSA DA SILVA, registro nº 0155-FCDF; EMERSON BARBOSA MOTTA, registro nº 121-FCDF; LAURENTINO TIVERON, registro nº 0131-FCDF; ANITA FRANCIS PENHA DE BAERE, registro nº 186-FCDF; MARILDA DE FÁTIMA ROSA registro nº 189 - FCDF; MARIA DE FÁTIMA LIMA, registro nº 207-FCDF; JOAQUIM GARCIA SOBRINHO, matrícula nº 10.700-GDF; JOSÉ COIMBRA SOBRINHO, matrícula nº 5113 -GDF; LUIZ CEZAR EMERIK, registro nº 204-FCDF; SÉRGIO JACOB ANDERLE, registro nº 205-FCDF; MARIA AMÉLIA ANDRADE DE MENDONÇA, matrícula nº 3089-GDF; AGOSTINHO TEIXEIRA DUARTE, registro nº 203-FCDF; ORENITES HENRIQUE DA SILVA, registro nº 161-FCDF; JOÃO ANDRÉ FERREIRA, registro nº 208-FCDF; ANTONIO PAES DE SANTANA, registro nº 193-FCDF; COSME PAZ DE LIRA, registro nº 176-FCDF; JOÃO FERREIRA LEMOS, registro nº 136-FCDF; EDIMICIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 2476-GDF; FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 13428-GDF; JOSÉ NASCIMENTO DE LIMA, registro nº 137-FCDF; e ROGÉRIO PRADO, registro nº 200-FCDF, pelo perfeito desempenho de suas respectivas funções na realização do VIII Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1975

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Elogiar os servidores RENATO RAMOS, Chefe da Divisão de Promoções da Diretoria Executiva da FCDF, registro nº 175-FCDF; SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção do Pessoal da Divisão de Administração da Diretoria Executiva da FCDF, matrícula nº 08502-GDF; MIGUEL SILVÉRIO CHAVES: Chefe da Seção do Material e Patrimônio da Divisão de Administração da Diretoria Executiva da FCDF, matrícula nº 04253-GDF; ETHEL DE OLIVEIRA DORNAS, Bibliotecário, matrícula nº 0867-GDF; WILSON BORGES, Gerente da Divisão de Administração da Diretoria Executiva da

CONSELHO DELIBERATIVO

285a. REUNIAO EXTRAORDINARIA
DECISÃO 249/75
PROCESSO Nº. 01368/75 FCDF
EM, 20 de agosto de 1975
ASSUNTO GRUPO PINTA E

BORDA DE BELO HORIZONTE
- Propõe apresentação da peça Infantil "Os Bicos Fugiram do Zoológico".
DATA DA PROMOÇÃO
O CONSELHO DELIBERATIVO.

nos termos do Parecer do Senhor Conselheiro Relator, Doutor RUY PEREIRA DA SILVA - Diretor Executivo

DECIDE:

Por unanimidade, Autorizar a transferência da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para fazer face à hospedagem e alimentação, do total de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) aprovado para divulgação da promoção "Os Bichos Fugiram do Zoológico" pelo grupo Pinta e Borda de Belo Horizonte, de acordo com as informações de fls. 08v do processo.

PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
CONSELHEIRO: EDSON NERY DA FONSECA
CONSELHEIRO: ALOYSIO MAGALHÃES
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

PROCESSO N° 01346/75 - FCPF
Em, 20 de agosto de 1975
ASSUNTO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS/

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 25 DE JULHO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n° 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n° 40689/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SÝLVIA LEAL DE CARVALHO, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n° 93.177, do Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Coordenador do Complexo "B" do Distrito Educacional de Sobradinho, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de ter sido incluída no novo plano de classificação de cargos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Decreto n° 2896 de 14 de maio de 1975.

Distrito Federal, 25 de julho de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 25 DE JULHO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n° 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n° 40689/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar INES BETTONI, Professor do Ensino Médio, Classe "D", inscrição n° 83.470, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Diretor do Ginásio de Sobradinho, do Departamento de Ensino de 2° Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro emprego em comissão.

Distrito Federal, 25 de julho de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

mec - Solicita cessão da Sala de Exposições do Setor de Difusão Cultural, para realizar a Exposição "Salão Arte Global de Pernambuco".

DATA DA PROMOÇÃO

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. ALOYSIO MAGALHÃES

DECIDE:

Por unanimidade, Aprovar, em co-patrocínio com o Departamento de Assuntos Culturais do MEC, a realização da exposição "Salão Arte Global de Pernambuco", no período e local a serem fixados, com despesas em até Cr\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros), discriminadas ao fls. 04 do processo.

PRESIDENTE: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: FRANCISCO DE ASSIS GRIECO
CONSELHEIRO: EDSON NERY DA FONSECA
CONSELHEIRO: ALOYSIO MAGALHÃES
DIRETOR EXECUTIVO: RUY PEREIRA DA SILVA

INSTRUÇÃO DE 25 DE JULHO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n° 33/71-C.D., de 17/02/75 e do Processo n° 40689/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar INES BETTONI, Professora do Ensino Médio, Classe "D", inscrição n° 83.470, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Coordenador do complexo "B", do Distrito Educacional de Sobradinho, da Diretoria Geral de Pedagogia do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de julho de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n° 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n° 41532/75,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FRANCISCO AFONSO DE CASTRO, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição n° 88.624, contratado da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Diretor da Escola Normal de Brasília do Departamento de Ensino de 2° Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975.

O Presidente da Fundação

Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n° 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n° 40653/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar HELENA SIGNORELLI FARIA, Professora do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição n° 90.367, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Assistente do Centro 04 de Ensino de 1° Grau do Gama, do Departamento de Ensino de 1° Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n° 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n° 40653/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar HELENA SIGNORELLI FARIA, Professora do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição n° 90.367, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Vice-Diretor do Centro 06 de Ensino de 1° Grau do Gama, do Departamento de Ensino de 1° Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n° 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n° 40800/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar MARLI FERREIRA DA SILVA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 7167, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Chefe de Secretaria do Centro 02 de Ensino de 1° Grau, de Taguatinga, do Departamento de Ensino de 1° Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal,

no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n° 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n° 40800/75 - FEDF,

RESOLVE:

Designar MARLI FERREIRA DA SILVA; Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 7167, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Assistente do Centro 02 de Ensino de 1° Grau de Taguatinga, do Departamento de Ensino de 1° Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n° 37/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n° 40803/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA ZILMA RODRIGUES, Professor do Ensino Elementar, Classe "C", inscrição n° 80.716, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Chefe de Secretaria do Centro 02 de Ensino de 1° Grau de Taguatinga, do Departamento de Ensino de 1° Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975.

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n° 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n° 40789/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar CARMEM TEREZINHA PEREIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 4742, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Vice-diretor de Escola Classe Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 CLASSES: do Departamento de Ensino de 1° Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975.

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal,

Resolução n° 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n° 40789/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar CARMEM TEREZINHA PEREIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 4742, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Assistente do Ginásio do Guará, do Departamento de Ensino de 2° Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n° 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n° 40936/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar NUBIA HELENA FERREIRA BITENCOURT, Professor do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição n° 93.135, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Diretor de Escola Classe Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1° Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n° 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n° 34776/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar ANTONIA MACEDO REGO, Professor do Ensino Elementar Classe "E", inscrição n° 81.159, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1° Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n° 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n° 34776/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar ANTONIA MACEDO REGO, Professor do Ensino Elementar, inscrição n° 81.159, Classe "E", contratada da FEDF, para exercer o Emprego em

Comissão, símbolo EC-10, de Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do Processo nº 40802/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar VANDA SIQUEIRA, Professora do Ensino Elementar, Classe "E" inscrição nº 82.491, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Assistente do Centro 06 de Ensino de 1º Grau do Gama, do Departamento de Ensino de 1º Grau da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro emprego em comissão. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18 do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 40802/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar VANDA SIQUEIRA, Professora do Ensino Elementar, Classe "E", inscrição nº 82.491, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-08, de Assistente do Colégio de Planaltina, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 34750/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar IVETE DE VASCONCELOS SOARES, Professora do Ensino Elementar, Classe "B", inscrição nº 86.920, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de Vice-Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do Processo nº 34750/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar IVETE DE VASCONCELOS SOARES, Professora do Ensino Elementar, Classe "B", inscrição nº 86.920, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Vice-Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 41159/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar CYNIRA AMARAL COSTA ALVIM, Professora do Ensino Médio, nível MGI.02.19, matrícula 7181, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Coordenador Técnico do Centro de Coordenação Técnica, da Divisão de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro emprego em comissão. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 41159/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar CYNIRA AMARAL COSTA ALVIM, Professora do Ensino Médio, nível MGI.02.19, matrícula 7181, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-05, de Chefe da Divisão de Ensino de 1º Grau do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere a letra h, do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do Processo nº 41543/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar LEONOR DE ALMEIDA ANDRADE, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 7848, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 41543/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar LEONOR DE ALMEIDA ANDRADE, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 7848, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regulamento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 41532/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar MARIA DA PENHA ALMEIDA, Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3277, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Diretor do Centro 1 de Ensino de 1º Grau do Gama, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro emprego em Comissão. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a

letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 41532/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA DA PENHA ALMEIDA, Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3277, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Coordenador do Complexo Escolar "A", do Distrito Educacional de Sobradinho da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 40419/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA GUIMARAES, Professor do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição nº 94.383, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Vice-Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 34326/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar WANDA MARA HUMMEL, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 84.570, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Diretor do Ginásio Noturno do Setor Oeste 1, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 40790/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar JOSEFINA REIS DE MORAES, Professor do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº 81.773, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Vice-Diretor do Ginásio Noturno de Taguatinga Norte-2, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da

Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-D.C., e tendo em vista o que consta do Processo nº 40568/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar BEATRIZ FILGUEIRA, Professor do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição nº 95.003, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Assistente do Centro 1 de Ensino de 1º Grau de Sobradinho, do Departamento de Ensino de 1º grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da fundação educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 40568/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar BEATRIZ FILGUEIRA, Professor do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição nº 95.003, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Assistente do Centro 1 de Ensino de 1º Grau de Sobradinho, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 40578/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES, Professora do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição nº 89.975, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de Vice-Diretor da Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 40578/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES, Professora do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição nº 89.975, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Vice-Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº. 41532/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar LUCY SESANA, Professor do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 3055, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-03 de Coordenador do Complexo Escolar "A", do Distrito Educacional de Sobradinho, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro emprego em comissão. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regulamento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 41532/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar LUCY SESANA, Professor do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 3055, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Diretor da Escola Normal de Brasília, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela resolução nº 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do Processo nº 40791/FEDF,

RESOLVE:

Dispensar FRANCISCA DE

OLIVEIRA VELLOSO, Professor do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 4955, do Quadro Provisório e Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Vice-diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do Processo nº 40791/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar FRANCISCA DE OLIVEIRA VELLOSO, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 4955, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes do Departamento de Ensino de 1º Grau da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista, o que consta do Processo nº. 41447/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANA ELIZABETH LOFRANO ALVES DOS SANTOS, Professora do Ensino Médio, Classe "D", inscrição nº. 82.986, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-07, de Vice-diretora do Colégio Integrado de Brasília, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 41475/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, IRIO CAETANO DE SALES, Praticante de Administração, inscrição nº 85.112, contratado da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Chefe de Secretaria do Ginásio do Cruzeiro, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da

Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 40181/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar SEBASTIAO MOACIR DOS SANTOS, Zelador, nível 7, matrícula 4373, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de chefe de Setor de Zeladoria da Escola de Música de Brasília, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de se encontrar de licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº. 41161/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, EZILDA THEREZA ROCHA PEREIRA, Professora do Ensino Médio, Classe "C", inscrição nº 88.645, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Diretor do Ginásio do Setor Noroeste, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.B., e tendo em vista o que consta do Processo nº 40794/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar THEREZITA SANTOS BARROSO DA SILVA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3604, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de Vice-diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 40794/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar THEREZITA SANTOS BARROSO DA SILVA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3604, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Vice Diretor da Escola de Aplicação do Colégio de Sobradinho, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº. 40181/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar WALTER CARDOSO DE OLIVEIRA, Servente, inscrição nº. 94.828, contratado da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Chefe de Setor de Zeladoria da Escola de Música de Brasília, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975;

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº. 41068/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES DE JESUS: Praticante de Administração, inscrição nº. 85.555, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Chefe de Setor de Zeladoria do Ginásio de Sobradinho, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do Processo nº 40652/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA HELENA VASCONCELOS, Professora do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição nº 94.151, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-14 de Vice-Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº. 41160/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar CLEIDE SANTOS DE SOUZA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 8631, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assessor Auxiliar, da Divisão de Ensino do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal;

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº. 40525/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar LAURA DE SOUZA SANTOS, Professor do Ensino Elementar, Classe "A" inscrição nº. 89.772, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de Vice-Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO

Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº. 41246/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar JORES CARLOS ALVES DOS SANTOS, Professor do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 5107, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor do Departamento Administrativo da Diretoria Geral de Adminis-

tração da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n.º 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n.º 40937/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar **JANETE CHAVES**, Professor do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição n.º 81.735, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Assistente do Ginásio Noturno de Taguatinga Norte 1, do Departamento de Ensino de 2.º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 01 de agosto de 1975.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n.º 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n.º 41069/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar **MARIA CARMEM DE MAGALHAES**, Professor do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição n.º 86.746, contratada

da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Chefe do Setor Audiovisual do Centro 04 de Ensino de 1.º Grau, de Sobradinho, do Departamento de Ensino de 1.º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n.º 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n.º 41447/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar **AGOSTINHO SER-RANO FILHO**, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n.º 90.786, contratado da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-07, de Vice-Diretor do Colégio Integrado de Brasília, do Departamento de Ensino de 2.º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 01 de agosto de 1975

WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução n.º 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo n.º 41069/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar **MARIA CARMEM DE MAGALHAES**, Professor do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição n.º 86.746, contratada

do em vista o que consta do Processo n.º 41475/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar **MARIA NILZA RIBEIRO CABRAL**, Praticante de Administração, inscrição n.º 86.569, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL**

ATOS DO CHEFE

"LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28.10.52".

PAPELETA 0098/75-SM
SERVIDOR Sebastião A. dos Santos
MATRICULA 14804
Período 16.05.75 a 23.05.75

PAPELETA 01047/75-SM
SERVIDOR Nestor Sebastião
MATRICULA 15403
Período 12.06.75 a 08.07.75

PAPELETA 01125/75-SM
SERVIDOR Claudina de Pádua Prado
MATRICULA REQ.
Período 11.02.75 a 31.07.75

PAPELETA 01126/75-SM
SERVIDOR Mª de Lourdes Z. Guimarães
MATRICULA REQ.
Período 23.06.75 a 30.06.75

PAPELETA 00924/75-SM
SERVIDOR José Gomes Pedrosa
MATRICULA 15373
Período 30.05.75 a 25.06.75

PAPELETA 01048/75-SM
SERVIDOR Antonio Gomes de Godoy
MATRICULA 16628
Período 05.06.75 a 12.06.75

PAPELETA 01050/75-SM
SERVIDOR Miriam de Queiroz B.L. Araújo

Secretário Auxiliar do Ginásio do Cruzeiro, do Departamento de Ensino de 2.º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1975;
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

MATRICULA REQ.
Período 12.06.75 a 23.06.75

PAPELETA 00926/75-SM
SERVIDOR Rosilda Moraes da Rosa
MATRICULA REQ.
Período 29.05.75 a 09.06.75

"PROR. LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS' 93, 97 E 98 DA LEI 1711 DE 28.10.52".

PAPELETA 00923/75-SM
SERVIDOR Paula Frascineti S. dos Santos
MATRICULA 15049
Período 26.05.75 a 31.08.75

PAPELETA 00863/75-SM
SERVIDOR : Olímpio P. dos Santos
MATRICULA 15406
Período 22.05.75 a 20.07.75

PAPELETA 00987/75-SM
SERVIDOR Antonio Gomes de Godoy
MATRICULA 16628
Período 31.05.75

PAPELETA 00988/75-SM
SERVIDOR Alcides dos Santos
matricula
MATRICULA
Período 30.05.75 a 30.06.75

PAPELETA 01124/-75-SM
SERVIDOR Antonio Alves
MATRICULA 17598
Período 14.06.75 a 03.07.75

PAPELETA : 01046/75-SM
SERVIDOR José Lima
MATRICULA 15377
Período 09.06.75 a 08.07.75

PAPELETA 00925/75-SM
SERVIDOR Antonio Gomes de Godoy
MATRICULA 16628
Período 26.05.75 a 28.05.75

PAPELETA 01122/75-SM
SERVIDOR Antonio Gomes de Godoy
MATRICULA 16628
Período 19.06.75 a 20.06.75

PAPELETA 1257/75-GDF
SERVIDOR José Luz de Almeida
MATRICULA 17365
Período 21.05.75 a 19.06.75

"LIC. M. D. P. FAMILIA NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI 1711 DE 28/10/52"

PAPELETA 01049/75-SM
SERVIDOR Maria Elisa S. Resende
MATRICULA REQ.
Período: 03.06.75 a 04.06.75

"LIC. GESTANTE NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI 1711 DE 28.10.52".
SERVIDOR Sylvia Regina J. A. Ferreira
MATRICULA REQ.
Período 09.06.75 a 08.10.75

F.E.D.F. - D.G.A. - D.A.
Divisão de Pessoal

CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
CHEFE

F.E.D.F. - D.G.A.
Divisão de Pessoal

Cássio Pereira da Silva
CHEFE
RESPONDENDÔ

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N.º: 063560/75
INTERESSADO: WANDA MARIA MONIZ PACHECO
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI-5/31 N.º 04 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 063376/75
INTERESSADO: FERIX ANTONIO ORRO
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI-4/3 N.º 29 MI/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO N.º: 063691/75
INTERESSADO: MADEIREIRA CENTRAL LTDA
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 01 N.º 440 IA/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO N.º: 064168/75
INTERESSADO: EVILAZIO PUREZA NUNES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL-6/7 N.º 16 HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO N.º: 062664/75
INTERESSADO: ADROALDO CAMBOIM
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 706 Bl. "A" N.º 34 CLR/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO N.º: 063772/75
INTERESSADO: JOAO METTELLO DE MATTOS

ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QL-3/2 N.º 08 HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO N.º: 064111/75
INTERESSADO: MATHEUS GOROVITZ
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QL-12/6 N.º 18 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 064139/75
INTERESSADO: JEORGINA GOMES LEMOS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-4/2 N.º 16 HI/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO N.º: 063798/75
INTERESSADO: NEWTON DE CASTRO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q.716 Bl. 04 N.º 04 HC-G/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO N.º: 063838/75
INTERESSADO: MUSA CONSTRUTORA INCORPORADORA MUSA LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q.111 Bl. "C" N.º 22 CL/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO N.º: 063804/75
INTERESSADO: ANTONIO

CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q.513 Bl. "B" N.ºs 09 e 10 CR/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO N.º: 063706/75
INTERESSADO: THEOPHILO MACHADO FORTUNA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-3/8 N.º 15 HI/SUL
DESPACHO: APROVO:

PROCESSO N.º: 061178/75
INTERESSADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT.
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 508 CONJUNTO "D" EP/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 059731/75
INTERESSADO: SHIS LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. Bl. "Q" HC/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 055524/75
INTERESSADO: AROENES JACINTO PINHEIRO
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 711 Bl. "S" N.º 21 HIG/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 064108/75
INTERESSADO: CONSTRUTORA BORGES LTDA
ASSUNTO: ALVARA DE CONS-

TRUÇÃO Q-102 Bl. "D" N.º 54 CL/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 061893/75
INTERESSADO: IRFASA S/A CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q-702/3 Bl. "G" N.º 20 CR/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO N.º: 064134/75
INTERESSADO: PEDRO PAULO M. DE SANTI
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-O/3 N.º 19 HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO N.º: 061572/75
INTERESSADO: SIMEL
ASSUNTO CARTA DE HABITE-SE Q. 04 N.º 83 IG/SUL
DESPACHO DEFIRO

PROCESSO N.º: 056719/75
INTERESSADO: IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 611 CONJUNTO "D" GA/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 063903/75
INTERESSADO: HELIOMAR DE ALENCAR ARRAES
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI - 3/12 N.º 16 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 063353/75
INTERESSADO: WILMAR MARINHO PINTO

ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI-5/10 N.º. 21 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 064147/75
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES RODRIGUES GUIMARAES
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI - 4/4 N.º 05 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 064148/75
INTERESSADO: ROCILDA DO NASCIMENTO SECUNDO
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI - 5/2 N.º. 11 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO
PROCESSO N.º: 059696/75
INTERESSADO: JORLAN S/A
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q.03 N.º 1191 IA/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 060519/75
INTERESSADO: SEBASTIAO MALDI
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q.515 Bl "A" N.º 15 CR/SUL
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO N.º: 056684/75
INTERESSADO: MINISTERIO DASIMINAS EENERGIA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-7/13 N.º-17 HI/SUL
DESPACHO DEFIRO
PROCESSO N.º: 063707/75
INTERESSADO: CASSIANO SANTOS VIANA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 704 Bl "F" N.º 68 HIG/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 060254/75
 INTERESSADO: GERALDO CAIXETA DE MELO
 ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 710 Bl. "B" N° 02 CLR/SUL/NORTE
 DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N° 056691/75
 INTERESSADO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-7/13 N° 24 HI/SUL
 DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 056692/75
 INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
 ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-7/13 N° 25 HI/SUL
 DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 062673/75
 INTERESSADO: GLADSON DA ROCHA PIMENTEL
 ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-A/1 N° 03 HI/SUL
 DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N° : 059272/75
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO : CARTA DE HABITE-SE Q. 101 BI "A" HL/SUL
 DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO N°: 063387/75
 INTERESSADO: MARILEA

SILVA FAUSTINO
 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI- 2/5 N° 18 HI/SUL
 DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 063633/75
 INTERESSADO: GUY JOSÉ
 ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI-3/7 N° 21 HI/NORTE
 DESPACHO : DEFIRO

PROCESSO N°: 056679/75
 INTERESSADO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-7/13 N° 12 HI/SUL
 DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 056680/75
 INTERESSADO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-7/13 N° 14 HI/SUL
 DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 056681/75
 INTERESSADO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-7/13 N° 14 HI/SUL
 DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 056682/75
 INTERESSADO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-7/13 N° 15 HI/SUL
 DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 056683/75
 INTERESSADO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-7/13 N° 16 HI/SUL
 DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 56685/75
 INTERESSADO: MINISTÉRIO

DE MINAS E ENERGIA
 ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-7/13 N° 18 HI/SUL
 DESPACHO: DEFIRO:
 De Ordem, encaminhe-se para publicação
 Brasília, 14/08/75
 Gerson Filii

Matrícula n° 92.413, da Tabela de Empregos Permanentes -TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-der-DF, a partir de 28 de agosto de 1975.
 Brasília, DF, 28 de agosto de 1975
 Eng° NID DUTRA D'AMORIM
 Diretor Geral do DER-DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 179 DE 27 DE AGOSTO DE 1975
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" N° 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo n° 02493/75-DER-DF, RESOLVE:
 Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho com o empregado JOSÉ ROBERTO NETO, Trabalhador, Nível EP-01, matrícula n° 92.440, da Tabela de Empregos Permanentes TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 26 de agosto de 1975.

Brasília, DF, 27 de agosto de 1975
 Eng° NID DUTRA D'AMORIM
 Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 181 DE 28 DE AGOSTO DE 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" N° 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo n° 02486/75-DER-DF,

RESOLVE:
 Rescindir o contrato de trabalho com o empregado ANTONIO JOSÉ LEMOS ARAUJO, Bombeiro Hidráulico, Nível EP-06,

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 182 DE 28 DE AGOSTO DE 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" N° 465, de 10 de dezembro de 1965, e tendo em vista o constante do processo n° 02487/75-DER-DF,

RESOLVE:
 Rescindir o contrato de trabalho com o empregado HAMILTON FERREIRA CARDOSO, Ferreiro, Nível EP-05, Matrícula n° 92.184, da Tabela de Empregos Permanentes -TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 28 de agosto de 1975.
 Brasília, DF, 28 de agosto de 1975
 Eng° NID DUTRA D'AMORIM
 Diretor Geral do DER-DF

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 022/75-SSP DE 02 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o

disposto no art. 4°, do Capítulo I, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprova pelo Decreto n° 2.819, de 31 de dezembro de 1974,

RESOLVE:

I- Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Portaria n° 015/75-SSP, de 02 de julho de 1975, às Divisões de Cadastro Financeiro e Programação e Controle da Secretaria de Administração e à Seção de

Orçamento e Finanças desta Secretaria.

II- Fica destacado, na forma do quadro anexo, à Divisão de Liquidação da Secretaria de Finanças, o valor correspondente ao elemento de despesa a ser em-

penhado no 3° trimestre por esse órgão.

DISTRITO FEDERAL, 02 de setembro de 1975

JOSE GERALDO MACIEL
 Secretário de Serviços Públicos

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 022/75-SSP, DE 02 DE SETEMBRO DE 1975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO/CSP/SEA			
	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
SSP-2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.150.000,00	2.190.000,00	
02 - Despesas Variáveis	85.000,00	90.000,00	
3.2.3.3 - Salário-Família			
01.00 - Pessoal Civil	225.000,00	230.000,00	2.510.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 022/75-SSP, DE 02 DE SETEMBRO DE 1975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE-CSM-SEA			
	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
SSP-2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000,00	40.000,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	100.000,00	100.000,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	--	80.000,00	220.000,00
SSP-1.018 - IDENTIFICAÇÃO DE QUADRAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
3.1.2.0 - Material de Consumo	--	100.000,00	100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-DAG-SSP			
	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
SSP-2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	35.000,00	243.500,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	1.500,00	1.500,00	245.000,00
SSP-1.031 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.1.1.0 - Obras Públicas	1.300.881,00	3.466.000,00	3.466.000,00
SSP-2.034 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	1.935.094,00	2.034.637,00	2.034.637,00
SSP-1.060 - CONSTRUÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS			
4.1.1.0 - Obras Públicas	60.000,00	40.000,00	40.000,00
SSP-1.063 - COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE PASSAGEM DE NÍVEL			
4.1.1.0 - Obras Públicas	30.000,00		

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 022/75-SSP, DE 02 DE SETEMBRO DE 1975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO - SEF			
	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
SSP-2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00	20.000,00

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 6°, do Decreto n° 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do ar-

tigo 1°, item II, do Decreto n° 2.461, de 11 de dezembro de 1973, Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, ao servidor ANTONIO SEVERO DAS NEVES, Trabalhador, nível 01, matrícula n° 9255, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Gabinete, de acordo com o artigo 2° do citado

Decreto.

DISTRITO FEDERAL, 02 de setembro de 1975

JOSE GERALDO MACIEL
 Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1975
 O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 6°

do Decreto n° 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1°, item II, do Decreto n° 2.461, de 11 de dezembro de 1973, Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, ao servidor

MARCELINO LUIZ DA COSTA, Feitor, nível 05, matrícula n° 6818, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2° do citado Decreto.

DISTRITO FEDERAL, 02 de setembro de 1975

JOSE GERALDO MACIEL
 Secretário de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES

E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 2 999, de 04 de setembro de 1975,

R E S O L V E :

tornar públicas as tabelas provisórias, que a esta acompanham, para cobrança das tarifas de táxis no Distrito Federal, de que trata o Decreto supramencionado.

Brasília, 08 de setembro de 1975

GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

DECRETO Nº 144 DE 04 DE SETEMBRO DE 1975

BANDEIRADA: Cr\$ 2,80 (DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) HORA PARADA: Cr\$ 12,00 (DOZE CRUZEIROS) BAGAGEM POR VOLUME: Cr\$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS) no porta malas, com a medida mínima de 40X60X20.

OBS.: A CADA PERCURSO EFETUADO ACRESCER - Cr\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS) - DIFERENÇA CORRESPONDENTE A MUDANÇA DE BANDEIRADA.

- T A X I M I R I M -

BANDEIRA: 01
HORÁRIO : Das 06 às 22 horas.

TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
2,30	-	3,40	5,00	4,50	6,70
2,40	3,50	3,50	5,20	4,60	6,80
2,50	3,70	3,60	5,30	4,70	6,90
2,60	3,80	3,70	5,50	4,80	7,10
2,70	4,00	3,80	5,60	4,90	7,20
2,80	4,10	3,90	5,80	5,00	7,40
2,90	4,30	4,00	5,90	5,10	7,50
3,00	4,40	4,10	6,10	5,20	7,70
3,10	4,60	4,20	6,20	5,30	7,80
3,20	4,70	4,30	6,40	5,40	8,00
3,30	4,90	4,40	6,50	5,50	8,10

TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
5,60	8,30	13,20	19,50	20,80	30,80
5,70	8,40	13,30	19,70	20,90	30,90
5,80	8,60	13,40	19,80	21,00	31,00
5,90	8,70	13,50	20,00	21,10	31,20
6,00	8,90	13,60	20,10	21,20	31,30
6,10	9,00	13,70	20,30	21,30	31,50
6,20	9,20	13,80	20,40	21,40	31,60
6,30	9,30	13,90	20,60	21,50	31,80
6,40	9,50	14,00	20,70	21,60	31,90
6,50	9,60	14,10	20,80	21,70	32,10
6,60	9,80	14,20	21,00	21,80	32,20
6,70	9,90	14,30	21,10	21,90	32,40
6,80	0,10	14,40	21,30	22,00	32,50
6,90	0,20	14,50	21,40	22,10	32,70
7,00	0,30	14,60	21,60	22,20	32,80
7,10	0,50	14,70	21,70	22,30	33,00
7,20	0,60	14,80	21,90	22,40	33,10
7,30	0,80	14,90	22,00	22,50	33,30
7,40	0,90	15,00	22,20	22,60	33,40
7,50	1,10	15,10	22,30	22,70	33,60
7,60	1,20	15,20	22,50	22,80	33,70
7,70	1,40	15,30	22,60	22,90	33,90
7,80	1,50	15,40	22,80	23,00	34,00
7,90	1,70	15,50	22,90	23,10	34,20
8,00	1,80	15,60	23,10	23,20	34,30
8,10	2,00	15,70	23,20	23,30	34,50
8,20	2,10	15,80	23,40	23,40	34,60
8,30	2,30	15,90	23,50	23,50	34,70
8,40	2,40	16,00	23,70	23,60	34,90
8,50	2,60	16,10	23,80	23,70	35,00
8,60	2,70	16,20	24,00	23,80	35,20
8,70	2,90	16,30	24,10	23,90	35,30
8,80	13,00	16,40	24,20	24,00	35,50
8,90	13,20	16,50	24,40	24,10	35,60
9,00	13,30	16,60	24,50	24,20	35,80
9,10	13,50	16,70	24,70	24,30	35,90
9,20	13,60	16,80	24,80	24,40	36,10
9,30	13,70	16,90	25,00	24,50	36,20
9,40	13,90	17,00	25,10	24,60	36,40
9,50	14,00	17,10	25,30	24,70	36,50
9,60	14,20	17,20	25,40	24,80	36,70
9,70	14,30	17,30	25,60	24,90	36,80
9,80	14,50	17,40	25,70	25,00	37,00
9,90	14,60	17,50	25,90	25,10	37,10
10,00	14,80	17,60	26,00	25,20	37,30
10,10	14,90	17,70	26,20	25,30	37,40
10,20	15,10	17,80	26,30	25,40	37,60
10,30	15,20	17,90	26,50	25,50	37,70
10,40	15,40	18,00	26,60	25,60	37,90
10,50	15,50	18,10	26,80	25,70	38,00
10,60	15,70	18,20	26,90	25,80	38,10
10,70	15,80	18,30	27,10	25,90	38,30
10,80	16,00	18,40	27,20	26,00	38,40
10,90	16,10	18,50	27,40	26,10	38,60
11,00	16,30	18,60	27,50	26,20	38,70
11,10	16,40	18,70	27,60	26,30	38,90
11,20	16,60	18,80	27,80	26,40	39,00
11,30	16,70	18,90	27,90	26,50	39,20
11,40	16,90	19,00	28,10	26,60	39,30
11,50	17,00	19,10	28,20	26,70	39,50
11,60	17,20	19,20	28,40	26,80	39,60
11,70	17,30	19,30	28,50	26,90	39,80
11,80	17,40	19,40	28,70	27,00	39,90
11,90	17,60	19,50	28,80	27,10	40,10
12,00	17,70	19,60	29,00	27,20	40,20
12,10	17,90	19,70	29,10	27,30	40,40
12,20	18,00	19,80	29,30	27,40	40,50
12,30	18,20	19,90	29,40	27,50	40,70
12,40	18,30	20,00	29,60	27,60	40,80
12,50	18,50	20,10	29,70	27,70	41,00
12,60	18,60	20,20	29,90	27,80	41,10
12,70	18,80	20,30	30,00	27,90	41,30
12,80	18,90	20,40	30,20	28,00	41,40
12,90	19,10	20,50	30,30	28,10	41,50
13,00	19,20	20,60	30,50	28,20	41,70
13,10	19,40	20,70	30,60	28,30	41,80

TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
28,40	42,00	35,90	53,10	43,50	64,30
28,50	42,10	36,00	53,20	43,60	64,50
28,60	42,30	36,10	53,40	43,70	64,60
28,70	42,40	36,20	53,50	43,80	64,80
28,80	42,60	36,30	53,70	43,90	64,90
28,90	42,70	36,40	53,80	44,00	65,10
29,00	42,90	36,50	54,00	44,10	65,20
29,10	43,00	36,60	54,10	44,20	65,40
29,20	43,20	36,70	54,30	44,30	65,50
29,30	43,30	36,80	54,40	44,40	65,60
29,40	43,50	36,90	54,60	44,50	65,80
29,50	43,60	37,00	54,70	44,60	65,90
29,60	43,80	37,10	54,90	44,70	66,10
29,70	43,90	37,20	55,00	44,80	66,20
29,80	44,10	37,30	55,10	44,90	66,40
29,90	44,20	37,40	55,30	45,00	66,50
30,00	44,40	37,50	55,40	45,10	66,70
30,10	44,50	37,60	55,60	45,20	66,80
30,20	44,70	37,70	55,70	45,30	67,00
30,30	44,80	37,80	55,90	45,40	67,10
30,40	44,90	37,90	56,00	45,50	67,30
30,50	45,10	38,00	56,20	45,60	67,40
30,60	45,20	38,10	56,30	45,70	67,60
30,70	45,40	38,20	56,50	45,80	67,70
30,80	45,50	38,30	56,60	45,90	67,90
30,90	45,70	38,40	56,80	46,00	68,00
31,00	45,80	38,50	56,90	46,10	68,20
31,10	46,00	38,60	57,10	46,20	68,30
31,20	46,10	38,70	57,20	46,30	68,50
31,30	46,30	38,80	57,40	46,40	68,60
31,40	46,40	38,90	57,50	46,50	68,80
31,50	46,60	39,00	57,70	46,60	68,90
31,60	46,70	39,10	57,80	46,70	69,00
31,70	46,90	39,20	58,00	46,80	69,20
31,80	47,00	39,30	58,10	46,90	69,30
31,90	47,20	39,40	58,30	47,00	69,50
32,00	47,30	39,50	58,40	47,10	69,60
32,10	47,50	39,60	58,60	47,20	69,80
32,20	47,60	39,70	58,70	47,30	69,90
32,30	47,80	39,80	58,80	47,40	70,10
32,40	47,90	39,90	59,00	47,50	70,20
32,50	48,10	40,00	59,10	47,60	70,40
32,60	48,20	40,10	59,30	47,70	70,50
32,70	48,30	40,20	59,40	47,80	70,70
32,80	48,50	40,30	59,60	47,90	70,80
32,90	48,60	40,40	59,70	48,00	71,00
33,00	48,80	40,50	59,90	48,10	71,10
33,10	48,90	40,60	60,00	48,20	71,30
33,20	49,10	40,70	60,20	48,30	71,40
33,30	49,20	40,80	60,30	48,40	71,60
33,40	49,40	40,90	60,50	48,50	71,70
33,50	49,50	41,00	60,60	48,60	71,90
33,60	49,70	41,10	60,80	48,70	72,00
33,70	49,80	41,20	60,90	48,80	72,20
33,80	50,00	41,30	61,10	48,90	72,30
33,90	50,10	41,40	61,20	49,00	72,40
34,00	50,30	41,50	61,40	49,10	72,60
34,10	50,40	41,60	61,50	49,20	72,70
34,20	50,60	41,70	61,70	49,30	72,90
34,30	50,70	41,80	61,80	49,40	73,00
34,40	50,90	41,90	62,00	49,50	73,20
34,50	51,00	42,00	62,10	49,60	73,30
34,60	51,20	42,10	62,20	49,70	73,50
34,70	51,30	42,20	62,40	49,80	73,60
34,80	51,50	42,30	62,50	49,90	73,80
34,90	51,60	42,40	62,70	50,00	73,90
35,00	51,70	42,50	62,80		
35,10	51,90	42,60	63,00		
35,20	52,00	42,70	63,10		
35,30	52,20	42,80	63,30		
35,40	52,30	42,90	63,40		
35,50	52,50	43,00	63,60		
35,60	52,60	43,10	63,70		
35,70	52,80	43,20	63,90		
35,80	52,90	43,30	64,00		
		43,40	64,20		

BANDEIRADA: Cr\$ 2,80 (DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) HORA PARADA: Cr\$ 12,00 (DOZE CRUZEIROS) BAGAGEM POR VOLUME: Cr\$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS) no porta malas, com a medida mínima de 40, x 60 x 20.

OBS.: A CADA PERCURSO EFETUADO ACRESCER-Cr\$0,50 (CINQUENTA CENTAVOS) - DIFERENÇA CORRESPONDENTE A MUDANÇA DE BANDEIRADA.

- T Á X I M I R I M -

BANDEIRA: 02
HORÁRIO: Das 22.00 às 6.00 horas.

TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
2,30	-	8,40	12,50	14,50	21,70
2,40	3,60	8,50	12,70	14,60	21,80
2,50	3,70	8,60	12,80	14,70	22,00
2,60	3,90	8,70	13,00	14,80	22,10
2,70	4,00	8,80	13,10	14,90	22,30
2,80	4,20	8,90	13,30	15,00	22,40
2,90	4,30	9,00	13,40	15,10	22,60
3,00	4,50	9,10	13,60	15,20	22,70
3,10	4,60	9,20	13,70	15,30	22,90
3,20	4,80	9,30	13,90	15,40	23,00
3,30	4,90	9,40	14,00	15,50	23,20
3,40	5,10	9,50	14,20	15,60	23,30
3,50	5,20	9,60	14,30	15,70	23,50
3,60	5,40	9,70	14,50	15,80	23,60
3,70	5,50	9,80	14,60	15,90	23,80
3,80	5,70	9,90	14,80	16,00	23,90
3,90	5,80	10,00	14,90	16,10	24,10
4,00	6,00	10,10	15,10	16,20	24,20
4,10	6,10	10,20	15,20	16,30	24,40
4,20	6,30	10,30	15,40	16,40	24,50
4,30	6,40	10,40	15,50	16,50	24,70
4,40	6,60	10,50	15,70	16,60	24,80
4,50	6,70	10,60	15,80	16,70	24,90
4,60	6,90	10,70	16,00	16,80	25,10
4,70	7,00	10,80	16,10	16,90	25,20
4,80	7,20	10,90	16,30	17,00	25,40
4,90	7,30	11,00	16,40	17,10	25,50
5,00	7,50	11,10	16,60	17,20	25,70
5,10	7,60	11,20	16,70	17,30	25,80
5,20	7,80	11,30	16,90	17,40	26,00
5,30	7,90	11,40	17,00	17,50	26,10
5,40	8,10	11,50	17,20	17,60	26,30
5,50	8,20	11,60	17,30	17,70	26,40
5,60	8,40	11,70	17,50	17,80	26,60
5,70	8,50	11,80	17,60	17,90	26,70
5,80	8,70	11,90	17,80	18,00	26,90
5,90	8,80	12,00	17,90	18,10	27,00
6,00	9,00	12,10	18,10	18,20	27,20
6,10	9,10	12,20	18,20	18,30	27,30
6,20	9,30	12,30	18,40	18,40	27,50
6,30	9,40	12,40	18,50	18,50	27,60
6,40	9,60	12,50	18,70	18,60	27,80
6,50	9,70	12,60	18,80	18,70	27,90
6,60	9,90	12,70	19,00	18,80	28,10
6,70	10,00	12,80	19,10	18,90	28,20
6,80	10,20	12,90	19,30	19,00	28,40
6,90	10,30	13,00	19,40	19,10	28,50
7,00	10,50	13,10	19,60	19,20	28,70
7,10	10,60	13,20	19,70	19,30	28,80
7,20	10,80	13,30	19,90	19,40	29,00
7,30	10,90	13,40	20,00	19,50	29,10
7,40	11,10	13,50	20,20	19,60	29,30
7,50	11,20	13,60	20,30	19,70	29,40
7,60	11,40	13,70	20,50	19,80	29,60
7,70	11,50	13,80	20,60	19,90	29,70
7,80	11,70	13,90	20,80	20,00	29,90
7,90	11,80	14,00	20,90	20,10	30,00
8,00	12,00	14,10	21,10	20,20	30,20
8,10	12,10	14,20	21,20	20,30	30,30
8,20	12,30	14,30	21,40	20,40	30,50
8,30	12,40	14,40	21,50	20,50	30,60

TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
20,60	30,80	28,20	42,10	35,80	53,50	43,40	64,80	45,60	68,10	47,80	71,40
20,70	30,90	28,30	42,30	35,90	53,60	43,50	65,00	45,70	68,30	47,90	71,60
20,80	31,10	28,40	42,40	36,00	53,80	43,60	65,10	45,80	68,40	48,00	71,70
20,90	31,20	28,50	42,60	36,10	53,90	43,70	65,30	45,90	68,60	48,10	71,90
21,00	31,40	28,60	42,70	36,20	54,10	43,80	65,40	46,00	68,70	48,20	72,00
21,10	31,50	28,70	42,90	36,30	54,20	43,90	65,60	46,10	68,90	48,30	72,20
21,20	31,70	28,80	43,00	36,40	54,40	44,00	65,70	46,20	69,00	48,40	72,30
21,30	31,80	28,90	43,20	36,50	54,50	44,10	65,90	46,30	69,20	48,50	72,50
21,40	32,00	29,00	43,30	36,60	54,70	44,20	66,00	46,40	69,30	48,60	72,60
21,50	32,10	29,10	43,50	36,70	54,80	44,30	66,20	46,50	69,50	48,70	72,80
21,60	32,30	29,20	43,60	36,80	55,00	44,40	66,30	46,60	69,60	48,80	72,90
21,70	32,40	29,30	43,80	36,90	55,10	44,50	66,50	46,70	69,80	48,90	73,10
21,80	32,60	29,40	43,90	37,00	55,30	44,60	66,60	46,80	69,90	49,00	73,20
21,90	32,70	29,50	44,10	37,10	55,40	44,70	66,80	46,90	70,10	49,10	73,40
22,00	32,90	29,60	44,20	37,20	55,60	44,80	66,90	47,00	70,20	49,20	73,50
22,10	33,00	29,70	44,40	37,30	55,70	44,90	67,10	47,10	70,40	49,30	73,70
22,20	33,20	29,80	44,50	37,40	55,90	45,00	67,20	47,20	70,50	49,40	73,80
22,30	33,30	29,90	44,70	37,50	56,00	45,10	67,40	47,30	70,70	49,50	74,00
22,40	33,50	30,00	44,80	37,60	56,20	45,20	67,50	47,40	70,80	49,60	74,10
22,50	33,60	30,10	45,00	37,70	56,30	45,30	67,70	47,50	71,00	49,70	74,30
22,60	33,80	30,20	45,10	37,80	56,50	45,40	67,80	47,60	71,10	49,80	74,40
22,70	33,90	30,30	45,30	37,90	56,60	45,50	68,00	47,70	71,30	49,90	74,60
22,80	34,10	30,40	45,40	38,00	56,80					50,00	74,70
22,90	34,20	30,50	45,60	38,10	56,90						
23,00	34,40	30,60	45,70	38,20	57,10						
23,10	34,50	30,70	45,90	38,30	57,20						
23,20	34,70	30,80	46,00	38,40	57,40						
23,30	34,80	30,90	46,20	38,50	57,50						
23,40	35,00	31,00	46,30	38,60	57,70						
23,50	35,10	31,10	46,50	38,70	57,80						
23,60	35,30	31,20	46,60	38,80	58,00						
23,70	35,40	31,30	46,80	38,90	58,10						
23,80	35,60	31,40	46,90	39,00	58,30						
23,90	35,70	31,50	47,10	39,10	58,40						
24,00	35,90	31,60	47,20	39,20	58,60						
24,10	36,00	31,70	47,40	39,30	58,70						
24,20	36,20	31,80	47,50	39,40	58,90						
24,30	36,30	31,90	47,70	39,50	59,00						
24,40	36,50	32,00	47,80	39,60	59,20						
24,50	36,60	32,10	48,00	39,70	59,30						
24,60	36,80	32,20	48,10	39,80	59,50						
24,70	36,90	32,30	48,30	39,90	59,60						
24,80	37,10	32,40	48,40	40,00	59,80						
24,90	37,20	32,50	48,60	40,10	59,90						
25,00	37,40	32,60	48,70	40,20	60,10						
25,10	37,50	32,70	48,90	40,30	60,20						
25,20	37,60	32,80	49,00	40,40	60,40						
25,30	37,80	32,90	49,20	40,50	60,50						
25,40	37,90	33,00	49,30	40,60	60,70						
25,50	38,10	33,10	49,50	40,70	60,80						
25,60	38,20	33,20	49,60	40,80	61,00						
25,70	38,40	33,30	49,80	40,90	61,10						
25,80	38,50	33,40	49,90	41,00	61,30						
25,90	38,70	33,50	50,00	41,10	61,40						
26,00	38,80	33,60	50,20	41,20	61,60						
26,10	39,00	33,70	50,30	41,30	61,70						
26,20	39,10	33,80	50,50	41,40	61,90						
26,30	39,30	33,90	50,60	41,50	62,00						
26,40	39,40	34,00	50,80	41,60	62,20						
26,50	39,60	34,10	50,90	41,70	62,30						
26,60	39,70	34,20	51,10	41,80	62,40						
26,70	39,90	34,30	51,20	41,90	62,60						
26,80	40,00	34,40	51,40	42,00	62,70						
26,90	40,20	34,50	51,50	42,10	62,90						
27,00	40,30	34,60	51,70	42,20	63,00						
27,10	40,50	34,70	51,80	42,30	63,20						
27,20	40,60	34,80	52,00	42,40	63,30						
27,30	40,80	34,90	52,10	42,50	63,50						
27,40	40,90	35,00	52,30	42,60	63,60						
27,50	41,10	35,10	52,40	42,70	63,80						
27,60	41,20	35,20	52,60	42,80	63,90						
27,70	41,40	35,30	52,70	42,90	64,10						
27,80	41,50	35,40	52,90	43,00	64,20						
27,90	41,70	35,50	53,00	43,10	64,40						
28,00	41,80	35,60	53,20	43,20	64,50						
28,10	42,00	35,70	53,30	43,30	64,70						

DECRETO Nº 24661 DE 11 DE SETEMBRO DE 1975.

BANDEIRADA: Cr\$ 2,80 (DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) HORA PARADA: Cr\$ 12,00 (DOZE CRUZEIROS) BAGAGEM POR VOLUME: Cr\$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS) no porta malas, com a medida mínima de 40 x 60 x 20.

OBS.: A CADA PERCURSO EFETUADO ACRESCEM Cr\$.. 0,40 (QUARENTA CENTAVOS) - DIFERENÇA CORRESPONDENTE A MUDANÇA DE BANDEIRADA.

- TAXI CONVENCIONAL -

BANDEIRA: 01

HORÁRIO: Das 06,00 às 22.00 horas.

TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
2,40	-	5,50	8,10	8,60	12,70
2,50	3,70	5,60	8,30	8,70	12,90
2,60	3,80	5,70	8,40	8,80	13,00
2,70	4,00	5,80	8,60	8,90	13,20
2,80	4,10	5,90	8,70	9,00	13,30
2,90	4,30	6,00	8,90	9,10	13,50
3,00	4,40	6,10	9,00	9,20	13,60
3,10	4,60	6,20	9,20	9,30	13,70
3,20	4,70	6,30	9,30	9,40	13,90
3,30	4,90	6,40	9,50	9,50	14,00
3,40	5,00	6,50	9,60	9,60	14,20
3,50	5,20	6,60	9,80	9,70	14,30
3,60	5,30	6,70	9,90	9,80	14,50
3,70	5,50	6,80	10,10	9,90	14,60
3,80	5,60	6,90	10,20	10,00	14,80
3,90	5,80	7,00	10,30	10,10	14,90
4,00	5,90	7,10	10,50	10,20	15,10
4,10	6,10	7,20	10,60	10,30	15,20
4,20	6,20	7,30	10,80	10,40	15,40
4,30	6,40	7,40	10,90	10,50	15,50
4,40	6,50	7,50	11,10	10,60	15,70
4,50	6,70	7,60	11,20	10,70	15,80
4,60	6,80	7,70	11,40	10,80	16,00
4,70	6,90	7,80	11,50	10,90	16,10
4,80	7,10	7,90	11,70	11,00	16,30
4,90	7,20	8,00	11,80	11,10	16,40
5,00	7,40	8,10	12,00	11,20	16,60
5,10	7,50	8,20	12,10	11,30	16,70
5,20	7,70	8,30	12,30	11,40	16,90
5,30	7,80	8,40	12,40	11,50	17,00
5,40	8,00	8,50	12,60	11,60	17,20

TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
11,70	17,30	19,30	28,50	26,90	39,80	34,50	51,00	39,70	58,70	44,90	66,40
11,80	17,40	19,40	28,70	27,00	39,90	34,60	51,20	39,80	58,80	45,00	66,50
11,90	17,60	19,50	28,80	27,10	40,10	34,70	51,30	39,90	59,00	45,10	66,70
12,00	17,70	19,60	29,00	27,20	40,20	34,80	51,50	40,00	59,10	45,20	66,80
12,10	17,90	19,70	29,10	27,30	40,40	34,90	51,60	40,10	59,30	45,30	67,00
12,20	18,00	19,80	29,30	27,40	40,50	35,00	51,70	40,20	59,40	45,40	67,10
12,30	18,20	19,90	29,40	27,50	40,70	35,10	51,90	40,30	59,60	45,50	67,30
12,40	18,30	20,00	29,60	27,60	40,80	35,20	52,00	40,40	59,70	45,60	67,40
12,50	18,50	20,10	29,70	27,70	41,00	35,30	52,20	40,50	59,90	45,70	67,60
12,60	18,60	20,20	29,90	27,80	41,10	35,40	52,30	40,60	60,00	45,80	67,70
12,70	18,80	20,30	30,00	27,90	41,30	35,50	52,50	40,70	60,20	45,90	67,90
12,80	18,90	20,40	30,20	28,00	41,40	35,60	52,60	40,80	60,30	46,00	68,00
12,90	19,10	20,50	30,30	28,10	41,50	35,70	52,80	40,90	60,50	46,10	68,20
13,00	19,20	20,60	30,50	28,20	41,70	35,80	52,90	41,00	60,60	46,20	68,30
13,10	19,40	20,70	30,60	28,30	41,80	35,90	53,10	41,10	60,80	46,30	68,50
13,20	19,50	20,80	30,80	28,40	42,00	36,00	53,20	41,20	60,90	46,40	68,60
13,30	19,70	20,90	30,90	28,50	42,10	36,10	53,40	41,30	61,10	46,50	68,80
13,40	19,80	21,00	31,00	28,60	42,30	36,20	53,50	41,40	61,20	46,60	68,90
13,50	20,00	21,10	31,20	28,70	42,40	36,30	53,70	41,50	61,40	46,70	69,00
13,60	20,10	21,20	31,30	28,80	42,60	36,40	53,80	41,60	61,50	46,80	69,20
13,70	20,30	21,30	31,50	28,90	42,70	36,50	54,00	41,70	61,70	46,90	69,30
13,80	20,40	21,40	31,60	29,00	42,90	36,60	54,10	41,80	61,80	47,00	69,50
13,90	20,60	21,50	31,80	29,10	43,00	36,70	54,30	41,90	62,00	47,10	69,60
14,00	20,70	21,60	31,90	29,20	43,20	36,80	54,40	42,00	62,10	47,20	69,80
14,10	20,80	21,70	32,10	29,30	43,30	36,90	54,60	42,10	62,20	47,30	69,90
14,20	21,00	21,80	32,20	29,40	43,50	37,00	54,70	42,20	62,40	47,40	70,10
14,30	21,10	21,90	32,40	29,50	43,60	37,10	54,90	42,30	62,50	47,50	70,20
14,40	21,30	22,00	32,50	29,60	43,80	37,20	55,00	42,40	62,70	47,60	70,40
14,50	21,40	22,10	32,70	29,70	43,90	37,30	55,10	42,50	62,80	47,70	70,50
14,60	21,60	22,20	32,80	29,80	44,10	37,40	55,30	42,60	63,00	47,80	70,70
14,70	21,70	22,30	33,00	29,90	44,20	37,50	55,40	42,70	63,10	47,90	70,80
14,80	21,90	22,40	33,10	30,00	44,40	37,60	55,60	42,80	63,30	48,00	71,00
14,90	22,00	22,50	33,30	30,10	44,50	37,70	55,70	42,90	63,40	48,10	71,10
15,00	22,20	22,60	33,40	30,20	44,70	37,80	55,90	43,00	63,60	48,20	71,30
15,10	22,30	22,70	33,60	30,30	44,80	37,90	56,00	43,10	63,70	48,30	71,40
15,20	22,50	22,80	33,70	30,40	44,90	38,00	56,20	43,20	63,90	48,40	71,60
15,30	22,60	22,90	33,90	30,50	45,10	38,10	56,30	43,30	64,00	48,50	71,70
15,40	22,80	23,00	34,00	30,60	45,20	38,20	56,50	43,40	64,20	48,60	71,90
15,50	22,90	23,10	34,20	30,70	45,40	38,30	56,60	43,50	64,30	48,70	72,00
15,60	23,10	23,20	34,30	30,80	45,50	38,40	56,80	43,60	64,50	48,80	72,20
15,70	23,20	23,30	34,50	30,90	45,70	38,50	56,90	43,70	64,60	48,90	72,30
15,80	23,40	23,40	34,60	31,00	45,80	38,60	57,10	43,80	64,80	49,00	72,40
15,90	23,50	23,50	34,70	31,10	46,00	38,70	57,20	43,90	64,90	49,10	72,60
16,00	23,70	23,60	34,90	31,20	46,10	38,80	57,40	44,00	65,10	49,20	72,70
16,10	23,80	23,70	35,00	31,30	46,30	38,90	57,50	44,10	65,20	49,30	72,90
16,20	24,00	23,80	35,20	31,40	46,40	39,00	57,70	44,20	65,40	49,40	73,00
16,30	24,10	23,90	35,30	31,50	46,60	39,10	57,80	44,30	65,50	49,50	73,20
16,40	24,20	24,00	35,50	31,60	46,70	39,20	58,00	44,40	65,60	49,60	73,30
16,50	24,40	24,10	35,60	31,70	46,90	39,30	58,10	44,50	65,80	49,70	73,50
16,60	24,50	24,20	35,80	31,80	47,00	39,40	58,30	44,60	65,90	49,80	73,70
16,70	24,70	24,30	35,90	31,90	47,20	39,50	58,40	44,70	66,10	49,90	73,80
16,80	24,80	24,40	36,10	32,00	47,30	39,60	58,60	44,80	66,20	50,00	73,90
16,90	25,00	24,50	36,20	32,10	47,50						
17,00	25,10	24,60	36,40	32,20	47,60						
17,10	25,30	24,70	36,50	32,30	47,80						
17,20	25,40	24,80	36,70	32,40	47,90						
17,30	25,60	24,90	36,80	32,50	48,10						
17,40	25,70	25,00	37,00	32,60	48,20						
17,50	25,90	25,10	37,10	32,70	48,30						
17,60	26,00	25,20	37,30	32,80	48,50						
17,70	26,20	25,30	37	32,90	48,60						
17,80	26,30	25,40	37,60	33,00	48,80						
17,90	26,50	25,50	37,70	33,10	48,90						
18,00	26,60	25,60	37,90	33,20	49,10						
18,10	26,80	25,70	38,00	33,30	49,20						
18,20	26,90	25,80	38,10	33,40	49,40						
18,30	27,10	25,90	38,30	33,50	49,50						
18,40	27,20	26,00	38,40	33,60	49,70						
18,50	27,40	26,10	38,60	33,70	49,80						
18,60	27,50	26,20	38,70	33,80	50,00						
18,70	27,60	26,30	38,90	33,90	50,10						
18,80	27,80	26,40	39,00	34,00	50,30						
18,90	27,90	26,50	39,20	34,10	50,40						
19,00	28,10	26,60	39,30	34,20	50,60						
19,10	28,20	26,70	39,50	34,30	50,70						
19,20	28,40	26,80	39,60	34,40	50,90						

BANDEIRADA: Cr\$ 2,80 (DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) HORA PARADA: Cr\$ 12,00 (DOZE CRUZEIROS) BAGAGEM POR VOLUME: Cr\$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS) no porta malas, com a medida mínima de 40 x 60 x 20.

OBS.: A CADA PERCURSO EFETUADO ACRESCER Cr\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS) - DIFERENÇA CORRESPONDENTE A MUDANÇA DE BANDEIRADA.

- TAXI CONVENCIONAL -

BANDEIRA: 02
HORÁRIO: Das 22:00 às 06:00 horas.

TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
2,40	-	2,90	4,30	3,40	5,10
2,50	3,70	3,00	4,50	3,50	5,20
2,60	3,90	3,10	4,60	3,60	5,30
2,70	4,00	3,20	4,80	3,70	5,50
2,80	4,20	3,30	4,90	3,80	5,70

TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR
CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
3,90	5,80	11,60	17,30	19,30	28,80	27,00	40,30	34,70	51,80	42,40	63,30
4,00	6,00	11,70	17,50	19,40	29,00	27,10	40,50	34,80	52,00	42,50	63,50
4,10	6,10	11,80	17,60	19,50	29,10	27,20	40,60	34,90	52,10	42,60	63,60
4,20	6,30	11,90	17,80	19,60	29,30	27,30	40,80	35,00	52,30	42,70	63,80
4,30	6,40	12,00	17,90	19,70	29,40	27,40	40,90	35,10	52,40	42,80	63,90
4,40	6,60	12,10	18,10	19,80	29,60	27,50	41,10	35,20	52,60	42,90	64,10
4,50	6,70	12,20	18,20	19,90	29,70	27,60	41,20	35,30	52,70	43,00	64,20
4,60	6,90	12,30	18,40	20,00	29,90	27,70	41,40	35,40	52,90	43,10	64,40
4,70	7,00	12,40	18,50	20,10	30,00	27,80	41,50	35,50	53,00	43,20	64,50
4,80	7,20	12,50	18,70	20,20	30,20	27,90	41,70	35,60	53,20	43,30	64,70
4,90	7,30	12,60	18,80	20,30	30,30	28,00	41,80	35,70	53,30	43,40	64,80
5,00	7,50	12,70	19,00	20,40	30,50	28,10	42,00	35,80	53,50	43,50	65,00
5,10	7,60	12,80	19,10	20,50	30,60	28,20	42,10	35,90	53,60	43,60	65,10
5,20	7,80	12,90	19,30	20,60	30,80	28,30	42,30	36,00	53,80	43,70	65,30
5,30	7,90	13,00	19,40	20,70	30,90	28,40	42,40	36,10	53,90	43,80	65,40
5,40	8,10	13,10	19,60	20,80	31,10	28,50	42,60	36,20	54,10	43,90	65,60
5,50	8,20	13,20	19,70	20,90	31,20	28,60	42,70	36,30	54,20	44,00	65,70
5,60	8,40	13,30	19,90	21,00	31,40	28,70	42,90	36,40	54,40	44,10	65,90
5,70	8,50	13,40	20,00	21,10	31,50	28,80	43,00	36,50	54,50	44,20	66,00
5,80	8,70	13,50	20,20	21,20	31,70	28,90	43,20	36,60	54,70	44,30	66,20
5,90	8,80	13,60	20,30	21,30	31,80	29,00	43,30	36,70	54,80	44,40	66,30
6,00	9,00	13,70	20,50	21,40	32,00	29,10	43,50	36,80	55,00	44,50	66,50
6,10	9,10	13,80	20,60	21,50	32,10	29,20	43,60	36,90	55,10	44,60	66,60
6,20	9,30	13,90	20,80	21,60	32,30	29,30	43,80	37,00	55,30	44,70	66,80
6,30	9,40	14,00	20,90	21,70	32,40	29,40	43,90	37,10	55,40	44,80	66,90
6,40	9,60	14,10	21,10	21,80	32,60	29,50	44,10	37,20	55,60	44,90	67,10
6,50	9,70	14,20	21,20	21,90	32,70	29,60	44,20	37,30	55,70	45,00	67,20
6,60	9,90	14,30	21,40	22,00	32,90	29,70	44,40	37,40	55,90	45,10	67,40
6,70	10,00	14,40	21,50	22,10	33,00	29,80	44,50	37,50	56,00	45,20	67,50
6,80	10,20	14,50	21,70	22,20	33,20	29,90	44,70	37,60	56,20	45,30	67,70
6,90	10,30	14,60	21,80	22,30	33,30	30,00	44,80	37,70	56,30	45,40	67,80
7,00	10,50	14,70	22,00	22,40	33,50	30,10	45,00	37,80	56,50	45,50	68,00
7,10	10,60	14,80	22,10	22,50	33,60	30,20	45,10	37,90	56,60	45,60	68,10
7,20	10,80	14,90	22,30	22,60	33,80	30,30	45,30	38,00	56,80	45,70	68,30
7,30	10,90	15,00	22,40	22,70	33,90	30,40	45,40	38,10	56,90	45,80	68,40
7,40	11,10	15,10	22,60	22,80	34,10	30,50	45,60	38,20	57,10	45,90	68,60
7,50	11,20	15,20	22,70	22,90	34,20	30,60	45,70	38,30	57,20	46,00	68,70
7,60	11,40	15,30	22,90	23,00	34,40	30,70	45,90	38,40	57,40	46,10	68,90
7,70	11,50	15,40	23,00	23,10	34,50	30,80	46,00	38,50	57,50	46,20	69,00
7,80	11,70	15,50	23,20	23,20	34,70	30,90	46,20	38,60	57,70	46,30	69,20
7,90	11,80	15,60	23,30	23,30	34,80	31,00	46,30	38,70	57,80	46,40	69,30
8,00	12,00	15,70	23,50	23,40	35,00	31,10	46,50	38,80	58,00	46,50	69,50
8,10	12,10	15,80	23,60	23,50	35,10	31,20	46,60	38,90	58,10	46,60	69,60
8,20	12,30	15,90	23,80	23,60	35,30	31,30	46,80	39,00	58,30	46,70	69,80
8,30	12,40	16,00	23,90	23,70	35,40	31,40	46,90	39,10	58,40	46,80	69,90
8,40	12,50	16,10	24,10	23,80	35,60	31,50	47,10	39,20	58,60	46,90	70,10
8,50	12,70	16,20	24,20	23,90	35,70	31,60	47,20	39,30	58,70	47,00	70,20
8,60	12,80	16,30	24,40	24,00	35,90	31,70	47,40	39,40	58,90	47,10	70,40
8,70	13,00	16,40	24,50	24,10	36,00	31,80	47,50	39,50	59,00	47,20	70,50
8,80	13,10	16,50	24,70	24,20	36,20	31,90	47,70	39,60	59,20	47,30	70,70
8,90	13,30	16,60	24,80	24,30	36,30	32,00	47,80	39,70	59,30	47,40	70,80
9,00	13,40	16,70	24,90	24,40	36,50	32,10	48,00	39,80	59,50	47,50	71,00
9,10	13,60	16,80	25,10	24,50	36,60	32,20	48,10	39,90	59,60	47,60	71,10
9,20	13,70	16,90	25,20	24,60	36,80	32,30	48,30	40,00	59,80	47,70	71,30
9,30	13,90	17,00	25,40	24,70	36,90	32,40	48,40	40,10	59,90	47,80	71,40
9,40	14,00	17,10	25,50	24,80	37,10	32,50	48,60	40,20	60,10	47,90	71,50
9,50	14,20	17,20	25,70	24,90	37,20	32,60	48,70	40,30	60,20	48,00	71,70
9,60	14,30	17,30	25,80	25,00	37,40	32,70	48,90	40,40	60,40	48,10	71,90
9,70	14,50	17,40	26,00	25,10	37,50	32,80	49,00	40,50	60,50	48,20	72,00
9,80	14,60	17,50	26,10	25,20	37,60	32,90	49,20	40,60	60,70	48,30	72,20
9,90	14,80	17,60	26,30	25,30	37,80	33,00	49,30	40,70	60,80	48,40	72,30
10,00	14,90	17,70	26,40	25,40	37,90	33,10	49,50	40,80	61,00	48,50	72,50
10,10	15,10	17,80	26,60	25,50	38,10	33,20	49,60	40,90	61,10	48,60	72,60
10,20	15,20	17,90	26,70	25,60	38,20	33,30	49,80	41,00	61,30	48,70	72,80
10,30	15,40	18,00	26,90	25,70	38,40	33,40	49,90	41,10	61,40	48,80	72,90
10,40	15,50	18,10	27,00	25,80	38,50	33,50	50,00	41,20	61,60	48,90	73,10
10,50	15,70	18,20	27,20	25,90	38,70	33,60	50,20	41,30	61,70	49,00	73,20
10,60	15,80	18,30	27,30	26,00	38,80	33,70	50,30	41,40	61,90	49,10	73,40
10,70	16,00	18,40	27,50	26,10	39,00	33,80	50,50	41,50	62,00	49,20	73,50
10,80	16,10	18,50	27,60	26,20	39,10	33,90	50,60	41,60	62,20	49,30	73,70
10,90	16,30	18,60	27,80	26,30	39,30	34,00	50,80	41,70	62,30	49,40	73,80
11,00	16,40	18,70	27,90	26,40	39,40	34,10	50,90	41,80	62,40	49,50	74,00
11,10	16,60	18,80	28,10	26,50	39,60	34,20	51,10	41,90	62,60	49,60	74,10
11,20	16,70	18,90	28,20	26,60	39,70	34,30	51,20	42,00	62,70	49,70	74,30
11,30	16,90	19,00	28,40	26,70	39,90	34,40	51,40	42,10	62,90	49,80	74,40
11,40	17,00	19,10	28,50	26,80	40,00	34,50	51,50	42,20	63,00	49,90	74,60
11,50	17,20	19,20	28,70	26,90	40,20	34,60	51,70	42,30	63,20	50,00	74,70

BANDEIRADA: CR\$ 2,80 (DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) HORA PARADA: CR\$ 12,00 (DOZE CRUZEIROS) BAGAGEM POR VOLUME: CR\$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS) no porta malas, com a medida mínima de 40x60x20.

OBS: A CADA PERCURSO EFETUADO ACRESCEM CR\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS) - DIFERENÇA CORRESPONDENTE À MUDANÇA DE BANDEIRADA.

- TÁXI CONVENCIONAL -

BANDEIRA: 03

HORÁRIO: Das 06 às 22 horas - com mais de 3 (três) passageiros.

TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR		
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$		
20,10	30,60	27,80	42,40	35,50	54,10	20,20	30,80	27,90	42,50	35,60	54,30
20,30	31,00	28,00	42,70	35,70	54,40	20,40	31,10	28,10	42,80	35,80	54,60
20,50	31,30	28,20	43,00	35,90	54,70	20,60	31,40	28,30	43,10	36,00	54,90
20,70	31,60	28,40	43,30	36,10	55,00	20,80	31,70	28,50	43,50	36,20	55,20
20,90	31,90	28,60	43,60	36,30	55,30	21,00	32,00	28,70	43,80	36,40	55,50
21,10	32,20	28,80	43,90	36,50	55,70	21,20	32,30	28,90	44,10	36,60	55,80
21,30	32,50	29,00	44,20	36,70	56,00	21,40	32,60	29,10	44,40	36,80	56,10
21,50	32,80	29,20	44,50	36,90	56,30	21,60	32,90	29,30	44,70	37,00	56,40
21,70	33,10	29,40	44,80	37,10	56,60	21,80	33,20	29,50	45,00	37,20	56,70
21,90	33,40	29,60	45,10	37,30	56,90	22,00	33,50	29,70	45,30	37,40	57,00
22,10	33,70	29,80	45,40	37,50	57,20	22,20	33,80	29,90	45,60	37,60	57,30
22,30	34,00	30,00	45,70	37,70	57,50	22,40	34,20	30,10	45,90	37,80	57,60
22,50	34,30	30,20	46,00	37,90	57,80	22,60	34,50	30,30	46,20	38,00	57,90
22,70	34,60	30,40	46,40	38,10	58,10	22,80	34,80	30,50	46,50	38,20	58,20
22,90	34,90	30,60	46,70	38,30	58,40	23,00	35,10	30,70	46,80	38,40	58,50
23,10	35,20	30,80	47,00	38,50	58,70	23,20	35,40	30,90	47,10	38,60	58,90
23,30	35,50	31,00	47,30	38,70	59,00	23,40	35,70	31,10	47,40	38,80	59,20
23,50	35,80	31,20	47,60	38,90	59,30	23,60	36,00	31,30	47,70	39,00	59,50
23,70	36,10	31,40	47,90	39,10	59,60	23,80	36,30	31,50	48,00	39,20	59,80
23,90	36,40	31,60	48,20	39,30	59,90	24,00	36,60	31,70	48,30	39,40	60,10
24,10	36,70	31,80	48,50	39,50	60,20	24,20	36,90	31,90	48,60	39,60	60,40
24,30	37,00	32,00	48,80	39,70	60,50	24,40	37,20	32,10	48,90	39,80	60,70
24,50	37,40	32,20	49,10	39,90	60,80	24,60	37,50	32,30	49,20	40,00	61,00
24,70	37,70	32,40	49,40	40,10	61,10	24,80	37,80	32,50	49,60	40,20	61,30
24,90	38,00	32,60	49,70	40,30	61,40	25,00	38,10	32,70	49,90	40,40	61,60
25,10	38,30	32,80	50,00	40,50	61,80	25,20	38,40	32,90	50,20	40,60	61,90
25,30	38,60	33,00	50,30	40,70	62,10	25,40	38,70	33,10	50,50	40,80	62,20
25,50	38,90	33,20	50,60	40,90	62,40	25,60	39,00	33,30	50,80	41,00	62,50
25,70	39,20	33,40	50,90	41,10	62,70	25,80	39,30	33,50	51,10	41,20	62,80
25,90	39,50	33,60	51,20	41,30	63,00	26,00	39,60	33,70	51,40	41,40	63,10
26,10	39,80	33,80	51,50	41,50	63,30	26,20	39,90	33,90	51,70	41,60	63,40
26,30	40,10	34,00	51,80	41,70	63,60	26,40	40,30	34,10	52,00	41,80	63,70
26,50	40,40	34,20	52,10	41,90	63,90	26,60	40,60	34,30	52,30	42,00	64,00
26,70	40,70	34,40	52,40	42,10	64,20	26,80	40,90	34,50	52,60	42,20	64,30
26,90	41,00	34,60	52,80	42,30	64,50	27,00	41,20	34,70	52,90	42,40	64,60
27,10	41,30	34,80	53,10	42,50	64,80	27,20	41,50	34,90	53,20	42,60	65,00
27,30	41,60	35,00	53,40	42,70	65,10	27,40	41,80	35,10	53,50	42,80	65,30
27,50	41,90	35,20	53,70	42,90	65,40	27,60	42,10	35,30	53,80	43,00	65,60
27,70	42,20	35,40	54,00	43,10	65,70						

TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
2,40	-	8,30	12,70	14,20	21,70
2,50	3,80	8,40	12,80	14,30	21,80
2,60	4,00	8,50	13,00	14,40	22,00
2,70	4,10	8,60	13,10	14,50	22,10
2,80	4,30	8,70	13,30	14,60	22,30
2,90	4,40	8,80	13,40	14,70	22,40
3,00	4,60	8,90	13,60	14,80	22,60
3,10	4,70	9,00	13,70	14,90	22,70
3,20	4,90	9,10	13,90	15,00	22,90
3,30	5,00	9,20	14,00	15,10	23,00
3,40	5,20	9,30	14,20	15,20	23,20
3,50	5,30	9,40	14,30	15,30	23,30
3,60	5,50	9,50	14,50	15,40	23,50
3,70	5,60	9,60	14,60	15,50	23,60
3,80	5,80	9,70	14,80	15,60	23,80
3,90	5,90	9,80	14,90	15,70	23,90
4,00	6,10	9,90	15,10	15,80	24,10
4,10	6,30	10,00	15,20	15,90	24,20
4,20	6,40	10,10	15,40	16,00	24,40
4,30	6,60	10,20	15,60	16,10	24,50
4,40	6,70	10,30	15,70	16,20	24,70
4,50	6,90	10,40	15,90	16,30	24,90
4,60	7,00	10,50	16,00	16,40	25,00
4,70	7,20	10,60	16,20	16,50	25,20
4,80	7,30	10,70	16,30	16,60	25,30
4,90	7,50	10,80	16,50	16,70	25,50
5,00	7,60	10,90	16,60	16,80	25,60
5,10	7,80	11,00	16,80	16,90	25,80
5,20	7,90	11,10	16,90	17,00	25,90
5,30	8,10	11,20	17,10	17,10	26,10
5,40	8,20	11,30	17,20	17,20	26,20
5,50	8,40	11,40	17,40	17,30	26,40
5,60	8,50	11,50	17,50	17,40	26,50
5,70	8,70	11,60	17,70	17,50	26,70
5,80	8,80	11,70	17,80	17,60	26,80
5,90	9,00	11,80	18,00	17,70	27,00
6,00	9,10	11,90	18,10	17,80	27,10
6,10	9,30	12,00	18,30	17,90	27,30
6,20	9,50	12,10	18,40	18,00	27,40
6,30	9,60	12,20	18,60	18,10	27,60
6,40	9,80	12,30	18,80	18,20	27,70
6,50	9,90	12,40	18,90	18,30	27,90
6,60	10,10	12,50	19,10	18,40	28,10
6,70	10,20	12,60	19,20	18,50	28,20
6,80	10,40	12,70	19,40	18,60	28,40
6,90	10,50	12,80	19,50	18,70	28,50
7,00	10,70	12,90	19,70	18,80	28,70
7,10	10,80	13,00	19,80	18,90	28,80
7,20	11,00	13,10	20,00	19,00	29,00
7,30	11,10	13,20	20,10	19,10	29,10
7,40	11,30	13,30	20,30	19,20	29,30
7,50	11,40	13,40	20,40	19,30	29,40
7,60	11,60	13,50	20,60	19,40	29,60
7,70	11,70	13,60	20,70	19,50	29,70
7,80	11,90	13,70	20,90	19,60	29,90
7,90	12,00	13,80	21,00	19,70	30,00
8,00	12,20	13,90	21,20	19,80	30,20
8,10	12,30	14,00	21,30	19,90	30,30
8,20	12,50	14,10	21,50	20,00	30,50

TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR
CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
43,20	65,90	45,50	69,40	47,80	72,90	11,70	17,80	19,30	29,40	26,90	41,00
43,30	66,00	45,60	69,50	47,90	73,00	11,80	18,00	19,40	29,60	27,00	41,20
43,40	66,20	45,70	69,70	48,00	73,20	11,90	18,20	19,50	29,70	27,10	41,30
43,50	66,30	45,80	69,80	48,10	73,30	12,00	18,30	19,60	29,90	27,20	41,50
43,60	66,50	45,90	70,00	48,20	73,50	12,10	18,50	19,70	30,10	27,30	41,60
43,70	66,60	46,00	70,10	48,30	73,60	12,20	18,60	19,80	30,20	27,40	41,80
43,80	66,80	46,10	70,30	48,40	73,80	12,30	18,80	19,90	30,40	27,50	42,00
43,90	66,90	46,20	70,40	48,50	73,90	12,40	18,90	20,00	30,50	27,60	42,10
44,00	67,10	46,30	70,60	48,60	74,10	12,50	19,10	20,10	30,70	27,70	42,30
44,10	67,20	46,40	70,70	48,70	74,30	12,60	19,20	20,20	30,80	27,80	42,40
44,20	67,40	46,50	70,90	48,80	74,40	12,70	19,40	20,30	31,00	27,90	42,60
44,30	67,50	46,60	71,10	48,90	74,60	12,80	19,50	20,40	31,10	28,00	42,70
44,40	67,70	46,70	71,20	49,00	74,70	12,90	19,70	20,50	31,30	28,10	42,90
44,50	67,80	46,80	71,40	49,10	74,90	13,00	19,80	20,60	31,40	28,20	43,00
44,60	68,00	46,90	71,50	49,20	75,00	13,10	20,00	20,70	31,60	28,30	43,20
44,70	68,20	47,00	71,70	49,30	75,20	13,20	20,10	20,80	31,70	28,40	43,30
44,80	68,30	47,10	71,80	49,40	75,30	13,30	20,30	20,90	31,90	28,50	43,50
44,90	68,50	47,20	72,00	49,50	75,50	13,40	20,40	21,00	32,00	28,60	43,60
45,00	68,60	47,30	72,10	49,60	75,60	13,50	20,60	21,10	32,20	28,70	43,80
45,10	68,80	47,40	72,30	49,70	75,80	13,60	20,70	21,20	32,30	28,80	43,90
45,20	68,90	47,50	72,40	49,80	75,90	13,70	20,90	21,30	32,50	28,90	44,10
45,30	69,10	47,60	72,60	49,90	76,10	13,80	21,10	21,40	32,60	29,00	44,20
45,40	69,20	47,70	72,70	50,00	76,20	13,90	21,20	21,50	32,80	29,10	44,40
						14,00	21,40	21,60	33,00	29,20	44,50
						14,10	21,50	21,70	33,10	29,30	44,70
						14,20	21,70	21,80	33,30	29,40	44,90
						14,30	21,80	21,90	33,40	29,50	45,00
						14,40	22,00	22,00	33,60	29,60	45,20
						14,50	22,10	22,10	33,70	29,70	45,30
						14,60	22,30	22,20	33,90	29,80	45,50
						14,70	22,40	22,30	34,00	29,90	45,60
						14,80	22,60	22,40	34,20	30,00	45,80
						14,90	22,70	22,50	34,30	30,10	45,90
						15,00	22,90	22,60	34,50	30,20	46,10
						15,10	23,00	22,70	34,60	30,30	46,20
						15,20	23,20	22,80	34,80	30,40	46,40
						15,30	23,30	22,90	34,90	30,50	46,50
						15,40	23,50	23,00	35,10	30,60	46,70
						15,50	23,60	23,10	35,20	30,70	46,80
						15,60	23,80	23,20	35,40	30,80	47,00
						15,70	24,00	23,30	35,50	30,90	47,10
						15,80	24,10	23,40	35,70	31,00	47,30
						15,90	24,30	23,50	35,90	31,10	47,40
						16,00	24,40	23,60	36,00	31,20	47,60
						16,10	24,60	23,70	36,20	31,30	47,80
						16,20	24,70	23,80	36,30	31,40	47,90
						16,30	24,90	23,90	36,50	31,50	48,10
						16,40	25,00	24,00	36,60	31,60	48,20
						16,50	25,20	24,10	36,80	31,70	48,40
						16,60	25,30	24,20	36,90		48,50
						16,70	25,50	24,30	37,10	1,90	48,70
						16,80	25,60	24,40	37,20		48,80
						16,90	25,80	24,50		32,00	48,80
						17,00	25,90	24,60	37,50	32,10	49,00
						17,10	26,10	24,70	37,70	32,20	49,10
						17,20	26,20	24,80	37,80	32,30	49,30
						17,30	26,40	24,90	38,00	32,40	49,40
						17,40	26,50	25,00	38,10	32,50	49,60
						17,50	26,70	25,10	38,30	32,60	49,70
						17,60	26,80	25,20	38,40	32,70	49,90
						17,70	27,00	25,30	38,60	32,80	50,00
						17,80	27,20	25,40	38,70	32,90	50,20
						17,90	27,30	25,50	38,90	33,00	50,30
						18,00	27,50	25,60	39,10	33,10	50,50
						18,10	27,60	25,70	39,20	33,20	50,60
						18,20	27,80	25,80	39,40	33,30	50,80
						18,30	27,90	25,90	39,50	33,40	51,00
						18,40	28,10	26,00	39,70	33,50	51,10
						18,50	28,20	26,10	39,80	33,60	51,30
						18,60	28,40	26,20	40,00	33,70	51,40
						18,70	28,50	26,30	40,10	33,80	51,60
						18,80	28,70	26,40	40,30	33,90	51,70
						18,90	28,80	26,50	40,40	34,00	51,90
						19,00	29,00	26,60	40,60	34,10	52,00
						19,10	29,10	26,70	40,70	34,20	52,20
						19,20	29,30	26,80	40,90	34,30	52,30
										34,40	52,50

BANDEIRADA: CR\$ 2,80 (DOIS CRUZEIROS E
QUARENTA CENTAVOS) HORA PARADA: CR\$
 12,00 (DOZE CRUZEIROS) BAGAGEM POR VO-
LUME: CR\$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTA-
VOS) no porta malas, com a medida míni-
 ma de 40x60x20.

OBS: A CADA PERCURSO EFETUADO ACRES-CER
 CR\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS) -
 DIFERENÇA CORRESPONDENTE À MUDAN-
 ÇA DE BANDEIRADA.

- TÁXI CONVENCIONAL -

BANDEIRA: 04 ou 02 e 03 conjugadas
 HORÁRIO: Das 22 às 6 horas - com mais de 3 (três) pas-
 sageiros.

TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR
CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
2,40	-	5,50	8,40	8,60	13,10	16,20	24,70	23,80	36,30	31,40	47,90
2,50	3,80	5,60	8,50	8,70	13,30	16,30	24,90	23,90	36,50	31,50	48,10
2,60	4,00	5,70	8,70	8,80	13,40	16,40	25,00	24,00	36,60	31,60	48,20
2,70	4,10	5,80	8,80	8,90	13,60	16,50	25,20	24,10	36,80	31,70	48,40
2,80	4,30	5,90	9,00	9,00	13,70	16,60	25,30	24,20	36,90		48,50
2,90	4,40	6,00	9,20	9,10	13,90	16,70	25,50	24,30	37,10	1,90	48,70
3,00	4,60	6,10	9,30	9,20	14,00	16,80	25,60	24,40	37,20		48,80
3,10	4,70	6,20	9,50	9,30	14,20	16,90	25,80	24,50		32,00	48,80
3,20	4,90	6,30	9,60	9,40	14,30	17,00	25,90	24,60	37,50	32,10	49,00
3,30	5,00	6,40	9,80	9,50	14,50	17,10	26,10	24,70	37,70	32,20	49,10
3,40	5,20	6,50	9,90	9,60	14,60	17,20	26,20	24,80	37,80	32,30	49,30
3,50	5,30	6,60	10,10	9,70	14,80	17,30	26,40	24,90	38,00	32,40	49,40
3,60	5,50	6,70	10,20	9,80	15,00	17,40	26,50	25,00	38,10	32,50	49,60
3,70	5,60	6,80	10,40	9,90	15,10	17,50	26,70	25,10	38,30	32,60	49,70
3,80	5,80	6,90	10,50	10,00	15,30	17,60	26,80	25,20	38,40	32,70	49,90
3,90	5,90	7,00	10,70	10,10	15,40	17,70	27,00	25,30	38,60	32,80	50,00
4,00	6,10	7,10	10,80	10,20	15,60	17,80	27,20	25,40	38,70	32,90	50,20
4,10	6,30	7,20	11,00	10,30	15,70	17,90	27,30	25,50	38,90	33,00	50,30
4,20	6,40	7,30	11,10	10,40	15,90	18,00	27,50	25,60	39,10	33,10	50,50
4,30	6,60	7,40	11,30	10,50	16,00	18,10	27,60	25,70	39,20	33,20	50,60
4,40	6,70	7,50	11,40	10,60	16,20	18,20	27,80	25,80	39,40	33,30	50,80
4,50	6,90	7,60	11,60	10,70	16,30	18,30	27,90	25,90	39,50	33,40	51,00
4,60	7,00	7,70	11,70	10,80	16,50	18,40	28,10	26,00	39,70	33,50	51,10
4,70	7,20	7,80	11,90	10,90	16,60	18,50	28,20	26,10	39,80	33,60	51,30
4,80	7,30	7,90	12,10	11,00	16,80	18,60	28,40	26,20	40,00	33,70	51,40
4,90	7,50	8,00	12,20	11,10	16,90	18,70	28,50	26,30	40,10	33,80	51,60
5,00	7,60	8,10	12,40	11,20	17,10	18,80	28,70	26,40	40,30	33,90	51,70
5,10	7,80	8,20	12,50	11,30	17,20	18,90	28,80	26,50	40,40	34,00	51,90
5,20	7,90	8,30	12,70	11,40	17,40	19,00	29,00	26,60	40,60	34,10	52,00
5,30	8,10	8,40	12,80	11,50	17,50	19,10	29,10	26,70	40,70	34,20	52,20
5,40	8,20	8,50	13,00	11,60							

TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR	TAXÍMETRO	A PAGAR
CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
34,50	52,60	37,10	56,60	39,80	60,70	42,40	64,70	45,00	68,70	47,60	72,60
34,60	52,80	37,20	56,80	39,90	60,90	42,50	64,80	45,10	68,80	47,70	72,80
34,70	52,90	37,30	56,90	40,00	61,00	42,60	65,00	45,20	69,00	47,80	72,90
34,80	53,10	37,40	57,10	40,10	61,20	42,70	65,10	45,30	69,10	47,90	73,10
34,90	53,20	37,50	57,20	40,20	61,30	42,80	65,30	45,40	69,30	48,00	73,20
35,00	53,40	37,60	57,40	40,30	61,50	42,90	65,40	45,50	69,40	48,10	73,40
35,10	53,50	37,70	57,50	40,40	61,60	43,00	65,60	45,60	69,60	48,20	73,50
35,20	53,70	37,80	57,70	40,50	61,80	43,10	65,80	45,70	69,70	48,30	73,70
35,30	53,90	37,90	57,80	40,60	61,90	43,20	65,90	45,80	69,90	48,40	73,80
35,40	54,00	38,00	58,00	40,70	62,10	43,30	66,10	45,90	70,00	48,50	74,00
35,50	54,20	38,10	58,10	40,80	62,20	43,40	66,20	46,00	70,20	48,60	74,10
35,60	54,30	38,20	58,30	40,90	62,40	43,50	66,40	46,10	70,30	48,70	74,30
35,70	54,50	38,30	58,40	41,00	62,50	43,60	66,50	46,20	70,50	48,80	74,40
35,80	54,60	38,40	58,60	41,10	62,70	43,70	66,70	46,30	70,60	48,90	74,60
35,90	54,80	38,50	58,70	41,20	62,90	43,80	66,80	46,40	70,80	49,00	74,80
36,00	54,90	38,60	58,90	41,30	63,00	43,90	67,00	46,50	70,90	49,10	74,90
36,10	55,10	38,70	59,00	41,40	63,20	44,00	67,10	46,60	71,10	49,20	75,10
36,20	55,20	38,80	59,20	41,50	63,30	44,10	67,30	46,70	71,20	49,30	75,20
36,30	55,40	38,90	59,30	41,60	63,50	44,20	67,40	46,80	71,40	49,40	75,40
36,40	55,50	39,00	59,50	41,70	63,60	44,30	67,60	46,90	71,60	49,50	75,50
36,50	55,70	39,10	59,70	41,80	63,80	44,40	67,70	47,00	71,70	49,60	75,70
36,60	55,80	39,20	59,80	41,90	63,90	44,50	67,90	47,10	71,90	49,70	75,80
36,70	56,00	39,30	60,00	42,00	64,10	44,60	68,00	47,20	72,00	49,80	76,00
36,80	56,10	39,40	60,10	42,10	64,20	44,70	68,20	47,30	72,20	49,90	76,10
36,90	56,30	39,50	60,30	42,20	64,40	44,80	68,30	47,40	72,30	50,00	76,30
37,00	56,40	39,60	60,40	42,30	64,50	44,90	68,50	47,50	72,50		
		39,70	60,60								

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 500/SEP, DE 4 DE SETEMBRO DE 1975
Aprova o Regimento Complementar de Designação dos Substitutos Automáticos da Secretaria de Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE SEGURAN-

ÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1975, combinado com o disposto no artigo 5º.

do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975.

RESOLVE:

1. Fica aprovado o Regimento Complementar de Designação

dos Substitutos automáticos da Secretaria de Segurança Pública, que constitui o Anexo que a esta acompanha.

2. Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

trário.
Distrito Federal, 4 de setembro de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretario de Segurança Publica do DF

A N E X O

REGIMENTO COMPLEMENTAR DE DESIGNAÇÃO DOS SUBSTITUTOS AUTOMÁTICOS DA SEP-DF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS SUBSTITUIÇÕES AUTOMÁTICAS

CARGO OU FUNÇÃO EM COMISSÃO	SÍMBOLO OU CÓDIGO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	SÍMBOLO OU CÓDIGO
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES			
Coordenador de Informações, Plan. e Operações	DAS-101.2	Diretor da Divisão de Informações	FC-4
Diretor da Divisão de Segurança Bancária	FC-4	Chefe da Seção de Cadastro	FC-8
Diretor da Divisão de Planejamento	FC-4	Chefe da Seção de Planejamento	FC-8
Diretor do Centro de Operações	FC-4	Comandante do Grup. de Operações Especiais	FC-7
Diretor da Divisão de Polícia Interestadual	FC-4	Chefe da Seção de Análise e Processamento	FC-8
Diretor da Divisão de Telecomunicações	FC-4	Chefe do Centro de Telecomunicações	FC-8
Diretor da Divisão de Informações	FC-4	Chefe da Seção de Informações	FC-8
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Diretor do Departamento de Administração Geral	DAS-101.2	Diretor da Divisão Financeira	FC-4
Diretor da Divisão Financeira	FC-4	Chefe da Seção de Contabilidade	FC-8
Diretor da Divisão de Material	FC-4	Chefe da Seção de Aquisição	FC-8
Diretor da Divisão de Pessoal	FC-4	Chefe da Seção de Registros Funcionais	FC-8
Diretor da Divisão de Transportes	FC-4	Chefe da Seção de Manutenção	FC-10
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
Diretor do Departamento de Trânsito	DAS-101.2	Diretor da Divisão de Administração	FC-6
Diretor da Divisão de Habilitação de Condutores	FC-6	Chefe da Seção de Exames Técnicos	FC-9
Diretor da Divisão de Policiamento e Fiscalização	FC-6	Chefe da Seção de Fisc. e Apreensão	FC-9
Diretor da Divisão de Reg. e Lic. de Veículos	FC-6	Chefe da Seção de Registro e Cadastro	FC-9
Diretor da Divisão de Engenharia de Trânsito	FC-5	Chefe da Seção Técnica de Trafego	FC-6
Diretor da Divisão de Administração	FC-6	Chefe da Seção de Comunicações	FC-9
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA			

CARGO OU FUNÇÃO EM COMISSÃO	SÍMBOLO OU CÓDIGO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	SÍMBOLO OU CÓDIGO
Diretor do Instituto de Criminalística	DAS-101.2	Diretor da Divisão de Perícias Externas	FC-6
Diretor da Divisão de Perícias Externas	FC-6	Chefe da Seção de Tráfego	FC-8
Diretor da Divisão de Perícias Internas	FC-6	Chefe da Seção de Microvertígio	FC-8
Diretor da Divisão de Administração	FC-6	Chefe da Seção de Material e Transportes	FC-9
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL			
Diretor do Instituto de Medicina Legal	DAS-101.2	Diretor da Divisão de Perícias Médico-Legais	FC-6
Diretor da Divisão de Perícias Médico-Legais	FC-6	Chefe da Seção de Perícias no Vivo	FC-7
Diretor da Divisão de Administração	FC-6	Chefe da Seção de Material e Transportes	FC-9
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO			
Diretor do Instituto de Identificação	DAS-101.2	Diretor da Divisão de Preparação e Arquivo	FC-6
Diretor da Divisão de Preparação e Arquivo	FC-6	Chefe da Seção de Preparação	FC-9
Diretor da Divisão de Administração	FC-6	Chefe da Seção de Material e Transportes	FC-9
CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO			
Diretor do Centro de Internamento e Reeducação	DAS-101.2	Diretor da Divisão de Administração Penitenciária	FC-6
Diretor da Divisão de Administração Penitenciária	FC-6	Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários	FC-9
NÚCLEO DE CUSTÓDIA DE BRASÍLIA			
Diretor do Núcleo de Custódia de Brasília	DAS-101.2	Diretor da Divisão de Administração Penitenciária	FC-6
Diretor da Divisão de Administração Penitenciária	FC-6	Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários	FC-9

Brasília, 4 de setembro de 1.975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON Cel
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1975
O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, RESOLVE: determinar, nos termos do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e de-
dicação exclusiva, aos funcio-
nários anexo relacionados. Distrito Federal, 25 de agosto de 1975
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON-Cel
Secretario de Segurança Publica

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1.975

NR	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	DATA
01	José Idinei Costa	Diretor da Div. de Adm. Penitenciária NCB	FC-6	18.08.75
02	Jurandir Correia Queirós	Ch. de Seç.Arq.Protuários do NCB	FC-9	15.08.75
03	Hugo Rodrigues de Medeiros	Secretário-Datilógrafo da CIPO	FC-10	13.08.75
04	Luiz Cesarino da Rosa	Ch. da Seção de Administração da 4a DP/CPJ	FC-13	13.08.75

Distrito Federal, de agosto de 1.975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON Cel
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 1º DE SETEM-
BRO DE 1975
O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, RESOLVE: determinar, nos termos do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação de ser-
viço extraordinário em caráter especial, a funcionaria RAI-
MUNDA LUIZA RIBEIRO, Ser-
vente, nível 05, matrícula nº 33.999, do Quadro Provisório de Pessoal, do DF, a partir de 1º de setembro do corrente ano. Distrito Federal, 1º de setembro de 1975
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON- Cel
Secretario de Segurança Pública do DF.

PROCURADORIA-GERAL

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE**

SALARIO FAMILIA-CONCE-
DIDO
Dependente CAROLINA AU-
GUSTA MENDONÇA, filha, nas-
cida em 18/04/75, a partir de
abril/1975.
Matricula: 06.054
Servidor: ARY LOPES RO-
DRIGUES
Matricula: 08.585

Servidora: NILDA CRUZ DE
NEGREIROS
Dependente: EDUARDO CRUZ
DE NEGREIROS, filho, nascido
em 30/07/74, a partir de janei-
ro/1975, devendo o período an-
terior ser requerido por Exer-
cícios Findos.
Matricula: 09.824
Servidor: JOSE SANTANA DA
SILVA

Dependente: SERGIO SANTANA
DA SILVA, filho, nascido em 1-
7/04/75, a partir de abril/1975.
Matricula: 10.414
Servidor: JOAQUIM OLIVEIRA
SANTANA.
Dependente: HODINEI BOA
SORTE OLIVEIRA, filho, nas-
cido em 12/03/75, a partir de
março/1975.
Matricula: 15.332

Servidor: DOMINGOS CON-
CEIÇÃO DE JESUS
Dependente: MAURA GUAL-
BERTO RIBEIRO, esposa, ca-
sada em 20/02/70, a partir de
janeiro/1975, devendo o período
anterior ser requerido por
"Exercícios Findos".
Matricula: 16.272
Servidor: DOMINGOS MO-
REIRA DOS SANTOS

Dependente: WESLEU GOMES SANTOS, filho, nascido em 22/04/75, a partir de abril/1975
EDSON RODRIGUES DE BARROS
Chefe da Seção de Pessoal-DAG--prg

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, CONCEDIDA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 123, 97 e 98, da Lei nº 1711, de 28/10/52.

Matrícula: 1 053
Funcionária: ADALGISA PINTO DE CARVALHO
Período: 01/07/75 a 11/04/75
Matrícula: 2 001
Funcionária: CELIA CORREIA GOMES
Período: 10/06/75 a 08/08/75

matrícula: 2.254
Funcionário: ROBERTO PIRES BARBOSA
Período: 09/08/75 a 08/06/75

Matrícula: 9.832
Funcionário: JOSE ANTONIO DE C. COTTA
Período: 28/12/74 a 25/02/75

Matrícula: 10.848
Funcionário: JOSE GUIOMARINO DIAS
Período: 4 e 06/06/75 a 02/07/75

Matrícula: 11.457
Funcionário: CARLOS MEIRELLES OSORIO
Período: 16/05/75 a 14/07/75

Matrícula: 13.282
Funcionário: WALTER DOS SANTOS
Período: 05/05/75 a 10/05/75

Matrícula: 15.951
Funcionário: LEONEL ARUDA
Período: 19/05/75 a 30/06/75

2ª SUBPROCURADORIA - GERAL

Atos do Procurador-Chefe

Processo nº: 23.064/75
Interessado: JAMIL MOUFARREGE
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO
JAMIL MOUFARREGE requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre o seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1969.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido. DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 3,60 (três cruzeiros e sessenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago

SALARIO FAMILIA CONCE-DIDO

Matrícula: 12.653
Servidor: ANTONIO FERREIRA LIMA
Dependente: LINCOLN DIAS DE LIMA, filho, nascido em 24/05/75, a partir de maio/75.

Matrícula: 18.502
Servidora: MARILA VALENÇA AMARAL
Dependente: LILIAN AMARAL DE ABREU, filha nascida em 22/07/69, SYLVANA AMARAL DE ABREU, filha, nascida em 11/12/70 e LUCIANA AMARAL DE ABREU, filha, nascida em 03/06/72, todos a partir de junho/75.

Matrícula: 18.524
Servidora: MARIA ANGELA VILELA VON SPERLING
Dependente: CLAUDIA MARIA VILELA VON SPERLING, filha, nascida em 18/07/59, MARCIUS BRUNO VON SPERLING, filho, nascido em 11/11/60, e PAULO OTTO VON SPERLING, filho, nascido em 25/11/62, todos a partir de agosto/75.

Matrícula: 02.021
Servidor: EDNA NARCISO DORNAS
Dependente: WYSLLEIA NARCISO DORNAS, filha, a partir de agosto/75, por ter contraído matrimônio.

Matrícula 02.246
Servidor: RAIMUNDO CUNHA DE ALMEIDA
Dependente: WILSON JOSE ALMEIDA, filho a partir de agosto/75, por ter rendimentos próprios.
EDSON RODRIGUES DE BARROS
Chefe da Seção do Pessoal-DAG--prg

em 04, (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior no valor de Cr\$ 252,34 (duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 247,00 (duzentos e quarente e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Brasília, DF, 14 de agosto de 1975

2ª SUBPROCURADORIA-GERAL
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º Subprocurador-Geral

Processo nº: 23.048/75
Interessado: JOSÉ S. PARAGUASSU DE SOUZA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOSÉ S. PARAGUASSU DE SOUZA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1972 a 1974. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 307,95 (trezentos e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 303,00 (trezentos e três cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, DF, 14 de agosto de 1975
2ª SUBPROCURADORIA-GERAL
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º Subprocurador-Geral

Processo nº: 22.988/75
Interessado: IZAURA LEITÃO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

IZAURA LEITÃO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1971 a 1974.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 312,53 (trezentos e doze cruzeiros e cinquenta e três centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 696,38 (seiscentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do

Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, DF, 14 de agosto de 1975

Processo nº: 22.992/75
Interessado: AIRTON DE ARAUJO MOTA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

AIRTON DE ARAUJO MOTA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968 a 1972.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 36,56 (trinta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 438,58 (quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, DF, 14 de agosto de 1975
2ª SUBPROCURADORIA-GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador-Geral

Processo nº: 23.662/75
Interessado: JOSUE FERNANDES DE SOUZA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOSUE FERNANDES DE SOUZA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968 e 1972 a 1974. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 30,49 (trinta cruzeiros e quarenta e nove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 404,53 (quatrocentos e quatro cruzeiros e cinquenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, DF, 14 de agosto de 1975

2ª Subprocuradoria-Geral
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador-Geral
Processo nº: 23.914/75
Interessado: ANTONIO LUCIO SAFE CARNEIRO
ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ANTONIO LUCIO SAFE CARNEIRO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1.971 e 73. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 41,59 (quarenta e um cruzeiros e cinquenta e nove cts.), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 345,28 (trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e oito cts), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, DF, 25 de julho de 1975.

2ª SUBPROCURADORIA-GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador-Geral

ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASÍLIA DO CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI", CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO FESTIVAL DE INVERNO DE DANÇA, NO DIA 31 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Superintendência da Administração das Unidades Desportivas (AUD), presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor TAQUEGI KORESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, autorizado pelo artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 2.070, de 09 de outubro de 1972, e, do outro lado, a FUNDAÇÃO CULTURAL DO Distrito Federal, doravante denominada simplesmente OCUPANTE, com sede nesta capital, neste ato representada pelo Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente Termo de Ocupação, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento tem por objeto a Ocupação do Ginásio de Brasília do Centro Desportivo "Presidente Médici", pela Ocupante no dia 31 de agosto de 1975, para a realização do 1º. (primeiro), Festival de Inverno de Dança. PARÁGRAFO ÚNICO- Ficam excluídos da utilização a que se refere esta Cláusula, os bares e as Tribunas de Honra e de Imprensa. CLAUSULA SEGUNDA- A

OCUPANTE recolherá à Seção de Arrecadação I, da Divisão de Arrecadação da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, a importância equivalente a 01 (um) salário-mínimo da região, para pagamento da Taxa de Ocupação. CLAUSULA TERCEIRA- O recolhimento da importância mencionada na Cláusula anterior será efetuado até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste instrumento no órgão oficial "Distrito Federal". CLAUSULA QUARTA- A OCUPANTE será responsável pelas despesas operacionais que compreendem os serviços de porteiros, bilheteiros, indicadores, técnicos de som e iluminação, carpinteiros, montagem de palco, que porventura venham a existir durante a Ocupação, como também, pelos impostos e taxas que incidirem sobre este instrumento. CLAUSULA QUINTA- O DISTRITO FEDERAL, não se responsabilizará por quaisquer acidentes, caso ocorra com os participantes do Festival. CLAUSULA SEXTA- Ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas (AUD), incumbirá a fiscalização a execução do presente ajuste. CLAUSULA SÉTIMA- O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da OCUPANTE, expirando após o integral cumprimento, pela mesma, das obrigações contraídas. CLAUSULA OITAVA- Ficam eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do

Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) TAQUEGI KORESSAWA; Pela OCUPANTE: (as.) WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDAO- Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 22, fls. 117/18 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 29/08/1975, VISTO, Em, 29 de agosto de 1975, CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA, 1.º Subprocurador-Geral do Distrito Federal (Substituto) MARCOS ANTONIO BARBOSA, Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1.º SPRG- Chefe.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CACIL REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE 6.641 METROS DE MEIOS FIOS E DE 11.160.01m2 de PASSEIOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS PUBLICOS DE PLANALTINA, DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO;

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário do Governo, Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo n.º 200590/75, e, do outro, a firma CACIL Reflorestamento e Construções Ltda., estabelecida em Brasília, Distrito Federal, no CS 4, Bloco A, Sala 303, Edifício Bernardo Sayão, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 00.063.289 (MF), doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, aqui representada pelo Senhor DELORGES ALOIZE PAVONI, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF n.º 001501181, residente e domiciliado nesta capital, tendo em vista o que consta do processo 200590/75, foi assinado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** — Obriga-se a EMPREITEIRA a executar, para o DISTRITO FEDERAL, sob o regime de empreitada global, 6.641 metros quadrados de meios-fios e 11.160.01 metros quadrados de passeios em diversos logradouros públicos de planaltina, Distrito Federal, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços n.º 02/75-CL/RA-VI, Especificações Técnicas, Planta Geral de situação dos Serviços e proposta da EMPREITEIRA, os quais ficam, desde logo, fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se nele transcritos houvessem sido. **CLÁUSULA SEGUNDA** — Os recursos para fazer face à execução do presente contrato, são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o presente exercício, Lei n.º 6.190, de 17 de dezembro de 1974, correndo à conta do Elemento: 4.1.1.0 - Obras Públicas, Projeto RA 1.010 - Urbanização da Região Administrativa de Planaltina, Subprograma 323 - Planejamento Urbano, Progrma 58-Urbanismo, Função 10-Habituação e Urbanismo, conforme Nota de Empenho n.º 12/75-RA-VI, emitida pela Administração Regional de Planaltina, no valor de Cr\$ 500.954,99 (QUINHENTOS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), valor do presente contrato e da proposta apresentada pela firma EMPREITEIRA que se entendem fixos e irredutíveis. **PARÁGRAFO UNICO** — Impenderá à EMPREITEIRA o pagamento de todo o material necessários à execução das obras, salários e seus complementos, tributos, encargos sociais, enfim, toda e qualquer despesa decorrente deste contrato, cuja comprovação deverá ser feita ao DISTRITO FEDERAL por ocasião do pagamento das obras realizadas. **CLÁUSULA TERCEIRA** — O prazo para entrega total das obras é de 90 (noventa) dias, obedecendo o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela EMPREITEIRA, começando a fluir na data do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO a ser expedida pela Administração Regional de Planaltina. **CLÁUSULA QUARTA** — O pagamento será efetuado, mensalmente, a requerimento da EMPREITEIRA, de conformidade com o cronograma físico-financeiro. **PARÁGRAFO UNICO** - De cada uma das faturas será retido, no ato do pagamento, 5% (cinco por cento) de seu valor, a título de reforço de caução. **CLÁUSULA QUINTA** — O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Planaltina designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas no art. 9º e seguintes do Decreto n.º 2.819, de 31 de dezembro de 1974. **PARÁGRAFO UNICO** — A supervisão técnica dos serviços a serem executados, caberá à Secretaria de Viação e Obras. **CLÁUSULA SEXTA** — As obras objeto deste contrato serão realizadas com observância das normas contidas no Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto n.º 73.140, de 09 de novembro de 1973. **CLÁUSULA SÉTIMA** — Pelo descumprimento de qualquer das Cláusulas deste contrato sujeitar-se-á a EMPREITEIRA às seguintes sanções, sem prejuízo das demais previstas no Decreto n.º 1.703 de maio de 1971: a) multa de 0,3 (três décimos por cento) calculada sobre o valor do contrato, aplicável a critério do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Planaltina, por dia excedente do prazo para conclusão das obras; b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do ajuste, caso deixe a EMPREITEIRA de assiná-lo no prazo de 05 (cinco) dias contado da data de sua convocação; c) se culpada pela rescisão, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; d) suspensão do direito de licitar com os órgãos da Administração direta e indireta do DISTRITO FEDERAL, pelo prazo que a autoridade competente fixar, à sua inteira discrição; e) declaração de indoneidade, quando, sem justa causa, descumprir qualquer das disposições deste contrato. **CLÁUSULA OITAVA**- A EMPREITEIRA incumbirá providenciar, por sua própria conta, a LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, ficando, também, a seu encargo recolher os emolumentos prescritos na legislação vigente que digam respeito a tal obrigação; arcar com as despesas de ligação e consumo de água, luz e energia elétrica, durante o período de execução do contrato, bem como pagar as multas porventura impostas pelas autoridades, inclusive aquelas que por força de dispositivos legais, sejam aplicadas ao Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina, cumprindo, enfim, quaisquer formalidades referentes ao objeto deste contrato. **PARÁGRAFO UNICO** — Os comprovantes do recolhimento a que se refere esta Cláusula, deverão ser exigidos quando da entrega da obra. **CLÁUSULA NONA** — O recebimento pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Planaltina, das obras contratadas, dar-se-á: a) em caráter provisório, a requerimento da EMPREITEIRA, por comissão designada pela Administração Regional de Planaltina; b) em caráter definitivo, 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento provisório, uma vez atendidas todas as impugnações que o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Planaltina, possa vir a fazer. **CLÁUSULA DÉCIMA** — Operar-se-á de pleno direito a rescisão automática deste ajuste, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula sétima quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da EMPREITEIRA; b) transferência, no todo ou em parte, das obrigações ora contraídas; c) embaraço ou impedimento a que servidores do DISTRITO FEDERAL, designados pelo órgão interessado, tenham livre acesso aos canteiros das obras; d) deixar de ressarcir a terceiros, por perdas de danos resultantes da execução dos serviços; e) deixar de iniciar as obras dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da expedição da ORDEM DE SERVIÇO pela Administração Regional de Planaltina; f) paralisação dos trabalhos sem justificativa aceita pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Planaltina, durante período igual ou su-

perior a 10 (dez) dias; g) recusa expressa em prestar os serviços objeto deste contrato, no todo ou em parte; h) entrega da obra após 30 (trinta) dias ulteriores ao prazo previsto na Cláusula Terceira, sem que a Administração aceite a justificativa do retardamento. **PARÁGRAFO UNICO** - Ocorrendo uma das hipóteses acima previstas para rescisão do contrato, as instalações e equipamentos pertencentes à EMPREITEIRA, e que integram o canteiro de obra, serão entregues ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Planaltina, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para garantir a não paralisação dos serviços. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — Em caso de rescisão do contrato por inadimplência da EMPREITEIRA ou acordo mútuo, os equipamentos, maquinarias, ferramentas e materiais, existentes ou em uso na obra, sob a forma de COMODATO, poderão ser utilizados e empregados na conclusão das obras a critério do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Planaltina. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — No ato da assinatura do presente reforço de caução depositada a perfazer a importância de Cr\$ 5.009,55 (CINCO MIL, NOVE CRUZEIROS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) correspondentes a 1% (um por cento) do valor do presente contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL que decorrerem do presente instrumento, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** — O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da EMPREITEIRA, expirando após integral cumprimento pela mesma das obrigações ora contraídas. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: —(as.) IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; Pela EMPREITEIRA: —(as.) BELORGES ALOIZE PAVONI; Testemunhas: —(as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO—Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 22, fls. 73/76 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília, 1º/09/1975; VISTO—Em, 01/09/75 MARCOS ANTONIO BARBOSA-Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG—Chefe -;CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA -1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal (Substituto) Recibo n.º 092901; Valor Cr\$ 470,00

CONVENIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO, PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS AJARDINADAS DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL.

Aos 25 dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coronel AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Segurança Pública, conforme delegação de competência do Governador, exarada no Processo n.º 120 386/75, e, do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, representada neste ato pelo seu Diretor Superintendente, engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na conformidade do disposto na LEI n.º 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.062ª e 930ª Sessões, realizadas, respectivamente, em 18 de julho de 1975, resolvem firmar o presente Convênio, de acordo com as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**— O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, incumba a NOVACAP da administração dos serviços de conservação das áreas ajardinadas do Instituto de Medicina Legal, compreendendo: a) 1.500m2 de gramados; b) 700m2 de canteiros ornamentais; c) 387 arbustos e 83 árvores; d) irrigação nos meses de seca, com a permanência fixa de um jardineiro durante o período. **CLÁUSULA SEGUNDA**- Todos os atos necessários à execução dos serviços objeto do presente convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, a qual poderá, para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente, se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, nos termos do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecendo legislação e normas vigentes da NOVACAP. **PARÁGRAFO UNICO**-A NOVACAP poderá, inclusive, executar os serviços mencionados na cláusula anterior, através de contratos em vigor, específicos para cada tipo de serviço, desde que respeitado o limite do valor contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA**- O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, designará um representante para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições dispostas no artigo 9º e seguintes do Decreto n.º 2.819, de 31 de dezembro de 1974. **CLÁUSULA QUARTA**-O DISTRITO FEDERAL pagará à NOVACAP a taxa de 10% (DEZ POR CENTO), a título de administração, calculada sobre o custo real dos serviços executados. **CLÁUSULA QUINTA**- O valor do presente convênio fica estipulado em Cr\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), já incluído o valor correspondente à Taxa de Administração mencionada na cláusula anterior. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**- As despesas com a execução dos serviços de que trata este Convênio serão cobertas com recursos consignados no Orçamento do DISTRITO FEDERAL-Secretaria de Segurança Pública, para o corrente exercício, e correrão à conta do Elemento 3.302-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho n.º 422/75, no valor de Cr\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS CRUZEIROS), emitida pela Secretaria de Segurança Pública. **PARÁGRAFO SEGUNDO**- O valor mencionado nesta cláusula será entregue pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, na forma seguinte: em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas sendo a primeira de Cr\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), e as demais de Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), vencendo-se a primeira 05 (cinco) dias após a publicação do presente instrumento no órgão oficial "Distrito Federal" e as restantes até o 30º dia do mês subsequente ao vencido. **CLÁUSULA SEXTA**- A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta-corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S.A., vinculada aos fins estipulados no presente Convênio, reservando-se o direito de condicionar o início dos serviços, bem como o seu andamento, ao prévio recolhimento das importâncias programadas. **PARÁGRAFO UNICO**-O valor da taxa de administração mencionada na Cláusula Quarta poderá ser debitada, pela NOVACAP, à conta vinculada a ser aberta, referida nesta cláusula, à proporção em que forem sendo efetuados os pagamentos às firmas construtoras e fornecedoras. **CLÁUSULA SÉTIMA**- A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, trimestralmente, das importâncias que lhe forem entregues. **PARÁGRAFO UNICO**- A NOVACAP, apresentará ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, relatório final pormenorizado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral. **CLÁUSULA SÉTIMA**- A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução em garantia pela boa execução dos serviços, nos termos do Artigo 135, do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLAUSULA NONA - O presente Convênio poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido, de comum acordo, entre as partes. CLAUSULA DÉCIMA - Este Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, contada da sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". PARAGRAFO UNICO - As despesas com a presente publicação serão custeadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON; PELA NOVACAP: (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSEAS DOS SANTOS e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 20 fls. 490/92 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília, 28/08/1975 VISTO: Em: 28/08/1975. CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal (Substituto).

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 1975, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O MEDICO AVELAR DE HOLANDA BARBOSA

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Comandante-Geral daquela Corporação, Coronel MAURILLO DE HOLANDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 123.175/75, e, do outro, o médico AVELAR DE HOLANDA BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, CRM n.º 520, CPF n.º 0101171261, resolvem firmar a presente rescisão de contrato celebrado entre as mesmas partes, em 31 de março de 1975, lavrado às fls. 352/53, do Livro n.º 19, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria-Geral, do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "Distrito Federal", de 24 de abril de 1975, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, fica rescindido por mútuo acordo de vontades, a partir do dia 26 de julho de 1975, o contrato de trabalho celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o médico AVELAR DE HOLANDA BARBOSA, em 31 de março de 1975. CLAUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL declara, neste ato, nada ter a reclamar quanto à prestação dos serviços profissionais do médico AVELAR DE HOLANDA BARBOSA. CLAUSULA TERCEIRA - O médico AVELAR DE HOLANDA BARBOSA, por seu turno, dá plena e geral quitação ao DISTRITO FEDERAL, nada tendo a reclamar, no presente ou no futuro. CLAUSULA QUARTA - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas do DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) MAURILLO DE HOLANDA; Pela PARTE: (as.) AVELAR DE HOLANDA BARBOSA; Testemunhas: (as.) JOSE OSEAS DOS SANTOS e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 20, fls. 443/44 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília, 25/08/1975. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registros de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG-Chefe. VISTO: Em: 26/08/75. CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA - 1º. Subprocurador-Geral do Distrito Federal (Substituto)

TERMO DE RENOVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE AREA PARA FINS COMERCIAIS. SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SENHORA EDITE MARIA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 221.581/75, e, do outro, a Senhora EDITE MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta capital, inscrita na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o n.º 07007161-6, doravante denominada simplesmente OUTORGADA, resolvem firmar, com fulcro no Artigo 24, da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, a presente renovação do termo celebrado entre as mesmas partes em 31 de janeiro de 1974, lavrado às fls. 145/48, do livro n.º 18, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" de 03 de abril de 1974, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - Através deste instrumento, fica renovado o TERMO DE OCUPAÇÃO DE AREA para fins comerciais, situada na Feira Modelo de Sobradinho, celebrado entre as mesmas partes, em 31 de janeiro de 1974, com fundamento no Artigo 24, da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964. CLAUSULA SEGUNDA - Este instrumento compreende a dependência denominada Box n.º 05, do Bloco "C", medindo 10 m² (dez metros quadrados). CLAUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração poderá ser feita na área mencionada na cláusula anterior, sem a prévia e expressa autorização do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, e, sendo autorizada a realização de qualquer benfeitoria, esta incorporar-se-á de imediato ao imóvel, não cabendo à OUTORGADA direito, em tempo algum, de retenção ou indenização. CLAUSULA QUARTA - A OUTORGADA poderá comercializar, no varejo, vendas de produtos hortigranjeiros, fazendo-o exclusivamente na dependência referida na Cláusula Primeira. CLAUSULA QUINTA - O presente ajuste não assegura exclusividade à OUTORGADA de operar com produtos de sua especialidade. CLAUSULA SEXTA - A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, ou modificações na linha de comercialização, dependerão de autorização do DISTRITO FEDERAL, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção. CLAUSULA SÉTIMA - A OUTORGADA obriga-se a respeitar e a fazer respeitar pelos seus empregados e prepostos, o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, no qual tem pleno conhecimento que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA OITAVA - O descumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará a OUTORGADA ao pagamento de multa no valor de 01 (UM) salário-mínimo regional ao DISTRITO FEDERAL, a ser recolhida na mesma modalidade da Taxa de Ocupação. PARÁGRAFO UNICO - Em se verificando re-

incidência, o presente instrumento será rescindido, sem que caiba à OUTORGADA qualquer direito à indenização. CLAUSULA NONA - O DISTRITO FEDERAL poderá exigir o afastamento, do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. CLAUSULA DÉCIMA - São de inteira responsabilidade do DISTRITO FEDERAL as despesas com energia elétrica, telefone, água e esgoto. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A OUTORGADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na Coletoria de Sobradinho, ou onde lhe for determinado, a partir de 1º de janeiro de 1975 a 31 de maio de 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 150,70 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) e, a partir de 1º de junho de 1975, Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS), valor reajustado segundo o critério do Artigo 5º, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecendo o coeficiente de correção monetária fixado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O valor da Taxa de Ocupação será reajustável segundo o critério do Artigo 5º, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecendo os coeficientes da correção monetária fixados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades do DISTRITO FEDERAL, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A OUTORGADA se compromete a apresentar seguro total ao DISTRITO FEDERAL, por danos ou riscos de qualquer espécie, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste instrumento, correspondente à área objeto do presente instrumento. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A OUTORGADA se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza a higiene a área ocupada. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - A OUTORGADA deverá afixar, na dependência ocupada, Tabela de Preços dos produtos postos à venda, sendo-lhe desfeito, excedê-la. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento não poderá ser transferido, no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL, em hipótese alguma, terá obrigação relacionada com terceiros que tenham ou venham a ter contratos ou compromissos com a OUTORGADA. CLAUSULA DÉCIMA NONA - O DISTRITO FEDERAL poderá a seu critério, mediante aviso prévio à OUTORGADA, remanejar a área dada em ocupação, exigindo-se-lhe as taxas relativas ao novo local designado. CLAUSULA VIGÉSIMA - Obriga-se a OUTORGADA a utilizar o Box objeto deste instrumento, imediatamente após sua assinatura e com a constância ao bom funcionamento da Feira Modelo, não sendo absolutamente permitida a utilização descontinua, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. PARÁGRAFO UNICO - a inobservância do disposto nesta cláusula, implicará na cassação da presente ocupação. CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, designará um executor para o presente termo, ao qual, incumbirão as atribuições dispostas no Artigo 9º e seguintes do Decreto n.º 2.819, de 31 de dezembro de 1974. CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrem do presente ajuste, serão, inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Este termo terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", sendo que seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 1975, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A OUTORGADA impenderá o pagamento das despesas com a publicação. CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Brasília Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio de 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) FERNANDO CORASSA; PELA OUTORGADA: (as.) EDITE MARIA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ OSEAS DOS SANTOS e (as.) JARBAS ANTONIO DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 22, fls. 80/82 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 1º/09/1975. VISTO Em 01 de setembro de 1975; CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA-1º. Subprocurador Geral do Distrito Federal (Substituto); MARCOS ANTONIO BARBOSA-Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG-Chefe Recibo n.º 091877; Valor Cr\$ 250,00

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, COM A INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, REGULANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS NO DISTRITO FEDERAL A SEREM REALIZADAS PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA CONVENIENTE NA FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP -, empresa pública com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada neste ato pelo seu Diretor Superintendente JOSÉ SALES COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei n.º 5.861, de 12 de dezembro de 1972 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 102ª e 615ª sessões, realizadas em 24 de julho de 1975 e 04 de agosto de 1975, respectivamente, de um lado, e do outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, empresa pública, com sede no Setor Bancário Norte, em Brasília - Distrito Federal -, doravante denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor Superintendente Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, consoante o disposto na Lei n.º 5.861, de 12 de dezembro de 1972, nos Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.067ª e 936ª sessões, realizadas em 12 de agosto de 1975, tendo como interveniente o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado, respectivamente, pelos Secretários de Finanças e de Viação e Obras, Economista FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e o Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, brasileiros, casados, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, conforme delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo n.º 023 195/75, RESOLVEM firmar o presente convênio, regulando a execução pela NOVACAP, de obras viárias no DISTRITO FEDERAL, na forma seguinte. CLAUSULA PRIMEIRA - A TERRACAP por este ato e instrumento, incumbe à NOVACAP a execução de obras viárias no DISTRITO FEDERAL. PARÁGRAFO UNICO - São entendidos como obras viárias, para os fins previstos neste Convênio: terraplenagens, pavimentação, meios-fios, viadutos e ajardinamentos de canteiros centrais. CLAUSULA SEGUNDA - A TERRACAP solicitará ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, com base no presente Convênio, a indi-

cação das obras que devam ser executadas. **CLÁUSULA TERCEIRA** — A TERRACAP, de posse das indicações de que trata a Cláusula Segunda, notificara à NOVACAP das obras a serem executadas. **CLÁUSULA QUARTA** — A NOVACAP praticará todos os atos indispensáveis à execução das obras objeto do presente Convênio e necessários ao cumprimento deste ajuste, podendo aprovar licitações, e contratar com terceiros a realização de obras por empreitada ou administração, obedecendo, em tudo, a legislação e normas vigentes na NOVACAP. **CLÁUSULA QUINTA** — A NOVACAP se compromete a fornecer à TERRACAP e SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, cópias dos seguintes documentos necessários ao acompanhamento e execução das obras: contratos, aditivos e Cronogramas Físico Financeiros dos serviços. **CLÁUSULA SEXTA** — A supervisão das obras a serem executadas, caberá ao Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras, podendo a TERRACAP fiscalizar a execução e andamento das obras, a realização de licitações, os Contratos de empreitada ou Administração com terceiros, e demais atos relacionados com a execução deste Convênio. **CLÁUSULA SÉTIMA** — O valor das obras objeto deste Convênio fica fixado em Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS). **CLÁUSULA OITAVA** — A TERRACAP pagará a NOVACAP a título de Administração, a taxa de 1% (um por cento) calculada sobre o custo real das obras e aceitas pela TERRACAP. **CLÁUSULA NONA** — Os recursos previstos nas Cláusulas Sétima e Oitava, serão liberados mediante solicitação da NOVACAP à TERRACAP, da parcela necessária ao cumprimento das obrigações assumidas para cada trimestre, devendo a primeira submeter à aprovação da segunda o competente cronograma financeiro. **CLÁUSULA DÉCIMA** — Os recursos para fazer face às despesas com a execução das obras objeto deste Convênio, são procedentes do Orçamento da TERRACAP para o corrente exercício e correrão à conta do Elemento de Despesa 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS, Subelemento 4.1.1.02 - Início de Obras, conforme Nota de Empenho nº 0235/75, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) emitida pela TERRACAP. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — A NOVACAP manterá as importâncias recebidas, em conta corrente a ser aberta no BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio, reservando-se-lhe o direito de condicionar o início das obras, bem como, o seu andamento, ao prévio recolhimento das importâncias programadas, de acordo com o previsto na Cláusula Nona. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — A NOVACAP prestará contas à TERRACAP, da importância correspondente a cada parcela entregue, dependendo da aprovação dessas contas a liberação da parcela subsequente, sem prejuízo da verificação do cumprimento do cronograma físico das obras. **PARÁGRAFO ÚNICO** — No caso de justificada a impossibilidade temporária de prestação de contas, na forma desta Cláusula, a TERRACAP poderá liberar importância não superior ao valor da parcela subsequente, independentemente da aprovação das contas correspondentes à parcela anterior. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — As obras previstas na Cláusula Primeira e seu Parágrafo Único serão realizadas pela NOVACAP, com observân-

cia das normas vigentes e especialmente as contidas no título XII, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** — A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de prestação de garantia de que trata o artigo 135 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** — O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" e expirar-se-á no dia 30 de junho de 1976. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** — O presente Convênio poderá ser alterado por mútuo acordo de vontade mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** — Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal -, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias e datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELA TERRACAP: JOSÉ SALES COSTA; PELA NOVACAP: JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; PELA SECRETARIA DE FINANÇAS: FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS: SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO. Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) LEILA MARCONDES'

Brasília, 26 de agosto de 1975

CERTIDÃO Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N° 20, fls. 498/500 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 26 /08 /1975 MARCOS ANTONIO BARBOSA Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA'1ª SFRG - Chefe VISTO Em 27/08/75. CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal (Substituto)

Não permita que crianças brinquem com fogos de artifícios, fósforos, ou soltem balões. Essas brincadeiras, aparentemente inocentes, podem transformar-se em imprevistas catástrofes.

EDITAIS E AVISOS

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO AVISO N° 062/75-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos 13 (treze) servidores aprovados no Curso para Operador de Mimeógrafo, instituído pelo Edital n° 030/75-CEST.

N° DE ORDEM	NOME
01	ALICE DE CASTRO BABY
02	BARTOLOMEU CHAVES DOS SANTOS
03	CELMA LEMES DE SOUSA
04	GERALDO VICENTE DE ANDRADE
05	JOAQUIM BISPO DE FREITAS
06	JOSÉ DA COSTA BRITO
07	JOVELINO ANTONIO VIEIRA
08	MARIA EDITE DE SOUZA
09	MARIANO BEZERRA
10	ODILON FLORÊNCIO BIDU
11	RENEU INTICHER
12	RITA MENDES DE ALMEIDA
13	SÉRGIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Brasília, 02 de 09 de 1975
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA AVISO ETP - 09/75

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., comunica aos interessados que fará realizar no dia 24 de setembro de 1975, às 15:00 horas, na sala nº 414, 4º pavimento do Edifício Sede da SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, TOMADA DE PREÇOS para contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação das dependências do seu Edifício Sede. O Edital de Tomada de Preços e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, sala nº 306, a partir do dia 08 de setembro de 1975, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 03 de setembro de 1975

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 12ª - Delegacia Policial- Taguatinga-DF

C.P.J. - P.CIVIL.

"EDITAL DE CITAÇÃO"

O Bel. JOÃO VIEIRA, Delegado-Chefe da 12ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a todos que o presente edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por esta 12ª. Delegacia Policial-Taguatinga-DF, tramitam os autos da ação penal 1 instaurada sob o nº. 204/75-12ª. DP, contra PAULO TEOTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, natural de Esperança-PB, filho de Teotônio Januário da Silva e Hosana Henrique de Almeida, acusado de haver praticado o delito previsto no artigo 129 parágrafo 6º. do Código Penal, figurando como vítima LUIZ FELIPE DE CASTRO, brasileiro, casado, com 37 anos de idade, natural de Barbacena-MG., filho de Paulo de Castro e Maria Dias de Castro.

E porque o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido este edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será o nominado havido como citado para se ver processar até final julgamento, ciente de que deverá se fazer presente a esta Delegacia, no dia 22 de setembro do ano em curso, às 8:30 horas, acompanhado de defensor (advogado), a fim de ser qualificado, identificado, ter sua vida pregressa relatada, presenciar a inquirição da vítima e das testemunhas Francisco Nunes de Souza e José Reinaldo dos Santos. Dado e passado nesta Cidade de Taguatinga, Distrito Federal, aos 28 de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Aleixo Tavares Filho, Escrivão, o lavrei.

Bel. JOÃO VIEIRA
Delegado Chefe.

Precure conhecer o emprêgo da aparelhagem de Incêndio do seu edifício ou estabelecimento. Mantenha-a em perfeito estado de funcionamento. Ela não só lhe possibilitará debelar um incêndio, como permitirá ao SOCORRO DE BOMBEIROS uma ação decisiva e eficaz.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

C.G.C. 00.070.698/0001

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1º SEMESTRE DE 1975

1. RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1 - PRODUÇÃO DE ENERGIA

A energia requerida pelo sistema da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no primeiro semestre de 1975, alcançou 349.718 MWh, superior em 12,3% à do primeiro semestre de 1974.

A geração própria da empresa participou com 17,3% desse total, sendo que continuam paralisadas suas unidades térmicas, em decorrência de recomendações do Grupo Coordenador para Operação Interligada - GCOI, visando à economia de combustíveis fósseis.

1.2 - DEMANDA DO SISTEMA

A demanda máxima do sistema, no semestre, alcançou 162.000 kW, superior em 12,9% à do primeiro semestre de 1974, tendo sido plenamente atendida a demanda de ponta.

Essa demanda foi atendida com 138.000 kW de FURNAS - Centrais Elétricas S. A. e com 24.000 kW das usinas próprias da CEB.

1.3 - CONSUMO DE ENERGIA

O mercado consumidor do Distrito Federal continua mantendo elevados índices de expansão. No semestre, foram faturados 315.714 MWh, representando um acréscimo de 13,7% em relação ao primeiro semestre de 1974.

A qualidade da distribuição reflete-se na manutenção de baixo índice de perdas, representando 9,9% do total dos requisitos de energia do sistema.

1.4 - NUMERO DE USUARIOS

Foram ligados ao sistema da CEB, no semestre, mais 4.815 novos usuários. Tal acréscimo representa, em média, 26,6 ligações diárias. O total de usuários do Distrito Federal, em 30 de junho de 1975, é de 133.406, sendo 114.371 residenciais.

Esse número, comparado com a população existente, permite assinalar que a empresa continua a manter um atendimento praticamente total da população do Distrito Federal.

2. ELETRIFICAÇÃO RURAL

Através da construção das linhas-tronco destinadas à eletrificação rural, sem ônus para os rurícolas e com promoção de grandes facilidades de financiamento para os ramais, através do Banco Regional de Brasília S.A. - BRB e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a CEB tem incentivado, ao máximo, essa importante atividade.

No primeiro semestre de 1975, destacam-se:

- 38 novos consumidores ligados;
- 20.264m de ramais de alta tensão construídos;
- 772,5 kVA instalados; e,
- 202.877 kWh consumidos.

Estão, ainda, em andamento mais 45 novos projetos de interessados e a construção de vários trechos de linhas-tronco, considerados prioritários e que deverão ser concluídos no ano em curso.

Com as ligações efetuadas no semestre, foram atendidos 203 consumidores rurais, o que representa um acréscimo de 441% em relação aos 46 consumidores existentes em 30 de junho de 1974.

3. PRINCIPAIS OBRAS EM ANDAMENTO

3.1 - SISTEMA SUPERVISOR

As obras do sistema supervisor, que deverá centralizar a operação do sistema elétrico de Brasília, através de moderno computador, prosseguem dentro do cronograma de obras previsto.

Já estão em fase final de montagem as estações remotas e a estação mestra. O início da operação experimental do sistema deverá verificar-se no segundo semestre do corrente ano.

O investimento realizado até o momento é da ordem de 35 milhões de cruzeiros, para um custo final previsto de 40 milhões de cruzeiros.

3.2 - SUBESTAÇÃO DE TAGUATINGA-TRANSMISSÃO

A Subestação de Taguatinga-Transmissão entrou em operação em junho de 1974, tendo sua carga atingido, no primeiro semestre do exercício, 50.000 kW, equivalente a mais de 60% de sua capacidade nominal.

Abastece as cidades-satélites de Taguatinga, Gama, Ceilândia e Brazlândia, atendendo a uma população de mais de 400.000 habitantes.

3.3 - SUBESTAÇÃO DE BRASÍLIA-NORTE

Entrou em operação a primeira fase da Subestação de Brasília-Norte, com um transformador de 50.000 kVA.

A carga atual dessa subestação é de 22.000 kW, abastecendo a Asa Norte, a Estação de Bombeamento do Torto e as cidades-satélites de Sobradinho e Planaltina.

Prosseguem as obras de instalação da segunda fase dessa subestação, com mais um transformador de 50.000 kVA. A partir de sua conclusão, serão a ela ligados o Setor Militar Urbano e a Subestação nº. 6,

que atende à Esplanada dos Ministérios, elevando, por conseguinte, sensivelmente, a solicitação de carga dessa subestação.

3.4 - COMPENSAÇÃO REATIVA

Iniciada, no semestre, a instalação de 57.000 kVAR_{cap} de capacitores estáticos em diversas subestações de Brasília e cidades-satélites. Essa primeira etapa está custando à CEB a aplicação de Cr\$ 9 milhões, envolvendo a ampliação das subestações para abrigar o equipamento atualmente em instalação e previsão para futuros bancos. O estudo desse projeto foi realizado por firma especializada, e considerou as necessidades do sistema elétrico até 1980.

Outras etapas de ampliação da compensação reativa terão prosseguimento a partir de 1976.

4. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A empresa vem mantendo programas de expansão da rede de iluminação pública de Brasília, através de investimentos realizados com dotação orçamentária do Governo do Distrito Federal, via Secretaria de Serviços Públicos.

As obras de iluminação pública iniciadas no exercício anterior e concluídas neste semestre corresponderam à aplicação de cerca de 10 milhões de cruzeiros.

5. ASPECTOS EMPRESARIAIS

Em termos de rentabilidade do capital próprio, a CEB não atingiu os mesmos resultados conseguidos em idêntico período do exercício anterior, conforme se depreende da análise do quadro comparativo abaixo:

		1º sem/74	1º sem/75	Variação %
Patrimônio Líquido Médio no semestre	MCr\$	278.292	362.920	30,41
Renda Líquida do semestre	MCr\$	26.181	31.133	18,91
Renda Líquida/Patrimônio Líquido	%	9,41	8,58	(8,82)

Obs. - No cálculo do Patrimônio Líquido Médio do 1º semestre de 1975, excluíram-se as possíveis distribuições a serem autorizadas pela Assembleia-Geral Ordinária, do montante de Lucros em Suspensão postos à sua disposição.

Faz-se necessário que a CEB esclareça, aos seus acionistas, as principais causas determinantes da perda de rentabilidade:

a) Criação da Reserva Global de Garantia - RGG

A recente criação da Reserva Global de Garantia (Decreto-Lei nº. 1.383, de 26.12.74) pesou, consideravelmente, na economia da empresa - M Cr\$ 5.014 no primeiro semestre de 1975.

b) Insuficiência de Receita Operacional

O aumento de mercado na zona de concessão da CEB experimentou, no primeiro semestre de 1975, uma realização inferior, em 4,06%, àquela prevista.

Diga-se, de passagem, que tal fenômeno ocorreu de maneira generalizada no âmbito das empresas concessionárias das regiões Sudeste e Centro-Oeste do País.

c) Aumentos anuais de despesas que

influem na rentabilidade do primeiro semestre

As empresas de distribuição de energia elétrica têm, como uma de suas características, a preponderância de dois tipos de despesas:

- despesas de capital decorrentes da correção monetária do ativo imobilizado; e,
- despesas de pessoal decorrentes de dissídios coletivos.

O aumento das despesas de capital resultantes da correção monetária do ativo imobilizado decorre da inflação verificada no exercício anterior. De 1974 para 1975, o índice de correção foi de 33%, o que, além de elevar o patrimônio líquido da empresa, fez aumentar igualmente as despesas de capital que influem nos resultados contábeis: quota de depreciação das instalações, quota de reversão (Lei nº. 5.655, de 20.05.71) e, a partir do corrente exercício, quota de garantia (Decreto-Lei nº. 1.383, de 26.12.74).

O aumento das despesas de pessoal decorrentes de dissídios coletivos, no caso da CEB, verifica-se no mês de março de cada ano, quando o Conselho Nacional de Política Salarial - CNPS autoriza o aumento.

A partir deste exercício, graças a uma modificação de grande alcance social levada a efeito pelo Governo Federal na sua política salarial, o aumento concedido ao pessoal da Companhia foi de 44%, superior à correção monetária do exercício passado.

Em face da política adotada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, de conceder ceder aumentos tarifários compatíveis com a inflação, é de esperar-se que os efeitos negativos ora apontados venham a diluir-se durante o segundo semestre de 1975, principalmente se se levar em conta que constitui política da empresa a absorção, em produtividade, do aumento salarial a maior em relação ao nível inflacionário verificado no exercício anterior.

Além dos problemas apresentados, mister se faz comentar dois outros, sob o ponto de vista nitidamente financeiro:

a) **Obtenção de Financiamentos**
No seu orçamento anual para 1975, prevê a empresa obter Cr\$ 62.000.000,00 de financiamentos de terceiros, além do reinvestimento dos dividendos a que faz jus o acionista majoritário. Por motivos os mais diversos, entre os quais sobressai o problema da concessão de garantia

real a seus financiadores, a Companhia nada obteve, em matéria de financiamento, no primeiro semestre de 1975.

Tal problemática acarretou, conforme se verifica no quadro de endividamento, a necessidade de apelar-se para a rede bancária oficial e privada, com vistas a à obtenção de contratos de créditos em conta-corrente garantida.

Se, por um lado, esse problema faz melhorar alguns índices, como o da relação entre o endividamento e o patrimônio líquido (40,39% em 31.12.74 - 33,80% em 30.06.75), por outro, acarreta os naturais cuidados e medidas, como o adiamento de despesas da empresa, inclusive aquelas ligadas à execução do programa de obras. Relativamente a esse assunto, no primeiro semestre de 1975, foram executadas obras no valor de MCr\$ 38.794, o que equivale a 41,24% do programa de obras do exercício.

b) **Aumento de Contas a Receber**
Outra questão se tem apresentado, qual seja a decorrente do aumento de contas a receber dos consumidores de energia elétrica em Brasília.

O quadro seguinte dispensa comentários e demonstra que, se esse problema não tivesse existido com a intensidade verificada, provavelmente uma das seguintes alternativas teria ocorrido: ou o endividamento da empresa seria menor, o que acarretaria menores despesas financeiras, ou o atendimento ao programa de obras, a esta altura, estaria mais avançado.

Consumidores	Em MCr\$			
	Subcontas	31.12.74	30.06.75	Varição
Particulares		11.236	11.417	+ 181
Poder Público Federal		1.061	3.513	+ 2.452
Poder Público Estadual		4.768	7.423	+ 2.655

Obs. - Os itens, referentes aos "Poderes Públicos", no quadro acima, e considerada a data de 30.06.75, não incluem o resultado do faturamento do mês de junho, uma vez que as contas são apresentadas nos últimos dias do mês, sem tempo hábil para processar-se o pagamento.

No tocante ao Poder Público Estadual, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB é responsável por mais de 50% do seu débito. Todavia, providências estão sendo adotadas por aquela empresa para saldar a dívida em questão.

Entretanto, na ocasião em que se elabora o presente trabalho, torna-se imprescindível levar ao conhecimento dos Srs. Acionistas que já se visualizam, para o segundo semestre de 1975, melhores perspectivas para a empresa.

Assim é que:

I - O Poder Concedente, seguindo sua política de atualização tarifária compatível com os níveis inflacionários, permitiu um aumento médio de 14,58%, vigente a partir de 1º de julho de 1975.

II - Em virtude da portaria que regulamentou a aludida atualização, a contribuição da CEB para a Reserva Global de Garantia, que representa o máximo previsto no Decreto-Lei nº. 1.383, de 26.12.74, foi ajustada para níveis bem mais inferiores. Como resultante, a quota mensal paga pela empresa, que foi, no primeiro semestre de 1975, de Cr\$ 1.002.783,00, passará a ser, no segundo semestre, de Cr\$ 414.142,00. Tal redução praticamente ensejará, à Companhia, o atendimento das despesas adicionais com energia comprada.

III - Em termos financeiros, está em

ria de ser conseguido financiamento da ELETROBRAS em valor superior a Cr\$ 20.000.000,00, dependendo, tão-somente, do aval do BRB, para obtenção do qual estão sendo diligenciados entendimentos.

IV - Ainda em termos financeiros, os entendimentos mantidos com o sistema financeiro do Distrito Federal revelam ser factível o estabelecimento de um convênio de pagamento automático das contas de energia elétrica, a ser assinado entre esta empresa e o BRB, com a intervenção da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

V - No âmbito federal, há grande acolhida, por parte da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério das Minas e Energia, à proposição de obter-se automaticidade, de pagamento, no caso pelo Banco do Brasil S.A., e análoga àquela que se pretende no âmbito do Distrito Federal, segundo modelo obtido pela CEB no Estado de São Paulo.

Para finalizar, Srs. Acionistas, e ao colocar à disposição de V.Sas. o saldo de Cr\$ 53.040.868,05, dos quais 24.555.216,52 originários de balanços anteriores, torna-se imprescindível que essa Assembleia analise detidamente a problemática econômico-financeira por que atravessa a CEB, ao dispor da distribuição que se fará.

Brasília, 30 de junho de 1975
A DIRETORIA

BALANÇO SEMESTRAL ENCERRADO EM JUNHO DE 1975

ATIVO	Cr\$	Cr\$	Cr\$	PASSIVO	Cr\$	Cr\$	Cr\$
IMOBILIZADO				INEXIGIVEL			
BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO:				CAPITAL (Ações Valor Nominal de Cr\$ 1,00):			
Custo Histórico	259.920.288,60			Ordinárias	241.252.970,00		
Correção Monetária	241.654.295,51	501.574.584,11		Preferenciais	20.747.030,00	262.000.000,00	8.566.979,07
DEPRECIACÃO DOS BENS E INSTALAÇÕES:				RESERVA LEGAL			
(-) Valor Histórico	40.664.190,51			RESERVAS DE CAPITAL:			
(-) Correção Monetária	12.956.178,87	53.620.369,38		Correção Monetária do Ativo Imobilizado	91.606.982,86		
OBRAS EM ANDAMENTO:				Correção Monetária de Depósitos	2.271.507,73		
Custo Histórico	102.977.714,22			Correção Monetária de Obras em Andamento - Não Utilizável	3.983.070,37		
Correção Monetária	3.803.097,97	106.780.812,19		ADANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	3.803.097,97	101.664.658,93	
AUXÍLIOS PARA CONSTRUÇÕES:				LUCROS EM SUSPENSO		53.040.868,05	436.154.347,38
(-) Valor Histórico	3.909.681,28			EXIGIVEL - CURTO PRAZO			
(-) Correção Monetária	785.063,20	4.694.744,48		CONTAS A PAGAR:			
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS:				Fornecedores	6.490.871,73		
Participação Societária		74.278,66	550.114.561,10	Outras Empresas de Energia Elétrica	6.848.124,30		
DISPONIVEL				Outras Contas a Pagar	1.271.118,10	14.610.114,13	
CAIXA		163.727,36		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (Quadro em Anexo)		23.847.277,09	
BANCOS		5.973.426,95	6.137.154,31	DIVIDENDOS DECLARADOS		15.710.858,64	
REALIZAVEL - CURTO PRAZO				JUROS EM CURSO		636.458,33	
CONTAS A RECEBER - ENERGIA				ENCARGOS S/CONTAS DE ENERGIA		3.993.078,02	
Poderes Públicos	18.281.307,94			SALÁRIOS E ORDENADOS		1.335.217,34	
Consumidores Gerais	11.416.660,08			OBRIGAÇÕES SOCIAIS		1.511.449,15	
(-) RESERVA P/CONTAS INCOBRÁVEIS	990.939,04	28.807.028,98		OUTROS CREDITOS:			
OBRIGAÇÕES E EMPRESTIMOS A RECEBER:				Credores Por Caução	916.468,93		
Serviços p/Consumidores Gerais	330.605,04			Credores Por Convênios	6.581.068,25		
Serviços p/Poderes Públicos	4.994.685,07			Fundo de Auxílio aos Empregados	3.862.071,25		
Outras Contas a Receber	1.814.884,08		35.947.203,17	Consignações Diversas	411.890,71	11.771.499,14	73.415.951,84
REALIZAVEL - LONGO PRAZO				EXIGIVEL - LONGO PRAZO			
ALMOXARIFADO				EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (Quadro em Anexo)		116.106.935,44	116.106.935,44
OBRIGAÇÕES E EMPRESTIMOS A RECEBER:				PENDENTE			
Depósitos Especiais	7.756.558,92			RECEBIMENTOS ANTECIPADOS		570.210,70	
Outras Contas a Receber	4.273.518,22	12.030.077,14	35.097.873,16	CONTAS RECEBIDAS EM DUPLICATA		233.726,13	
PENDENTE				OUTROS CREDITOS DIFERIDOS		29.283,58	
DEBITOS EM SUSPENSO				OUTROS CREDITOS EM SUSPENSO		18.854.047,79	
SERVÍCIOS EM ANDAMENTO P/TERCEIROS				DEPÓSITOS DE CONSUMIDORES		1.023.113,92	20.710.382,12
REALIJUSTAMENTO DOS SALDOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR EM O.R.T.N.				SUBTOTAL			645.387.616,78
FINANCIAMENTOS A PAGAR EM O.R.T.N.				COMPENSAÇÃO			
SUBTOTAL			646.387.616,78	ELETROBRAS - ARTIGO 4º DA LEI 5655/71		31.063.351,65	
COMPENSAÇÃO				CAUÇÃO DA DIRETORIA		2.000,00	
ELETROBRAS - RESERVA GLOBAL DE REVERSAO - Lei 5655/71				INSUFICIENCIA DE RESULTADO A COMPENSAR		42.072.644,60	
AÇÕES CAUCIONADAS		31.063.351,65		SEGUROS CONTRATADOS		183.630.000,00	
CONTAS DE RESULTADO A COMPENSAR		42.072.644,60		CONTAS DIVERSAS		31.641.064,80	288.409.061,05
CONTRATOS DE SEGUROS		183.630.000,00		GERAL:			234.796.677,83
CONTAS DIVERSAS		31.641.064,80	288.409.061,05	TOTAL GERAL:			234.796.677,83

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO REFERENTE AO BALANÇO SEMESTRAL DE 30 DE JUNHO DE 1975

CONTAS	Cr\$	Cr\$	Cr\$
RENDA BRUTA DE EXPLORAÇÃO:			
Recíbeita de Exploração		118.927.450,20	
DEDUÇÕES À RECEITA DE EXPLORAÇÃO:			
(-) Quota de Reversão - Lei 5655/71	8.450.917,00		
(-) Reserva Global de Garantia - ELETROBRAS	5.013.915,00		
(-) Quota do CCC/ELETROBRAS	1.007.022,76	14.471.854,76	104.455.595,44
(-) DESPESAS DE EXPLORAÇÃO			63.273.711,93
			41.181.883,51
DEDUÇÕES À RENDA BRUTA DE EXPLORAÇÃO:			
(-) Quota de Depreciação		7.805.445,04	
(-) Impostos e Taxas		290.940,77	
(-) Outras Deduções à Renda Bruta		182.924,04	
RENDA LIQUIDA DE EXPLORAÇÃO			8.279.309,85
			32.902.573,66
RENDA ESTRANHA À EXPLORAÇÃO:			
MERCADORIAS, SERVIÇOS E OBRAS:			
Recíbeita	11.934.843,20		
(-) Despesa	9.625.557,22	2.309.285,98	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS:			
Correção Monetária de Depósitos	1.090.570,21		
Open-Market	357.512,80	1.448.063,01	
JUROS E ENCARGOS S/EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS:			
(-) Empresas Associadas - ELETROBRAS	2.310.510,04		
(-) Diversos	4.242.635,10	6.553.145,14	
DIVERSAS CONTAS:			
Recíbeita	1.125.640,90		
(-) Despesa	98.573,42	1.026.067,48	(1.759.708,67)
RENDA LIQUIDA DO SEMESTRE DO EXERCÍCIO ANTERIOR:			31.132.864,99
LUCROS EM SUSPENSO EM 31.12.1974			24.493.465,29
REVERSAO DO SALDO NÃO UTILIZADO DA PARTICIPAÇÃO ESTATUTÁRIA			61.751,23
RENDA LIQUIDA SUJEITA À DISTRIBUIÇÃO			24.555.216,52
			55.638.081,51
APROPRIAÇÃO PARA RESERVA DE CAPITAL:			
(-) Apropriação para Reserva Legal		1.556.643,25	
(-) Reserva de Correção Monetária de Depósitos		1.090.570,21	2.647.213,46
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL			53.040.868,05

Brasília, 30 de junho de 1975

ALOYSIO FÁRIA DE CARVALHO
Presidente

GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA
Diretor Administrativo-Financeiro

PAULO VÍCTOR RADA DE REZENDE
Diretor de Planejamento

MARCOS NAYLOR ZERBINI
Diretor Técnico

LEVI LOPES DE MORAES
Coordenação Contábil-Financeira
CPF 000697361 - CRC nº 795 - DF.

JOSE QUEIROZ DA SILVA FILHO
Divisão de Contabilidade Geral
CPF 014280554 - CRC 2957-PE-T-DF

JOSE EDUARDO DUQUE MOREIRA
Seção de Registros Contábeis
CPF 038733151 - CRC 1563 - DF

DEMONSTRAÇÃO DAS DIVIDAS A CURTO E LONGO PRAZO EM 30 DE JUNHO DE 1975

ENTIDADES	SALDO EM 31-12-74	INGRESSOS		AMORTIZAÇÕES	SALDO EM 30-06-75	CURTO PRAZO (6 Meses)	LONGO PRAZO
		POR CORREÇÃO MONETÁRIA	POR NOVOS EMPRESTIMOS				
ELETROBRAS - Contrato ECF (RGR) 228-A/73	9.000.000,00	2.970.000,00	-	1.662.500,00	10.307.500,00	1.662.500,00	8.645.000,00
ELETROBRAS - Contrato ECF 254/73	16.000.000,00	1.980.000,00	-	-	17.980.000,00	-	17.980.000,00
ELETROBRAS - Contrato ECF (RGR) 228-B/74	11.000.000,00	-	-	1.100.000,00	9.900.000,00	1.100.000,00	8.800.000,00
ELETROBRAS - Contrato AID 512-L 085	55.954,53	4.778,92	-	-	60.733,45	-	60.733,45
BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A - Contrato de 03/02/71	2.977.253,58	-	-	732.604,86	2.244.648,72	732.604,86	1.512.043,86
BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A - Contrato de 05/04/72	4.375.000,00	-	-	937.500,00	3.437.500,00	937.500,00	2.500.000,00
BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A - Contrato de 28/12/73	10.000.000,00	-	-	1.249.999,98	8.750.000,02	1.249.999,98	7.500.000,04
BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A - Contrato de 27/12/74	13.000.000,00	-	24,52	302.867,87	12.697.156,65	325.339,11	12.371.817,54
BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A - Conta Garantida	-	-	11.233.159,14	-	11.233.159,14	11.233.159,14	-
BANCO REAL S/A - Contrato de 28/11/74	2.875.000,00	-	-	2.875.000,00	-	-	-
BANCO REAL S/A - Contrato de 19/05/75	-	-	2.250.000,00	125.000,00	2.125.000,00	2.125.000,00	-
BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A - C/ Garantida	-	-	2.000.000,00	-	2.000.000,00	2.000.000,00	-
FUNDEFE - Contrato de 26/09/72	9.446.130,00	942.480,90	-	676.740,90	9.711.870,00	693.705,00	9.018.165,00
FUNDEFE - Contrato de 26/12/72	6.040.632,00	603.270,72	-	409.986,72	6.233.916,00	420.264,00	5.813.652,00
FUNDEFE - Contrato de 20/06/73	8.859.186,00	890.935,20	-	354.796,20	9.395.325,00	363.690,00	9.031.635,00
FUNDEFE - Contrato de 02/10/73	11.349.112,50	1.141.614,00	-	443.495,25	12.047.231,25	454.612,50	11.592.618,75
FUNDEFE - Contrato de 13/03/74	14.118.245,00	1.420.569,45	-	535.479,45	15.003.335,00	548.902,50	14.454.432,50
INCRA - MA - Eletricificação Rural	3.494.149,66	-	-	-	3.494.149,66	-	3.494.149,66
NOVACAP - Acerto Patrimonial	3.332.687,64	-	-	-	3.332.687,64	-	3.332.687,64
TOTAIS - Cr\$	125.923.350,91	9.953.649,19	15.483.183,66	11.405.971,23	139.954.212,53	23.847.277,09	116.106.935,44

* Ajuste Tabela Price

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1975

DATA - HISTÓRICO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL			CREDITOS DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAIS	
		JUROS DEBITADOS À CONSTRUÇÃO	CORREÇÃO MONETÁRIA						
			ATIVO IMOBILIZADO	OBRAS EM ANDAMENTO					DEPOSITOS
31.12.74 - SALDOS	262.000.000,00	3.983.070,37	5.849.225,43	59.045,79	1.180.937,52	7.165.544,49	7.010.335,82	24.493.465,29	311.741.624,71
31.01.75 - CORREÇÃO Monetária			85.619.999,49	3.881.810,12		3.716.296,84			
30.06.75 - Recebimentos no 1º Semestre									
- Transferências por Obras Capitalizadas no 1º Semestre			137.757,94	(137.757,94)					
BALANÇO SEMESTRAL:									
- Reversão do Saldo Não Utilizado da Participação Estatutária								61.751,23	
- Renda Líquida do Semestre								31.132.864,99	
APROPRIAÇÕES:									
- Reserva Legal						1.556.643,25		(1.556.643,25)	
- Correção Monetária de Depósitos					1.090.570,21			(1.090.570,21)	
TOTAIS - Cr\$	262.000.000,00	3.983.070,37	91.606.982,86	3.803.097,97	2.271.507,73	10.881.841,33	8.566.979,07	53.040.868,05	436.154.347,38

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo procedido ao exame do balanço e respectiva demonstração das contas de resultado referentes ao 1º semestre de 1975, bem como dos respectivos registros contábeis, encontrou todos os elementos em perfeita ordem, sendo de parecer que os mesmos se encontram em condição de receber a aprovação da Assembleia-Geral de Acionistas.

Brasília, 6 de agosto de 1975

ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELOS

PAULO CESAR CUNTIN FILHO

MOYSES CARVALHO DE SANTANA

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 094/75-CPL PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM (1) GALPÃO DESTINADO À DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA NOVACAP, SITUADO NO TRECHO 4, SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 18 de setembro de 1975, na sala de licitações, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 02 de setembro de 1975

ENG. VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 096/75-CPL PARA FORNECIMENTO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELACIONADOS COM PREPARO DE SOLO, ADUBAÇÃO, ABERTURA DE COVAS, PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES, EM ÁREAS DO VIADUTO ANTIGO DO TREVO DO SIA, EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 19 de setembro de 1975, na sala de licitações, no 13º andar Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 02 de setembro de 1975

ENG. VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 51/75-SEA - MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO - GEI - 01

Chamamos a atenção dos interessados para o acréscimo ocorrido no item 5º do Edital em epígrafe, com data de recebimento das propostas marcada para o dia 12 do corrente.

Cópias do Edital com o referido acréscimo, encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação - Secretaria Executiva, situada à Sobreloja do Edifício Seguradoras - IRB - SBS, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 04 de setembro de 1975.

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
EDITAL Nº 034/75-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento dessa Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973, torna públicas as Instruções Reguladoras do Curso de Prevenção e Combate a Incêndio destinado a funcionários da Divisão de Administração de Próprios.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - Treinar servidores no sentido de:

- Aprimorar-lhes comportamento adequado no exercício das atividades que estão mais sujeitas a perigos de incêndio;
- prepará-los para agir com presteza e eficiência, em situações emergenciais, quando o surgimento de incêndio.

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 - O programa se destina aos funcionários da DAP que estão encarregados dos serviços de limpeza e conservação dos próprios do Complexo Administrativo.

3 - DO PERÍODO

3.1 - O programa abrangerá o período de 8 a 19 de setembro para uma turma e o de 29 de setembro a 10 de outubro para outra turma, num total de 21 horas-aula para cada uma.

3.2 - As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, no horário de 8 h 30 min às 10 h 30 min, no Centro de Seleção e Treinamento.

3.3 - A aula prática será ministrada no Corpo de Bombeiros e terá a duração de 3 horas.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição será "ex-officio". A Divisão de Administração de Próprios encaminhará ao CEST relação, contendo os nomes dos funcionários indicados.

4.2 - Os servidores deverão preencher um formulário próprio fornecido pelo CEST e apresentar uma foto 3x4.

5 - DAS ATIVIDADES

5.1 - As aulas serão ministradas pelos oficiais do Corpo de Bombeiros e o curso será supervisionado por um Assistente de Treinamento.

5.2 - Compete à coordenação apreciar, ao final, todas as atividades docentes e discentes realizadas e encaminhar relatório das mesas à Diretoria da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento (DTA).

6 - DA AVALIAÇÃO

6.1 - Os participantes serão avaliados através dos seguintes indicadores:

- Interesse e participação individual e em grupo
- qualidade dos trabalhos práticos apresentados.

6.2 - O curso será avaliado pelos treinandos, ao final, mediante preenchimento de ficha própria.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Corpo de Bombeiros providenciará a expedição de certificado, para valorização da vida funcional dos participantes, que frequentarem 80% das horas de atividades.

7.2 - As demais normas estão contidas no Regulamento das Atividades do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pela Portaria nº 147/75, de 25 de fevereiro de 1975, do Exmo Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal, publicado no "Distrito Federal" de 28.02.75.

7.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEST.

Brasília, 02 de Setembro de 1975

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL
DER-DF

RESUMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Aditivo ao Contrato N.º 33/74

Tomada de Preços N.º 018/74

Processo N.º 03.225/74

Interessado: SERVENG - CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS E ENGENHARIA

Objeto: Altera a Cláusula III.

Prazo: Prorroga o prazo por 38 (trinta e oito) dias corridos, contados a partir de 05 de agosto de 1975.

Data: 01 de setembro de 1975.